

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº – Jardim Limoeiro – Serra – ES, CEP 29.164-018

Fax: (27) 2127-5406 – Tel: (27) 2127-5114

e-mail: [suprimentos@cesan.com.br](mailto:suprimentos@cesan.com.br)

[www.cesan.com.br](http://www.cesan.com.br)

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**

A COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO, doravante denominada CESAN, realizará a licitação, na modalidade "Pregão Presencial", para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), DESTINADOS À REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DA CESAN**, conforme **Processo nº 103-2014-00538**, de 01/08/2014, devidamente aprovado pela sua Diretoria. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Resolução nº 5656/2014 de 27/08/2014, e será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Decreto nº 1527-R, de 30/08/2005, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 618/2012 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Data da realização: **10/10/2014**.
- 1.2 Credenciamento: Das 08:30 até 09:00 horas.
- 1.3 Abertura da sessão: às 09:00 horas.
- 1.4 Local: O Pregão Presencial será realizado, em sessão pública, na Sala de reuniões da I-GEP, situada no Centro Administrativo e Operacional da CESAN, Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº - Jardim Limoeiro – Serra – ES.
- 1.5 Formalização de consultas: (informando o nº do Pregão), através do e-mail: [suprimentos@cesan.com.br](mailto:suprimentos@cesan.com.br), ou pelo Tel. (27) 2127-5114 (Jamil Guilherme do Nascimento Junior).

**2. OBJETO**

- 2.1 O presente Edital Nº **003/2014 - PREGÃO PRESENCIAL - CESAN**, suas especificações, instruções e anexos fornecem os elementos indispensáveis à apresentação de propostas para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), DESTINADOS À REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DA CESAN**, conforme lote devidamente relacionado nos **ANEXOS I E XII**, do presente Edital.
- 2.2 A proponente deverá indicar em sua proposta a marca do bem ofertado, bem como o modelo, quando houver.
- 2.3 Os materiais deverão estar de acordo com as especificações da CESAN e em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras da ABNT e, na omissão ou ausência delas, as Normas Técnicas Internacionais. Possíveis divergências entre as especificações técnicas dos materiais constantes no ANEXO I, ANEXO XII e referidas normas técnicas serão resolvidas pela CESAN.

**3. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

- 3.1 Os materiais deverão ser entregues posto CIF – **Avenida Guarapari, nº 444, Bairro Jardim Limoeiro – Serra – ES - CEP 29.164-120** com carga e descarga por conta do transportador.

|              |                    |   |
|--------------|--------------------|---|
| PPR 003/2014 | ELABORADO POR: AAB | 1 |
|--------------|--------------------|---|

**Original devidamente assinado pela autoridade competente**

3.1.1 A **CESAN** por seu exclusivo critério, se conveniente a logística operacional, eventualmente poderá optar por retirar no balcão de atendimento da **CONTRATADA** materiais com prazo de entrega A, devendo esta opção vir informada no **PEDIDO DE COMPRA** contendo ainda nome e CPF da pessoa autorizada para retirada do material.

#### 4. PREÇO E FONTE DE RECURSOS

- 4.1 O valor global do orçamento da **CESAN** para execução dos **FORNECIMENTOS** previstos nesta licitação é de **R\$ 547.017,10 (Quinhentos e quarenta e sete mil, dezessete reais e dez centavos)**.
- 4.2 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultante deste Edital de Pregão Presencial provêm de receita própria da **CESAN**.

#### 5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 5.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 5.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
  - b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a **CESAN**;
  - c) sejam declarados inidôneas para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, mesmo que diversa da estadual, na forma do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;
  - d) entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, haja alguém que seja empregado ou dirigente da **CESAN**;
  - e) hipóteses do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações;
  - f) cujos sócios ou diretores pertençam simultaneamente a mais de uma empresa;

#### 6. ENTREGA DOS ENVELOPES

- 6.1 A Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes “A” (Proposta Comercial de Preços) e “B” (Documentação de Habilitação), será realizada às 09:00 horas do dia 10 de outubro de 2014, à Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº - Jardim Limoeiro – Serra – ES.
- 6.2 Os Envelopes “A” e “B” deverão ser entregues, conjuntamente, ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, no endereço, dia e hora indicados no item anterior e deverão conter:  
Envelope A – Proposta Comercial  
Envelope B – Documentos de Habilitação
- 6.3 Os envelopes deverão ser entregues fechados, inviolados, e conter os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:  
À  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN  
PREGÃO PRESENCIAL N º 003/2014  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI'S,  
DESTINADOS À REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DA CESAN.  
EMPRESA:  
ENDEREÇO:

|              |                    |   |
|--------------|--------------------|---|
| PPR 003/2014 | ELABORADO POR: AAB | 2 |
|--------------|--------------------|---|

Original devidamente assinado pela autoridade competente

TELEFONE:

ENVELOPE A ou B (PROPOSTA COMERCIAL ou HABILITAÇÃO)

- 6.4 A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN não receberá envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no local, data e horário definidos neste Edital não se admitindo remessa via postal.

## 7. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

- 7.1O prazo de validade das Propostas será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para envio das mesmas.

## 8. REFERÊNCIA DE TEMPO

- 8.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

## 9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 9.1O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos Proponentes, relativas ao certame, apoiado pelo setor responsável pela elaboração dos elementos da licitação, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas);
- c) Abrir as Propostas de Preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar os Documentos de Habilitação do Proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a Ata da Sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o **CONTRATO** ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 10. PROCEDIMENTOS E JULGAMENTOS

- 10.1 O critério a ser utilizado na avaliação, julgamento das propostas e posterior adjudicação é o de **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, representado pelo maior Percentual de Desconto incidente sobre os valores unitários constantes no **ANEXO I** deste Edital.

- 10.1.1 Tal percentual de Desconto será aplicado, uniformemente, sobre todos os preços unitários constantes da **PLANILHA DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÃO – ANEXO XII**.

- 10.1.2 Em razão do aplicativo, utilizado para a realização deste Pregão, trabalhar com valores e não com percentuais, a empresa proponente deverá registrar no sistema, em reais (R\$) o Valor Percentual de Desconto sobre o valor estimado no item 4.1 correspondente, necessariamente, ao percentual de desconto calculado conforme o explicitado no quadro abaixo, valor este com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, estabelecendo-se a relação 1(um) para 1(um), conforme a seguir exemplificado:

|              |                    |   |
|--------------|--------------------|---|
| PPR 003/2014 | ELABORADO POR: AAB | 3 |
|--------------|--------------------|---|

**LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI'S, DESTINADOS À REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DA CESAN.**

| Percentual de Desconto | Valor Estimado(R\$)<br>Conf. Subitem 14.1 | Valor do Desconto(R\$) | Valor Proposto(R\$) a registrar no sistema |
|------------------------|-------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------|
| 10,00%                 | 547.017,10                                | 54.701,71              | 492.315,39                                 |

**OBSERVAÇÃO:** A fim de que não haja equívocos e incorreções por ocasião da formulação das propostas no sistema e oferecimento dos lances, a **CESAN** caso seja solicitado fará reunião prévia com os representantes das empresas que quiserem, para tirar dúvidas que eventualmente possam existir.  
 Para tanto, solicita que agendem a reunião através do telefone (27) 2127-5114 com o pregoeiro, **até o dia 07/10/2014 às 17:00 horas**.

10.1.3 O **CONTRATO** a ser firmado, fruto desta licitação, será gerenciado por verba, limitado ao valor global mencionado no subitem 4.1 ou pelo prazo indicado pelo subitem 15.1.

10.2 Os materiais serão fornecidos de acordo com a demanda da CESAN, a quantidade expressa na planilha de preços **ANEXO XII** é meramente simbólica, as quantidades a serem solicitadas pela CESAN durante a vigência do contrato, serão de acordo com as necessidades de cada unidade da CESAN limitada ao valor global do contrato. Os materiais serão pagos de acordo com percentual de desconto ofertado aplicado sobre os preços unitários constantes na **PLANILHA DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÃO – ANEXO XII**, entretanto o valor do CONTRATO será o mencionado no **subitem 4.1**.

**10.3 CREDENCIAMENTO**

10.3.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o licitante que desejar credenciar representante, deverá se apresentar para o credenciamento, junto ao Pregoeiro no horário previsto neste Edital, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

10.3.2 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, conforme modelo **ANEXO IX**, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

10.3.3 A procuração deverá ser entregue ao Pregoeiro separadamente dos Envelopes “A” e “B”.

10.3.4 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverá ser apresentado cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual devidamente registrado, nos quais sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

10.3.5 Para o credenciamento de sócio-gerente, administrador eleito ou proprietário basta a apresentação de cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual devidamente registrado.

10.3.6 Para efeitos da Lei Complementar Estadual 618/2012, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar a **DECLARAÇÃO** constante do **ANEXO VIII**, em mãos, junto ao credenciamento.

10.3.7 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

|              |                    |   |
|--------------|--------------------|---|
| PPR 003/2014 | ELABORADO POR: AAB | 4 |
|--------------|--------------------|---|

**Original devidamente assinado pela autoridade competente**

- 10.3.8 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, caracterizará o crime Falsidade Ideológica de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.
- 10.3.9 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.
- 10.3.10 A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará em renúncia à prática dos atos cometidos durante sua ausência.

#### 10.4 RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 10.4.1 Encerrado o prazo previsto para o credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novas empresas, dando início ao recebimento do Envelope “A” - Proposta Comercial, Envelope “B” - Documentos de Habilitação e da **DECLARAÇÃO** de que preenche os requisitos habilitatórios (**ANEXO VII**), que deverá ser entregue separadamente.
- 10.4.2 Não serão recebidas propostas feitas por e-mail, fax, remessa postal, telegrama ou qualquer outro meio de teletransmissão.
- 10.4.3 Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta Comercial, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste PREGÃO, ressalvadas apenas aquelas avaliadas e expressamente autorizadas pelo Pregoeiro, destinadas a sanar evidentes erros materiais.

#### 10.5 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 10.5.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 10.5.2 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e microempreendedores individuais, assim definidos na Lei Complementar Estadual nº 618/2012, deverão também se declarar como tais na sua proposta de preço. Não o fazendo, e descumprindo o disposto nos itens 10.3.7 e 10.3.8, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios de preferência da lei Complementar Estadual 618/2012 aplicáveis ao presente certame.
- 10.5.3 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 10.5.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 10.5.5 No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, observando o disposto no subitem 10.6.2.
- 10.5.6 A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- 10.5.7 Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

#### 10.6 LANCES VERBAIS

- 10.6.1 Aos licitantes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

|              |                    |   |
|--------------|--------------------|---|
| PPR 003/2014 | ELABORADO POR: AAB | 5 |
|--------------|--------------------|---|

Original devidamente assinado pela autoridade competente

- 10.6.1.1 Durante a fase de lances será facultado ao Pregoeiro estabelecer o valor mínimo a menor admissível para o lance superveniente, visando a celeridade do pregão.
- 10.6.1.2 Antes do início da etapa de lances haverá, a critério do Pregoeiro, acordo de tempo para utilização de aparelho celular. Iniciada a etapa de lances os aparelhos deverão ser desligados.
- 10.6.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 10.6.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 10.6.3.1 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 10.6.4 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 10.6.5 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10.6.6 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.6.7 Nos termos da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual.
- 10.6.8 O empate mencionado acima será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificado poderá, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar, nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será considerada primeira classificada quanto ao objeto deste Pregão, passando-se à fase de negociação e análise dos documentos de habilitação da licitante.
  - b) Se por motivo justificado, não for possível a aplicação da regra contida no parágrafo anterior, o pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual beneficiado para gozar de seu benefício.
  - c) Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma do subitem letra a acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 10.6.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  - d) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.6.8 será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



e) Na hipótese da não contratação, nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.6.9 Concluída a fase de lances verbais e definida a licitante de menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope “B” “Documentação de Habilitação” da licitante que apresentou o menor preço, para verificação do atendimento das condições fixadas neste Edital.

10.6.10 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação de Habilitação”, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidade será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão; exceção apenas às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme subitem 10.6.13 deste edital.

10.6.11 As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, para fins de formalização do contrato, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.6.12 A comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais somente será exigida para efeito de assinatura do CONTRATO.

10.6.13 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6.13.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.6.13.2 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.6.13.3 A **CESAN** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.6.14 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual terão prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da **CESAN**, contado da homologação do certame que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**Observações:**

1. A não regularização da documentação, no prazo previsto nesta Condição, implicará desclassificação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do **CONTRATO**, ou propor a revogação deste Pregão..
2. Em caso de atraso por parte dos órgãos competentes para emissão de certidões negativas de débito ou certidões positivas com efeitos de negativas, o licitante poderá apresentar à **CESAN** outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente nos termos dos Artigos 156 e 151 do Código

|              |                    |   |
|--------------|--------------------|---|
| PPR 003/2014 | ELABORADO POR: AAB | 7 |
|--------------|--------------------|---|

**Original devidamente assinado pela autoridade competente**

Tributário Nacional, bem como a prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória. Neste caso o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar certidão comprobatória de regularidade fiscal, prazo este que poderá ser prorrogado única e exclusivamente por motivo relacionado à impossibilidade do órgão responsável em emitir a certidão, o que deve ser comprovado pelo licitante.

3. Para efeito de apresentação dos documentos e certidões acima mencionados, não serão aceitos quaisquer protocolos, exceto na situação apresentada no subitem 2 das **OBSERVAÇÕES** acima.

- 10.6.15 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o **CONTRATO** no prazo e condições definidos neste Edital.
- 10.6.16 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o **CONTRATO** ou não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no art. 7 da Lei nº 10.520/2002. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo convocado para negociar redução do preço ofertado, tendo como meta o preço da menor oferta obtida no pregão ou o valor orçado pela **CESAN**, o que for menor.
- 10.6.16.1 Para esse efeito, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.
- 10.6.16.2 Essa nova sessão será realizada em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, contado da divulgação do aviso ou da intimação dos licitantes participantes.
- 10.6.16.3 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, divulgação no endereço eletrônico [www.cesan.com.br](http://www.cesan.com.br) ou intimação por carta, e-mail, fax, ou outro meio devidamente comprovado no processo.
- 10.6.16.4 Na sessão, respeitada a ordem de desclassificação, observar-se-ão as disposições dos subitens anteriores deste Edital.
- 10.6.16.5 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta do lance de menor preço por lote.
- 10.6.17 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do Edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.
- 10.6.18 Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 10.6.19 Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais das licitantes presentes.
- 10.6.20 Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e, **opcionalmente**, pelos representantes legais das licitantes presentes, ao final da sessão deste Pregão.



- 10.6.21 Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação", não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 10.6.22 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação, observado o disposto nos subitens 10.6.13.1 a 10.6.13.3 supra.
- 10.6.21.1 Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.
- 10.6.23 A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:
- a) Se não houver manifestação de qualquer licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente motivada e registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão; ou
- b) Após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.
- 10.6.24 A abertura dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelas licitantes presentes e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.
- 10.6.25 Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação de licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros fatos porventura ocorridos.

## **10.7 DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 10.7.1 No final da sessão, após declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que sendo aceita pelo Pregoeiro será levada a termo na ata, abrindo-se então prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.7.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 10.7.3 Interposto recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 10.7.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 10.7.5 O recurso terá efeito suspensivo e o acolhimento importará invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7.6 A adjudicação será feita considerando o preço global da menor proposta da licitante vencedora.

|              |                    |   |
|--------------|--------------------|---|
| PPR 003/2014 | ELABORADO POR: AAB | 9 |
|--------------|--------------------|---|

**Original devidamente assinado pela autoridade competente**

## 11. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- 11.1 **Até dois dias úteis antes** da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.
- a) Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
  - b) Caso o Pregoeiro decida pela improcedência da impugnação do ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa – a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.
  - c) Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 11.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, no endereço indicado no Edital.
- 11.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. A falta de manifestação imediata e motivada importará decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 11.4 Não serão admitidos recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 11.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DA FASE LICITATÓRIA E CONTRATUAL

- 12.1 As sanções administrativas decorrentes da inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação.
- 12.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
- a) Fixa-se a multa de mora em **0,1% (um décimo por cento)** por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não executado pelo particular, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;
  - b) A multa moratória será aplicada até o limite de 10 (dez) dias úteis. Ultrapassado esse prazo sem que o particular regularize seu atraso injustificado, poderá a **CESAN** rescindir o contrato e cumulativamente aplicar as penalidades previstas no item 12.3;
  - c) A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e/ou aplique outras sanções;
- 12.3. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:
- a) Advertência por escrito;
  - b) Multa compensatória, no montante de **10% (dez por cento)** a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não executado pelo particular, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CESAN**;

|              |                    |    |
|--------------|--------------------|----|
| PPR 003/2014 | ELABORADO POR: AAB | 10 |
|--------------|--------------------|----|

Original devidamente assinado pela autoridade competente

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a **CESAN** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

12.3.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” deste item poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade de multa.

12.4. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela **CESAN** poderão ser descontados/retidos dos valores devidos ao licitante contratado, ou poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada, se houver.

12.5. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, poderá a **CESAN** promover a cobrança judicial da diferença.

12.6. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

### 13. INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

13.1 Após a homologação do resultado da licitação pela **CESAN**, a adjudicação do **FORNECIMENTO** relativo ao objeto deste Edital de Pregão Presencial se efetivará através de **CONTRATO** a ser firmado com a firma vencedora, de acordo com a minuta constante do **ANEXO III**, que define os direitos e obrigações da **CESAN** e da **CONTRATADA** e do qual fazem parte o presente Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

13.2 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o **CONTRATO**. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **CESAN**.

13.3 Deverá ainda estar em dia com a Fazenda do Estado do Espírito Santo, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Seguridade Social – CND do INSS.

13.4 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o **CONTRATO** dentro do prazo estabelecido sujeitará ainda, o concorrente, à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

13.5 A assinatura do **CONTRATO** estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do licitante vencedor.

### 14. DO PAGAMENTO E PREENCHIMENTO DA NOTA FISCAL

14.1 Para o pagamento dos fornecimentos ora licitados, a **CESAN** dispõe na fonte de recursos, dos seguintes valores, para 12 (doze) meses: **Lote único = R\$ 547.017,10 (Quinhentos e quarenta e sete mil, dezessete reais e dez centavos).**

14.1.1 Ditos valores poderão variar durante a execução dos serviços, não cabendo à empresa vencedora do certame quaisquer direitos caso não sejam atingidos durante o prazo de vigência do **CONTRATO**.

14.2 O percentual de desconto a ser ofertado pela proponente, no campo “**Preço Unitário Proposto**” do sistema eletrônico, deverá obedecer ao especificado no item 10.1.2 deste Edital. Em caso de divergência entre o percentual expresso e o por extenso, será considerado este último.

14.3 O pagamento do material fornecido será efetuado preferencialmente em um dos seguintes bancos: Caixa Econômica Federal, BANESTES, Banco do Brasil ou Banco Real de Vitória/Capital, mediante a apresentação, à **CESAN**, de notas fiscais em 04 (duas) vias, sem

|              |                    |    |
|--------------|--------------------|----|
| PPR 003/2014 | ELABORADO POR: AAB | 11 |
|--------------|--------------------|----|

emendas ou rasuras, acompanhadas dos respectivos Certificados de Testes de ensaio, quando couber, bem como do comprovante de recebimento, por parte da **CESAN** ou da Fiscalização, no local previamente indicado. As notas fiscais deverão observar os preços da proposta aceita expressos em reais e, após conferidas e visadas, serão encaminhadas para processamento e posterior pagamento em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento e aceitação dos materiais em sua totalidade na **CESAN**.

OBS: Caso o material não seja entregue em sua totalidade a Nota Fiscal ficará retida aguardando a complementação.

- 14.4 Na nota fiscal, a **CONTRATADA** deverá fazer constar o número do **CONTRATO** e/ou **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, do Edital, bem como marca e o tipo do material que está sendo fornecido, além das especificações completas. Caso não haja as informações descritas anteriormente a **CESAN** poderá não efetuar o recebimento dos materiais. CNPJ e Inscrição Estadual para faturamento: 28.151.363/0057-00 e 081.030.50.9, respectivamente.
- 14.5 Os dados contidos na(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá (ão) ser idênticos aos do **CONTRATO** firmado, com valor unitário, quantidade de itens, valor total, descrição etc. Caso contrário a(s) Nota(s) Fiscal(is) não será(ão) aceita(s) pela **CESAN**, sendo esta(s) devolvida(s) à transportadora/motorista e o(s) material(is) não será(ão) recebida(s) em hipótese alguma nas dependências da **CESAN**.
- 14.6 Toda(s) a(s) Nota(s) Fiscal(is) que acompanhem o(s) material(is) deverá(ão) ser apresentada(s) nos Postos de Fiscalização das Receitas Estaduais para ser(em) carimbada(s), caso contrário o material não será recebido nas dependências da **CESAN**.
- 14.7 A **CESAN** enquadra-se como não contribuinte de ICMS na qualidade de consumidor final, devendo ser destacada nas propostas e notas fiscais a alíquota cheia vigente no Estado de origem.
- 14.7.1 Em caso de alíquota reduzida do ICMS o fornecedor deverá apresentar fundamento legal devendo ser mencionado na(s) Nota(s) Fiscal(is), caso contrário, a mesma ficará retida na Divisão de Contabilidade e Custos aguardando Nota Fiscal complementar.
- 14.8 Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA** para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para a **CESAN**.
- 14.9 O transporte, onde se incluem a carga e descarga, os seguros e demais despesas correlatas, até os locais designados pela **CESAN**, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo todos os pagamentos relativos ao mesmo, por ela efetuados.
- 14.9.1 Os descarregamentos devem ser feitos por pessoas qualificadas e equipadas, de acordo com exigência legal em razão da natureza do material.
- 14.10 A **CESAN** poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela **CONTRATADA**, em decorrência de inadimplemento do **CONTRATO**.
- 14.11 O valor correspondente às notas fiscais vencidas e não pagas pela **CESAN** na forma contratual sofrerá a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitada a sua aplicação ao valor total desta, embasados no Código Civil Brasileiro.
- 14.12 O pagamento da multa de mora será efetuado pela **CESAN** em sua Tesouraria, contra a apresentação de nota de débito contendo o número do **CONTRATO** e notas fiscais correspondentes.
- 14.13 O pagamento poderá ser sustado pela **CESAN** nos seguintes casos:

- a) Avaria nos BENS fornecidos, de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- b) descumprimento de qualquer obrigação prevista no Edital/Contrato/Autorização de Fornecimento;
- c) inadimplência de obrigações da **CONTRATADA** para com a **CESAN** por conta do estabelecido no **CONTRATO**;
- d) não entrega dos BENS nas condições estabelecidas no **CONTRATO**;
- e) erros ou vícios nas notas fiscais.

- 14.14 A critério da **CESAN**, o pagamento das notas fiscais poderá ser antecipado em relação ao cronograma original, observado os critérios estabelecidos na sua Resolução nº 4521, de 19/01/2005.
- 14.15 Neste caso, a **CONTRATADA** deverá formalizar o pedido através do Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento, conforme modelo constante do **ANEXO X** deste Edital, devendo ser individual para cada pagamento.
- 14.16 O pagamento antecipado, uma vez aceito pela **CESAN**, será efetuado no prazo de 2 (dois) dias úteis, condicionado ao desconto no valor da nota fiscal, conforme memória de cálculo constante do **ANEXO X**.
- 14.17 As demais condições para a antecipação do pagamento encontram-se insertas na Resolução da Diretoria da **CESAN** antes mencionada.
- 14.18 À exceção de determinação judicial, os pagamentos e/ou créditos originários desta licitação serão realizados em nome exclusivo da **CONTRATADA**, ficando estabelecida a inaplicabilidade de sua cessão a terceiros, conforme faculta o Código Civil de 2002 em seu artigo 286 e seguintes.

## 15 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 15.1 O prazo de vigência do **CONTRATO** será de **425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias corridos**, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial.
- 15.2 O prazo de entrega será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data de assinatura do **CONTRATO** e publicação do seu extrato na imprensa oficial.
- 15.3 A prorrogação poderá ser admitida na ocorrência de uma das hipóteses do §1º do artigo 57 da lei federal nº. 8.666/93, mediante prévia justificativa e formalização através de termo aditivo.
- 15.4 As entregas serão fracionadas, de acordo com as necessidades da **CESAN**, que emitirá o **PEDIDO DE COMPRA** através da unidade Fiscalizadora, nos prazo de entregas estabelecidos a seguir:
- A – Materiais com prazo de entrega A – Entrega em até 05 (cinco) dias úteis.
  - B – Materiais com prazo de entrega B – Entrega em até 20 (vinte) dias corridos.
  - C – Materiais com prazo de entrega C – Entrega em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
- 15.5 Entende-se como prazo de entrega, o tempo em dias úteis entre o **PEDIDO DE COMPRA** e o dia em que os materiais forem postos nos locais determinados pela **CESAN**, devidamente aceitos e armazenados.
- 15.6 Os produtos que possuírem prazo de validade deverão estar válidos por, no mínimo, **12 (doze) meses** contados a partir do recebimento.
- 15.7 Os produtos que possuírem prazo de validade indeterminado deverão ser entregues com no máximo **12 (doze) meses** de sua fabricação, exceto as BOTAS DE SEGURANÇA que deverão ser entregues com no máximo **04 (quatro) meses** de sua fabricação.

|              |                    |    |
|--------------|--------------------|----|
| PPR 003/2014 | ELABORADO POR: AAB | 13 |
|--------------|--------------------|----|

Original devidamente assinado pela autoridade competente

- 15.8 Os Certificados de Aprovação (CA) deverão estar válidos por, no mínimo **12 (doze) meses** contados a partir da data de fabricação. Caso estejam com validade inferior deverá ser enviado, juntamente com o EPI a cópia da solicitação de renovação do CA junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

**NOTA: Os CA's de cada item solicitado deverão ser entregues à CESAN junto as Notas Fiscais de Faturamento de cada Pedido.**

- 15.9 Todo fornecimento que estiver em desacordo com as especificações técnicas, como falhas e avarias verificadas no ato do recebimento, será de responsabilidade da **CONTRATADA**, e deverá ser substituído imediatamente.
- 15.10 A eventual reprovação dos componentes e peças sobressalentes em qualquer fase de sua entrega, não implicará alteração dos prazos, nem eximirá a **CONTRATADA** da aplicação das penalidades cabíveis.
- 15.11 Os materiais entregues deverão ser de primeira linha, novos e de primeiro uso, estar devidamente acondicionados em embalagem lacrada de fábrica, acompanhados, caso existam, dos Certificados de Garantia, Certificados de órgãos de fiscalização e Manuais fornecidos pelo fabricante, além de revestir-se das características e especificações contidas neste Edital.
- 15.12 Os prazos de entrega admitem prorrogação, a critério da **CESAN**, mantidas as demais cláusulas do **CONTRATO**, devendo ser justificada por escrito, observados os termos da Resolução 5304/2011, da Diretoria da **CESAN**.
- 15.13 Feita a entrega pela **CONTRATADA**, a **CESAN** realizará no prazo máximo de 07 (sete) dias os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais, de modo a comprovar que atendem às especificações técnicas estabelecidas no Edital e aceitas pela **CESAN**.
- 15.14 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o(s) material(is) não atende(m) às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a **CESAN** rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar a substituição do(s) bem(ns) não aceito(s) no prazo de 05 (cinco) dias.
- 15.15 A prorrogação poderá ser admitida na ocorrência de uma das hipóteses do §1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa e formalização através de Termo Aditivo.

A – Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's – deverão estar de acordo com as especificações técnicas da CESAN e em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, consideradas em sua ultima versão, bem como atender aos seguintes requisitos:

- ❖ Possuir o Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;
- ❖ Apresentar, em cada peça ou na respectiva embalagem, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA e data de fabricação, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação, o número do CA e data de fabricação;
- ❖ Possuir informativo com instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso;
- ❖ Outros materiais não relacionados no Anexo I da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão estar de acordo com as normas técnicas determinadas pelos Órgãos Oficiais, competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou ainda por outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, conforme disposto no Inciso VIII, do Artigo 39 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

OBS: Possíveis divergências entre as especificações técnicas dos materiais e referidas normas técnicas serão resolvidas pela CESAN.

|              |                    |    |
|--------------|--------------------|----|
| PPR 003/2014 | ELABORADO POR: AAB | 14 |
|--------------|--------------------|----|

**Original devidamente assinado pela autoridade competente**



B - Caso a marca ofertada seja diferente daquelas indicadas na PLANILHA - ANEXO XII, a PROPONENTE arrematante deverá apresentar juntamente com sua proposta amostra para cada item, SOB PENA DE DECLASSIFICAÇÃO.

## 16. DA INSPEÇÃO DE QUALIDADE

- 16.1 A **CESAN** se reserva o direito de submeter o equipamento a ser fornecido, em decorrência desta licitação, à inspeção de qualidade.
- 16.2 A inspeção poderá ser feita por equipe técnica própria da **CESAN**, ou por técnicos por ela especialmente designados para este fim, tanto nas instalações do fornecedor, quanto no local de destino, a critério da **CESAN**.
- Os testes ou ensaios serão executados pela **CONTRATADA**, de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS contratuais e os métodos de normas pertinentes.
  - Todos os materiais poderão ser inspecionados pela **CESAN**, a qualquer tempo, antes, e após a fabricação.
  - A inspeção não eximirá de forma alguma a fornecedora, de sua responsabilidade, pela garantia de qualidade do material de acordo com as suas especificações.
  - A **CONTRATADA** deverá emitir certificados e/ou laudos de testes efetuados em fábrica, desde que exigidos por normas ou solicitados pela **CESAN**.
- 16.3 Reserva-se a **CESAN** o direito de recusar, no todo ou em parte, o equipamento considerado defeituoso, imprestável, ou que, após inspecionado, não venha acompanhado do laudo de aprovação pelo serviço de Inspeção de Qualidade, ou, ainda, que tenha sido danificado no transporte ou na descarga, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo, sem qualquer ônus adicional para a **CESAN**.
- 16.4 Ocorrendo a rejeição, total ou parcial, do equipamento pelos critérios de aceitação ou rejeição previstos, a **CESAN** sustará o pagamento da Nota Fiscal correspondente, bem como poderá cancelar o pedido.
- 16.5 O fornecedor reembolsará a **CESAN** de todas as despesas por esta feitas com inspeções de qualidade que resultarem em recusa do equipamento inspecionado.
- 16.6 O fornecedor reembolsará a **CESAN** das despesas resultantes de não efetivação das inspeções de qualidade que não puderem ser realizadas, por não ter o fornecedor o equipamento disponível nas épocas estabelecidas.
- 16.7 A recusa do bem pelo serviço de Inspeção de Qualidade não será motivo para prorrogação dos prazos de entrega, parciais ou totais, fixados no contrato.
- 16.8 O equipamento colocado à disposição do fornecedor por qualquer motivo (rejeição pela Inspeção de Qualidade, danificado ou quebrado durante o transporte, recebidos a mais do que foi contratado, etc.) e que não for apanhado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da comunicação da **CESAN**, poderá ser devolvido com frete a ser pago pela firma fornecedora ou então ser considerado inservível pela **CESAN**, e, assim, ser inutilizado.

## 17. SUPRESSÕES E ACRESCIMOS

- 17.1 A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos **SERVIÇOS** até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do **CONTRATO**, atualizado nos termos da lei.
- 17.1.1 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes.
- 17.2 As supressões ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante a

|              |                    |    |
|--------------|--------------------|----|
| PPR 003/2014 | ELABORADO POR: AAB | 15 |
|--------------|--------------------|----|

elaboração de Termo Aditivo ao instrumento contratual, conforme disposto na Resolução nº 5304/2011 da Diretoria da **CESAN**.

- 17.3 No caso de supressão dos **SERVIÇOS**, se a **CONTRATADA** já houver adquirido materiais para aplicação nos mesmos antes do recebimento da Ordem de Supressão, pagar-lhe-á a **CESAN**, exclusivamente, os valores de tais materiais, pelos preços de aquisição, regularmente comprovados, os quais passarão à propriedade da **CESAN**.

## 18 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 O valor global o orçamento da **CESAN** consta do processo administrativo.
- 18.2 Nos preços propostos serão considerados inclusos os tributos que incidem sobre o FORNECIMENTO, exceto quando a proponente informar o contrário na sua proposta.
- 18.2.1 Os preços unitários e totais deverão ser contados em reais com apenas 02 (duas) casas decimais. Havendo cotação de preços unitários com mais de duas casas decimais, a **CESAN** procederá ao truncamento dos mesmos, mantendo-se com 02 (duas) casas decimais.
- 18.3 A **CESAN** solicita que nos casos de tributação do IPI, a proponente destaque na proposta, o valor, a alíquota e a classificação fiscal do IPI, para o LOTE.
- 18.4 Igualmente nos casos de revenda, não tributação ou isenção do IPI que a proponente mencione o respectivo fundamento legal.
- 18.5 O IPI deve integrar a base de cálculo do ICMS de acordo com o artigo 155, inciso I da Constituição Federal.
- 18.6 A **CESAN** enquadra-se como não contribuinte de ICMS na qualidade de consumidor final, devendo ser destacada nas propostas e notas fiscais a alíquota cheia vigente no Estado de origem.
- 18.7 A **CESAN** não é contribuinte do ICMS, uma vez que seus serviços não se enquadram em hipótese de Tributação de Mercadorias ou serviços previstos no artigo 155, inciso II da Constituição Federal.
- 18.8 As operações que lhe destinem bens ou serviços devem ser tributados pela alíquota correspondente a operação a consumidor final, de acordo com o artigo 155, inciso VII, letra “b” da Constituição Federal.
- 18.9 No caso em que a empresa deixar de destacar a alíquota do ICMS, a mesma será considerada inclusa no preço unitário.
- 18.10 O **FORNECIMENTO** previsto neste Edital também abrange, entre outros, embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, imposto sobre produtos industrializados, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado no local designado pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.
- 18.11 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a **CESAN** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A **CESAN** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

- 18.12 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do **CONTRATO**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 18.13 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 18.14 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 18.15 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 18.16 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da **CESAN**, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.17 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 18.18 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 18.19 A participação do licitante nesta licitação implica a plena aceitação, conhecimento e atendimento, por parte da proponente, exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas nos termos deste Edital e seus anexos.

Vitória (ES), 30 de setembro de 2014

**Edital elaborado pela Divisão de Licitação / Gerência de Logística, com base nas informações fornecidas pela unidade requisitante.**

# ANEXOS

- ANEXO I - PLANILHAS DE PREÇOS**
- ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**
- ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO**
- ANEXO IV - PROPOSTA COMERCIAL**
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
- ANEXO VI - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**
- ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**
- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**
- ANEXO IX - PROCURAÇÃO**
- ANEXO X - TERMO DE ACEITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO**
- ANEXO XI - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE FORNECEDORES**
- ANEXO XII - PLANILHA DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES**
- ANEXO XIII - DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO DAS CALÇAS E CAMISAS ANTI CHAMAS**

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

**ANEXO I - PLANILHA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**

|                                                 |                                           |                     |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------|
| DATA / HORA ABERTURA : 10/10/2014 – 09:00 HORAS | CONDIÇÕES PAGAMENTO : 30 DIAS             | REAJUSTÁVEL : NÃO   |
| DATA VAL. PROPOSTA : 09/12/2014                 | TIPO DE JULGAMENTO : MENOR PREÇO POR LOTE | FRETE : CIF         |
|                                                 |                                           | ALÍQUOTA IPI : 0,00 |

|                  |                             |                    |
|------------------|-----------------------------|--------------------|
| CNPJ PROPONENTE: | RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: | <b>LOTE<br/>01</b> |
|------------------|-----------------------------|--------------------|

| ITEM | CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO                 | UNID. | QUANTID. | PREÇO GLOBAL |
|------|------------|-------------------------------|-------|----------|--------------|
| 001  | 1490205000 | EPI'S DIVERSOS - PREÇO GLOBAL | GB    | 1,00     |              |

**NOTAS:**

- O preço global acima representa um percentual de desconto de: \_\_\_\_\_% (\_\_\_\_\_ por cento) e incidirá sobre os preços de todos os itens constantes do **ANEXO XII**.
- Os preços unitários e totais deverão ser cotados em reais com apenas 02 (duas) casas decimais. Havendo cotação de preços unitários com mais de duas casas decimais, a **CESAN** procederá ao truncamento dos mesmos, mantendo-se com 02 (duas) casas decimais.
- A **CESAN** somente receberá os materiais cujas marca/modelos estejam de acordo com o ofertado na proposta da empresa **CONTRATADA**. Os materiais que não atenderem à exigência anteriormente mencionada serão devolvidos no ato do recebimento.
- Os descarregamentos devem ser feitos por pessoas qualificadas e devidamente equipadas.
- Todas as Normas Técnicas (NBRs) mencionadas nas especificações da **CESAN** devem ser consideradas em sua última revisão.
- Os produtos que possuírem prazo de validade deverão estar válidos por, no mínimo, **12 (doze) meses** contados a partir do recebimento.
- Os produtos que possuírem prazo de validade indeterminado deverão ser entregues com no máximo 12 (doze) meses de sua fabricação, exceto as BOTAS DE SEGURANÇA que deverão ser entregues com no máximo 04 (quatro) meses de sua fabricação.
- Os Certificados de Aprovação (CA) deverão estar válidos por, no mínimo **12 (doze) meses** contados a partir da data de fabricação. Caso estejam com validade inferior deverá ser enviado, juntamente com o EPI a cópia da solicitação de renovação do CA junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.
- NOTA: Os CA's de cada item solicitado deverão ser entregues à CESAN junto as Notas Fiscais de Faturamento de cada Pedido.**
- O material que apresentar defeito no prazo de Garantia deve ser substituído pela **CONTRATADA** no mesmo prazo e condições de entrega do material novo.

|              |                    |    |
|--------------|--------------------|----|
| PPR 003/2014 | ELABORADO POR: AAB | 19 |
|--------------|--------------------|----|

**Original devidamente assinado pela autoridade competente**

11. Caso a marca ofertada seja diferente daquelas indicadas na PLANILHA-ANEXO XII, a PROPONENTE arrematante deverá apresentar juntamente com sua proposta, amostra para cada item, SOB PENA DE DECLASSIFICAÇÃO.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

**ANEXO II – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**

**1 DA HABILITAÇÃO**

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

**1.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**1.2 DA REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da Proponente. Relativamente à Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão Conjunta Negativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Receita Federal;
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

**Observações:**

- 1- Em se tratando de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para fins de assinatura do CONTRATO e não para habilitação, devendo, contudo, o licitante, em tal caso, apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 2- Havendo alguma restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal de ME, EPP ou MEI, será assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, contado da homologação do certame que declarar a empresa vencedora do certame.
- 3- O motivo da irregularidade fiscal pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.
- 4- A não regularização da documentação, no prazo previsto nesta condição, implicará

|              |                    |    |
|--------------|--------------------|----|
| PPR 003/2014 | ELABORADO POR: AAB | 21 |
|--------------|--------------------|----|

**Original devidamente assinado pela autoridade competente**

desclassificação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- 5- Em caso de atraso por parte dos órgãos competentes para emissão de certidões negativas de débito ou certidões positivas com efeitos de negativas, o licitante poderá apresentar à CESAN outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente nos termos dos Artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, bem como a prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória. Neste caso o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar certidão comprobatória de regularidade fiscal, prazo este que poderá ser prorrogado única e exclusivamente por motivo relacionado à impossibilidade do órgão responsável em emitir a certidão, o que deve ser comprovado pelo licitante.
- 6- Para efeito de apresentação dos documentos e certidões acima mencionados, não serão aceitos quaisquer protocolos, exceto na situação apresentada no subitem acima.
- 7- A assinatura do CONTRATO, fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito de ter seu preço registrado na ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para formalização do CONTRATO, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### 1.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, material de natureza semelhante ao indicado no ANEXO I do Edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado(s), devidamente assinado(s), carimbado(s) e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, compatível com o objeto desta licitação, a ser cotado pelo licitante.

### 1.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica e válida na data fixada para a sessão de abertura da licitação. Caso a certidão não possua prazo de validade no próprio documento deverá ser apresentado, conjuntamente, o ato normativo do ente federativo ou tribunal que informe o respectivo prazo. Na ausência de tal ato normativo, será considerado o prazo de 30 dias corridos.
- b) Declaração de atendimento do inciso XXXIII do art. 7º da CF, na forma do **ANEXO V**.

### OBSERVAÇÕES:

- 1 - Os documentos referenciados sob as letras "a" a "d" do subitem 1.1 e "a" do subitem 1.2, poderão ser, a critério da Proponente, substituídos pelo Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores da **CESAN**, devendo a parte declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo à habilitação, conforme modelo ANEXO VII.
- 2 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão constar o CNPJ deste, e se for filial, o CNPJ desta, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 3- Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o Pregoeiro considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e Município de Vitória, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.
- 4- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- 5 - A documentação e proposta deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: **Rua Nelcy Lopes Vieira, s/n, Bairro Jardim Limoeiro – Serra – ES – CEP 29.164-018.**

|              |                    |    |
|--------------|--------------------|----|
| PPR 003/2014 | ELABORADO POR: AAB | 22 |
|--------------|--------------------|----|

Original devidamente assinado pela autoridade competente

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS.

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº 103-2014-00538  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE  
DE SANEAMENTO - CESAN E A  
EMPRESA**

\_\_\_\_\_.

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º pavimento, em Vitória-ES, inscrita no CNPJ sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada por suas Diretoras Presidente e de Relações com o Cliente, respectivamente, as Sras. **SANDRA SILY e ANTONINA SILY VARGAS ZARDO** e a empresa....., com sede ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por.....(qualificação, identidade, CPF e residência), firmam o presente **CONTRATO de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI'S, DESTINADOS À REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DA CESAN**, cujo Edital está protocolado na **CESAN** sob o nº 103-2014-00538, aprovado pela Diretoria da **CESAN**, em sua reunião nº ..... de ....../..../20...., sujeitando-se as contratantes à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observando-se, no que couber, as Leis nºs 8.880, de 27/05/94, 9.069, de 29/06/95, 9.648, de 27/05/98 e 10.192, de 14/02/2001.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI'S, DESTINADOS À REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DA CESAN**, conforme descrito nos **ANEXOS I e XII** do Edital, que a este integra.
- 1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** dos BENS ora contratados será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:
- a)Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 e seus anexos;  
b)carta proposta da **CONTRATADA**, de ref....., datada de ..... e seus anexos.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS**

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO**, provêm de receita própria da **CESAN**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS**

- 3.1 Para o pagamento do fornecimento ora CONTRATADO, a **CESAN** dispõe de até **R\$ 547.017,10 (Quinhentos e quarenta e sete mil, dezessete reais e dez centavos)**.

|              |                    |    |
|--------------|--------------------|----|
| PPR 003/2014 | ELABORADO POR: AAB | 23 |
|--------------|--------------------|----|

Original devidamente assinado pela autoridade competente

3.2 A **CESAN** requisitará os materiais de acordo com a demanda, portanto, dito valor poderá variar durante a execução do **FORNECIMENTO**, não cabendo à empresa vencedora do certame quaisquer direitos caso não seja atingido durante o prazo de vigência do **CONTRATO**.

3.3 Sobre todos os preços unitários constantes da **LISTA DE MATERIAIS – ANEXO XII**, do Edital que a este integra, incidirá o percentual de desconto de ..... % (**por cento**).

3.4 O **FORNECIMENTO** nessa contratação deverá obedecer aos seguintes requisitos:

A – Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's – deverão estar de acordo com as especificações técnicas da CESAN e em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, consideradas em sua última versão, bem como atender aos seguintes requisitos:

- ❖ Possuir o Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;
- ❖ Apresentar, em cada peça ou na respectiva embalagem, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA e data de fabricação, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação, o número do CA e data de fabricação;
- ❖ Possuir informativo com instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso;
- ❖ Outros materiais não relacionados no Anexo I da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão estar de acordo com as normas técnicas determinadas pelos Órgãos Oficiais, competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou ainda por outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, conforme disposto no Inciso VIII, do Artigo 39 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

OBS: Possíveis divergências entre as especificações técnicas dos materiais e referidas normas técnicas serão resolvidas pela CESAN.

3.5 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

a) Testes de fabricação dos BENS quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;

b) embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais;

3.6 Fica expressamente estabelecido que o preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** dos BENS, tais como: Despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, prestar assistência técnica na Região da Grande Vitória –ES. quando couber, durante a garantia dos BENS, e outros, de acordo com os documentos do Edital de Pregão integrante deste **CONTRATO**.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 O prazo de vigência do **CONTRATO** será de **425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias corridos**, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial.

4.2 O prazo de entrega será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data de assinatura do **CONTRATO** e publicação do seu extrato na imprensa oficial.

|              |                    |    |
|--------------|--------------------|----|
| PPR 003/2014 | ELABORADO POR: AAB | 24 |
|--------------|--------------------|----|

Original devidamente assinado pela autoridade competente

- 4.3 As entregas serão fracionadas, de acordo com as necessidades da **CESAN**, que emitirá o **PEDIDO DE COMPRA** através da unidade Fiscalizadora, nos prazos de entregas estabelecidos a seguir:
- A – Materiais com prazo de entrega A – Entrega em até 05 (cinco) dias úteis.
  - B – Materiais com prazo de entrega B – Entrega em até 20 (vinte) dias corridos.
  - C – Materiais com prazo de entrega C – Entrega em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
- 4.4 Entende-se como prazo de entrega, o tempo em dias úteis entre o **PEDIDO DE COMPRA** e o dia em que os materiais forem postos nos locais determinados pela **CESAN**, devidamente aceitos e armazenados.
- 4.5 Os produtos que possuírem prazo de validade deverão estar válidos por, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir do recebimento.
- 4.6 Os produtos que possuírem prazo de validade indeterminado deverão ser entregues com no máximo 12 (doze) meses de sua fabricação, exceto as BOTAS DE SEGURANÇA que deverão ser entregues com no máximo 04 (quatro) meses de sua fabricação.
- 4.7 Os Certificados de Aprovação (CA) deverão estar válidos por, no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação. Caso estejam com validade inferior deverá ser enviado, juntamente com o EPI a cópia da solicitação de renovação do CA junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.
- 4.8 **NOTA: Os CA's de cada item solicitado deverão ser entregues à CESAN junto as Notas Fiscais de Faturamento de cada Pedido.**
- 4.9 A prorrogação poderá ser admitida na ocorrência de uma das hipóteses do §1º do artigo 57 da lei federal nº. 8.666/93, mediante prévia justificativa e formalização através de termo aditivo.
- 4.5 As demais condições para os PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA são as constantes no Item 15 do Edital, que a este integra.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTOS E PREENCHIMENTO DE NOTAS FISCAIS

- 5.1 As condições para os **PAGAMENTOS** são as constantes no Item 14 do Edital, que a este integra.
- 5.2 A adoção de antecipação de pagamento de notas fiscais deverá ser precedida de celebração do Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento constante do modelo ANEXO X do Edital que a este integra.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1 As condições para as **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** são as constantes no **ITEM 12** do edital, que a este integra.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CESAN

- 7.1 Prestar à **CONTRATADA** todas as informações e esclarecimentos pertinentes ao objeto do contrato.
- 7.2 Providenciar as inspeções do **FORNECIMENTO**, com vistas ao cumprimento dos prazos pela **CONTRATADA**.
- 7.3 Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida na cláusula quinta deste instrumento.

|              |                    |    |
|--------------|--------------------|----|
| PPR 003/2014 | ELABORADO POR: AAB | 25 |
|--------------|--------------------|----|

Original devidamente assinado pela autoridade competente

- 7.4 Dirimir dúvidas, quando necessário.
- 7.5 Notificar a empresa **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer os materiais e componentes à **CESAN**, em rigorosa obediência às especificações técnicas aos itens e subitens, aos elementos, às condições gerais e específicas contidas neste Edital e seus anexos, bem como ainda as especificações e instruções fornecidas pela **CESAN**.
- 8.2 Não promover nenhuma alteração do **FORNECIMENTO** ou especificações de quaisquer BENS, sem a prévia aprovação, por escrito, da **CESAN**.
- 8.3 Responder, entre outros, por todos os encargos referentes ao uso na fabricação dos BENS, de marcas e patentes sujeitas a "royalties" ou encargos semelhantes, usadas por ela para atendimento ao **FORNECIMENTO** ora contratado.
- 8.4 Responsabilizar-se, unicamente, pelo **FORNECIMENTO** dos MATERIAIS objeto deste **CONTRATO**, respondendo pela qualidade dos mesmos e o cumprimento dos prazos.
- 8.5 Responsabilizar-se por quaisquer reparações, consertos, alterações, substituições e reposições de todo e qualquer BEM que apresente defeito de fabricação, dentro do período de garantia constante de sua proposta.
- 8.6 Executar, à suas expensas, todos os testes indicados nas normas pertinentes aos BENS fornecidos.
- 8.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 8.8 Entregar os BENS à **Avenida Guarapari, nº 444, Bairro Jardim Limoeiro – Serra – ES - CEP 29.164-120**, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga, seguros e demais despesas correlatas, sendo todos os pagamentos relativos aos mesmos por ela efetuado.
- 8.9 Manter a **CESAN** informada de todos os detalhes do fornecimento, de acordo com a conveniência desta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a consulta.
- 8.10 Atender aos prazos estabelecidos pela **CESAN**, quanto ao fornecimento.
- 8.11 Deverá possuir, no ato de assinatura do Contrato, instalações físicas adequadas com estoque dos materiais classificados com **prazo de entrega A**, localizado na Grande Vitória (Vila Velha, Viana, Cariacica, Vitória ou Serra). Os materiais classificados nesta categoria devem ser repostos imediatamente ao ato de sua necessidade, garantindo a segurança dos funcionários e manutenção de suas atividades operacionais, evitando interrupção do serviço e não comprometendo as operações da Companhia. Neste caso fica clara a necessidade de rápido atendimento no fornecimento de alguns itens do contrato.
- 8.12 A **CONTRATADA** só poderá fornecer o material mediante o pedido de compra prévio da fiscalização da **CESAN**.
- 8.13 A **CONTRATADA** obriga-se, ainda a:
- a) Prestar, quando solicitado pela **CESAN**, supervisão do **MATERIAL** fornecido;
  - b) responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados à **CESAN** ou a terceiros.
  - c) prestar assistência técnica na Região da Grande Vitória - ES, durante a garantia do BEM.
  - d) Informar eventual desenquadramento da condição de ME ou EPP ou MEI.

|              |                    |    |
|--------------|--------------------|----|
| PPR 003/2014 | ELABORADO POR: AAB | 26 |
|--------------|--------------------|----|



## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A fiscalização geral do fornecimento, incluindo cumprimento dos prazos de entrega e recebimento, bem como a gestão do **CONTRATO**, ficará a cargo da **GERÊNCIA DE LOGÍSTICA R-GLG**, através da **Divisão de Suprimentos - R-DSU** da **CESAN**.
- 9.2 A inspeção de conformidade, aprovação ou reprovação do material e verificação da garantia ficará à cargo da **GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – R-GRH** através da **Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho – R-DMS** da **CESAN**.
- 9.3 A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos BENS.
- 9.4 Fica estabelecido que a Fiscalização não terá poder para eximir a **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste **CONTRATO**.

## 10 CLÁUSULA DÉCIMA - TRIBUTOS

- 10.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, nos preços do BEM, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo, observada a legislação vigente.

## 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS BENS

### 11.1 EMBALAGEM E TRANSPORTE

- 11.1.1 As dimensões e tipos dos volumes deverão atender às regulamentações de transportes pesados, rodoviários, ferroviários, aéreos e marítimos.
- 11.1.2 A **CONTRATADA** deverá entregar à **CESAN**, em um original e 02 (duas) cópias, os documentos e todas as listas de embarque relativas a cada remessa do BEM, após despacho dos mesmos, quando aplicável.
- 11.1.3 As embalagens devem ser suficientes para proteger o conteúdo de danos durante o transporte do ponto de fabricação até o local do recebimento, observadas as Recomendações Técnicas constantes do ANEXO do Edital.
- 11.1.4 A **CONTRATADA** deverá seguir as instruções fornecidas pela Fiscalização, a respeito da codificação, marcação e identificação dos volumes.
- 11.1.5 Caso o MATERIAL incluído no **FORNECIMENTO** objeto do **CONTRATO** sofra acidentes durante o transporte, a **CONTRATADA** se obriga a proceder, à sua expensas e dentro do prazo mais curto possível, a substituição do BEM perdido ou destruído, assumindo toda a responsabilidade pelos danos decorrentes do acidente, notadamente em relação ao meio ambiente e terceiros.

## 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

- 12.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do **FORNECIMENTO** ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

|              |                    |    |
|--------------|--------------------|----|
| PPR 003/2014 | ELABORADO POR: AAB | 27 |
|--------------|--------------------|----|

Original devidamente assinado pela autoridade competente



### 13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REAJUSTAMENTO

14.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis.

### 15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUPRESSÕES E ACRESCIMOS

15.1 A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos **SERVIÇOS** até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do **CONTRATO**, atualizado nos termos da lei.

15.1.1 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes.

15.2 As supressões ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante a elaboração de Termo Aditivo ao instrumento contratual, conforme disposto na Resolução nº 5304/2011 da Diretoria da **CESAN**.

15.3 No caso de supressão dos **SERVIÇOS**, se a **CONTRATADA** já houver adquirido materiais para aplicação nos mesmos antes do recebimento da Ordem de Supressão, pagar-lhe-á a **CESAN**, exclusivamente, os valores de tais materiais, pelos preços de aquisição, regularmente comprovados, os quais passarão à propriedade da **CESAN**.

### 16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES,

**SANDRA SILY**

DIRETORA PRESIDENTE DA CESAN  
CPF Nº 526.350.077-72

**ANTONINA SILY VARGAS ZARDO**

DIRETORA DE RELAÇÕES COM O CLIENTE DA CESAN  
CPF Nº 479.365.767-20

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA  
CPF Nº .....

**TESTEMUNHAS**

1ª

2ª

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

ANEXO IV – CARTA RESUMO DA PROPOSTA

Empresa: (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_  
Local, Data

**À CESAN**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), DESTINADOS À REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DA CESAN**

Pela presente submetemos à apreciação de V.S<sup>as</sup>, a nossa Proposta relativa à **PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar todas as condições prescritas no Edital da referida **PREGÃO PRESENCIAL**.

**Nosso preço é o que segue:**

**LOTE ÚNICO - R\$...... (.....);**

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

Os pagamentos serão realizados em 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento e aprovação dos **BENS** pela **CESAN**.

Os prazos de entrega dos **BENS** serão os mencionados no item 15 do edital e serão, contados a partir da data da emissão da **PEDIDO DE COMPRA** que ocorrerá após a assinatura do **CONTRATO** e publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Informamos que, se vencedor(es), desta licitação e convocados a firmarmos o respectivo **CONTRATO**, deverá assiná-lo o nosso representante legal, nos termos do que dispõem os atos constitutivos desta empresa o(s) Senhor(es).....(qualificação, identidade, CPF e endereço residencial).

Atenciosamente,

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE**  
**NOME DA PROPONENTE**

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO  
XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**

**Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.**

**Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes (.....).**

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Representante legal da empresa Proponente

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

ANEXO VI - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE ACORDO COM O  
QUE DISPÕEM OS ATOS CONSTITUTIVOS DA PROPONENTE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**

NOME .....

N.º DE IDENTIDADE .....

ÓRGÃO EMISSOR:.....

CPF:.....

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA .....

.....

.....

TELEFONE:.....

E-MAIL: .....

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**

**REF.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 - CESAN**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), DESTINADOS  
À REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DA CESAN**

Em atendimento à determinação do Edital acima referenciado, em seu nº 1 de Observação do item 1 do **ANEXO II**, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo para a habilitação de nossa empresa para apresentar proposta no Pregão em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

**Local e data.**

**Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa**

|              |                    |    |
|--------------|--------------------|----|
| PPR 003/2014 | ELABORADO POR: AAB | 32 |
|--------------|--------------------|----|

**Original devidamente assinado pela autoridade competente**

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**REF.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 - CESAN**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), DESTINADOS  
À REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DA CESAN**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa .....(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº..... é **microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar Estadual nº 618/2012**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório acima referenciado, realizado pela **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.

|              |                    |    |
|--------------|--------------------|----|
| PPR 003/2014 | ELABORADO POR: AAB | 33 |
|--------------|--------------------|----|

Original devidamente assinado pela autoridade competente





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

**ANEXO X – TERMO DE ACEITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO**

**TERMO DE ACEITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO**

**DADOS DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº \_\_\_\_\_ VIGÊNCIA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ A \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CONDIÇÕES ORIGINAIS DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL NO INSTRUMENTO: \_\_\_\_\_

**DADOS DO TÍTULO A ALTERAR O PRAZO DE PAGAMENTO**

Nº N. FISCAL: \_\_\_\_\_ EMISSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ VALOR DE FACE: R\$ \_\_\_\_\_

DATA PROGRAMADA PGTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ VLR LÍQUIDO PAGTO: R\$ \_\_\_\_\_

**ALTERAÇÃO A SER PROCEDIDA**

NOVA DATA DE PAGTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nº DE DIAS ANTECIPADOS: \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

VALOR A SER PAGO: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

MEMÓRIA DE CÁLCULO:  $d = N \times (i/30) \times n$

$N = R\$$  \_\_\_\_\_  $i =$  \_\_\_\_\_ %  $n =$  \_\_\_\_\_ dias  $d = R\$$  \_\_\_\_\_

Pelo presente Termo, por um lado a CESAN, representada por seu Gerente Financeiro e Contábil/Divisão de Finanças da CESAN e por outro a Contratada \_\_\_\_\_

representada pelo Sr. \_\_\_\_\_,  
na qualidade de \_\_\_\_\_ tem entre si ajustada a ALTERAÇÃO DO  
PRAZO DE PAGAMENTO do título acima identificado, ficando acordado que para os demais títulos permanecem as condições de pagamento pactuadas no Contrato original, atendendo o presente, quando necessário a formalidade legal de Termo Aditivo.

Com o recebimento do valor apurado, a Contratada dá quitação geral e irrestrita ao título acima identificado.

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante da CESAN

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da CONTRATADA

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

**ANEXO XI - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE FORNECEDORES**  
**DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**  
**ADM.001.04.2014**

## **1. OBJETIVO**

Estabelecer critérios e procedimentos de avaliação dos fornecedores de materiais e equipamentos, com base nos requisitos de pontualidade, conformidade, recebimento e desempenho operacional, visando à melhoria contínua do desempenho dos fornecedores junto a CESAN.

## **2. CAMPO DE APLICAÇÃO**

Aplica-se a todos os contratos de fornecimento de materiais e equipamentos celebrados pela CESAN resultantes de processos licitatórios.

A avaliação total ou parcial apurada por intermédio desta Norma não impede a CESAN de aplicar as penalidades previstas nos Editais.

## **3. RESPONSABILIDADES**

### **3.1 DA GERÊNCIA DE LOGÍSTICA**

- a) Fiscalizar, cumprir e atualizar esta Norma;
- b) Orientar os procedimentos necessários para aplicação desta Norma;
- c) Tornar esta Norma como anexo dos editais de aquisição de materiais da CESAN;
- d) Adotar ações junto aos Fornecedores em função do resultado da avaliação de desempenho.

## **4. DEFINIÇÕES**

### **4.1 MATERIAIS ESTRATÉGICOS**

Consideram-se materiais estratégicos, os materiais críticos cuja falta impacta a operacionalização dos serviços prestados pela CESAN, conforme definido no **Anexo A**.

|              |                    |    |
|--------------|--------------------|----|
| PPR 003/2014 | ELABORADO POR: AAB | 36 |
|--------------|--------------------|----|

**Original devidamente assinado pela autoridade competente**

#### 4.2 MATERIAIS GERAIS

Consideram-se materiais gerais, todos os demais grupos de materiais não pertencentes ao grupo dos estratégicos.

#### 4.3 SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTOQUES

Componente do Sistema ERP SAP - MM /Módulo de Materiais, responsável pela administração de compras e estoque da CESAN.

#### 4.4 SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE LICITAÇÃO - SRM

Componente do Sistema ERP SAP e SRM, responsáveis pelo processo de licitação da CESAN.

#### 4.5 ÍNDICE DE PONTUALIDADE – IP

Indicador que expressa o desempenho do Fornecedor no cumprimento dos prazos de entregas contratuais.

#### 4.6 ÍNDICE DE RECEBIMENTO - IR

Indicador que expressa a capacidade do fornecedor atender os requisitos de emissão de nota fiscal, descarga, embalagem, integridade e quantidade dos materiais recebidos.

#### 4.7 ÍNDICE DE CONFORMIDADE - IC

Indicador que expressa a adequação do produto entregue a CESAN de acordo com a especificação estabelecida contratualmente.

#### 4.8 ÍNDICE DE DESEMPENHO OPERACIONAL - IDO

Indicador que expressa o desempenho operacional do produto fornecido a CESAN quando da sua utilização.

#### 4.9 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO FORNECEDOR – ADF

|              |                    |    |
|--------------|--------------------|----|
| PPR 003/2014 | ELABORADO POR: AAB | 37 |
|--------------|--------------------|----|

**Original devidamente assinado pela autoridade competente**

Resultado de desempenho do Fornecedor apurado, levando-se em consideração os índices de Pontualidade, Conformidade, Recebimento e Desempenho Operacional.

#### 4.10 ORDEM DE FORNECIMENTO - OFOR E CONTRATO - CT

Documentos contratuais elaborados pela CESAN.

#### 4.11 PEDIDO DE COMPRA - PC

Documento emitido pelo sistema ERP SAP que autoriza o Fornecedor a efetuar entregas totais e fracionadas de materiais ou equipamentos, de acordo com as cláusulas contratuais.

#### 4.12 FATOR AGRAVANTE - FA

Indicador da importância que se reveste o material ou equipamento, em relação às consequências que sua falta pode provocar para a manutenção e operação. Este fator será utilizado na apuração do índice de conformidade.

#### 4.13 CATEGORIA

Classificação do Fornecedor em função do desempenho do fornecedor apurado.

#### 4.14 FORNECEDOR

Toda pessoa jurídica contratada pela CESAN para o fornecimento de materiais ou equipamentos.

### 5. BASE DE DADOS PARA AVALIAÇÃO DOS FORNECEDORES

Os índices necessários à Avaliação de Desempenho do Fornecedor - ADF encontram-se disponível no Sistema ERP SAP, a partir das informações originárias dos registros dos documentos contratuais e dos dados referentes ao gerenciamento dos mesmos.

### 6. REQUISITOS PARA CÁLCULO DOS ÍNDICES

#### 6.1 ÍNDICE DE PONTUALIDADE - IP

|              |                    |    |
|--------------|--------------------|----|
| PPR 003/2014 | ELABORADO POR: AAB | 38 |
|--------------|--------------------|----|

Original devidamente assinado pela autoridade competente

O Índice de Pontualidade (IP) será calculado conforme fórmula abaixo sobre todos os contratos de fornecimento com a CESAN:

$$IP = \frac{\sum [(Quantidade\ da\ Entrega) * (Fator\ de\ Atraso)]}{(Quantidade\ Total\ de\ material\ recebida\ no\ Contrato)}$$

NOTA: A quantidade da entrega refere-se à quantidade referente a cada Nota Fiscal.

Dias de Atraso = Data da entrega na CESAN - Data prevista do PC

**TABELA 1 – AVALIAÇÃO DA ENTREGA DE MATERIAIS**

| Dias de Atraso | Fator de Atraso |
|----------------|-----------------|
| 0              | 1,00            |
| 1 a 15         | 0,75            |
| 16 a 30        | 0,50            |
| >30            | 0,00            |

## 6.2 ÍNDICE DE RECEBIMENTO - IR

a) Os materiais que chegarem às dependências da CESAN serão analisados segundo os critérios abaixo, mesmo que as não conformidades apuradas impeçam seu recebimento, e este será proporcional ao número de registro de ocorrências conforme a **Tabela 2**.

- **Nota Fiscal** – Qualquer não conformidade observada no preenchimento dos dados da Nota fiscal.
- **Descarga** – Os materiais que registrem falta de qualquer equipamento obrigatório como EPI's e maquinário adequado para descarga (empilhadeira, guindauto, etc.).
- **Embalagens** – Embalagens consideradas inadequadas, com problemas de identificação, violadas ou com deficiência no propósito de proteção do produto.
- **Integridade** – Registro de materiais que apresentem qualquer tipo de avaria.
- **Quantidade** – Quantidade em desacordo com o pedido de compra emitido pela CESAN.
- **Laudo de Análise** – Registro da falta do envio do documento pelo fornecedor, e a falta de informação sobre o Lote e a Marca do fabricante do material (Item avaliado apenas no recebimento de Produtos Químicos, conforme ANEXO C).

O Índice de Recebimento (IR) será calculado conforme fórmula abaixo sobre todos os contratos de fornecimento com a CESAN:

**IR** =  $\sum [(Quantidade\ de\ Entrega) * (Fator\ de\ Ocorrências)] / (Quantidade\ Total\ de\ material\ recebida\ no\ Contrato)$

NOTA: A quantidade da entrega refere-se à quantidade referente a cada Nota Fiscal.

**TABELA 2 – REGISTRO DE OCORRÊNCIAS PARA CÁLCULO DO ÍNDICE DE RECEBIMENTO**

| Número de Ocorrências | Fator de Ocorrências |
|-----------------------|----------------------|
| 0                     | 1,00                 |
| 1                     | 0,80                 |
| 2                     | 0,40                 |
| > = 3                 | 0,00                 |

### 6.3 ÍNDICE DE CONFORMIDADE - IC

O Índice de Conformidade (IC) será calculado conforme fórmula abaixo sobre todos os contratos de fornecimento com a CESAN:

**IC** =  $\sum [(Avaliação\ de\ Entrega) * (Quantidade\ da\ Entrega)] / (Quantidade\ Total\ de\ material\ recebida\ no\ Contrato)$

**AVALIAÇÃO DE ENTREGA** =  $[(Quantidade\ de\ itens\ da\ Nota\ Fiscal - Quantidade\ de\ itens\ reprovados) / (Quantidade\ de\ itens\ da\ Nota\ Fiscal)] * FA$

- a) Só será aplicado o valor de FA da **Tabela 3**, nesta fórmula, se ocorrer devolução do material recebido.

**TABELA 3 – PONDERAÇÕES DO IC**

| Classificação de Materiais | Fator Agravante - FA |
|----------------------------|----------------------|
| Estratégicos               | 0,75                 |
| Gerais                     | 1,00                 |

- b) Os Grupos de Materiais Estratégicos para definição do Fator Agravante pode ser encontrada no ANEXO A.

## 6.4 ÍNDICE DE DESEMPENHO OPERACIONAL – IDO

- Pode variar de 0 a 1, dependendo da avaliação direta do usuário final em relação ao material ou equipamento.
- Não havendo nenhum registro, o Sistema de Gerenciamento de Informação em atividade assume o IDO = 100.
- O IDO é um índice dinâmico que pode ser reavaliado pela CESAN, a qualquer tempo, conforme informações repassadas pelos usuários finais.

## 7. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO FORNECEDOR - ADF

- A avaliação de desempenho deve demonstrar o resultado relativo à capacidade do Fornecedor em cumprir os requisitos definidos e ponderados, quanto à Pontualidade, Conformidade, Recebimento e Desempenho Operacional, conforme segue:

**TABELA 4 – REQUISITOS PARA AVALIAÇÃO**

| Requisitos             | Materiais Estratégicos (PI) | Materiais Gerais (P2) |
|------------------------|-----------------------------|-----------------------|
| Pontualidade           | 0,30                        | 0,40                  |
| Recebimento            | 0,20                        | 0,15                  |
| Conformidade           | 0,35                        | 0,30                  |
| Desempenho Operacional | 0,15                        | 0,15                  |
| <b>Total</b>           | <b>1,00</b>                 | <b>1,00</b>           |

- Para calcular o ADF, aplica-se o peso indicado na **Tabela 4** aos índices apurados para os requisitos de Pontualidade, Conformidade, Recebimento e Desempenho Operacional.
- Para calcular os requisitos de avaliação do exercício para apuração do ADF será realizado a média do desempenho de todos os contratos conforme abaixo:

$$\begin{aligned}
 IP &= \sum (\text{Avaliação de Contrato}) / (\text{N}^\circ \text{ de Contratos}) \\
 IR &= \sum (\text{Avaliação de Contrato}) / (\text{N}^\circ \text{ de Contratos}) \\
 IC &= \sum (\text{Avaliação de Contrato}) / (\text{N}^\circ \text{ de Contratos}) \\
 IDO &= \sum (\text{Avaliação de Contrato}) / (\text{N}^\circ \text{ de Contratos})
 \end{aligned}$$

- O ADF final do exercício do fornecedor será a média da avaliação de todos os contratos de fornecimento com a CESAN, conforme abaixo:

$$ADF = \sum (\text{Avaliação de Contrato}) / (\text{Nº de Contratos})$$

### 7.1 MATERIAIS ESTRATÉGICOS

Utilizar o peso (P1) referente à Tabela 4.

$$ADF = (IP * 0,30) + (IR * 0,20) + (IC * 0,35) + (IDO * 0,15)$$

### 7.2 MATERIAIS GERAIS

Utilizar o peso (P2) referente à Tabela 4.

$$ADF = (IP * 0,40) + (IR * 0,15) + (IC * 0,30) + (IDO * 0,15)$$

## 8. CATEGORIA DO FORNECEDOR

Tabela de Determinação da Categoria do Fornecedor segundo o ADF apurado, segue abaixo:

**TABELA 5 – DETERMINAÇÃO DA CATEGORIA DO FORNECEDOR**

| ADF         | Categoria        |
|-------------|------------------|
| 0,90 a 1,00 | A - Excelente    |
| 0,70 a 0,89 | B - Bom          |
| 0,50 a 0,69 | C - Regular      |
| 0,00 a 0,49 | D - Insuficiente |

## 9. AVALIAÇÃO

As avaliações serão realizadas por contratos e seus pedidos de compras e ao final de cada ano serão apurados os resultados, independente do número de contratos firmados com entregas fixas e fracionadas.

- a) Para os contratos com entregas fracionadas, a avaliação final do Fornecedor será feita com base na média das avaliações de todos os contratos firmados com o fornecedor.



- b) As avaliações de cada contrato serão calculadas com base na média ponderada das avaliações de todas as entregas de material, baseadas na relação entre a quantidade recebida em cada entrega em relação à quantidade total recebida.
- c) Os Fornecedores serão informados quanto ao resultado de suas avaliações após a apuração, a critério da CESAN ou quando solicitado pelo Fornecedor.
- d) Os resultados das avaliações de fornecimento, por contrato, serão registrados no cadastro de fornecedores da CESAN e servirão de critério para as penalidades previstas no Item 10.

## 10. RETORNO AOS FORNECEDORES

- a) Os Fornecedores classificados na avaliação como Excelente, conforme a **Tabela 5**, poderão ser informados quanto ao resultado apurado a critério da CESAN ou quando solicitado pelo Fornecedor.
- b) Os Fornecedores classificados na avaliação como Bom, conforme a **Tabela 5** poderão ser informados quanto ao resultado apurado e aos índices obtidos, para a melhoria de seu desempenho a critério da CESAN ou quando solicitado pelo Fornecedor.
- c) Aos Fornecedores classificados na avaliação como Regular, conforme a **Tabela 5**, poderá ser aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos moldes definidos na Lei de Licitação nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas em edital e nos contratos firmados entre as partes, a critério da CESAN.
- d) Aos Fornecedores classificados na avaliação como INSUFICIENTE, conforme a **Tabela 5**, poderá ser aplicada a penalidade de Suspensão do direito de licitar com a CESAN pelo prazo de até 5 anos, nos moldes definidos na Lei de Licitação nº. 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas em edital e nos contratos firmados entre as partes, a critério da CESAN.
- e) Em casos de reincidências na penalidade de Advertência, o fornecedor será automaticamente submetido à penalidade de Suspensão, conforme item 10 alínea “d”, a critério da CESAN.
- f) Em casos de reincidência na penalidade de Suspensão, o fornecedor terá seu registro cadastral na CESAN cancelado.

## 11. AÇÕES E PENALIDADES

### 11.1 COMPETÊNCIA PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Diretoria da CESAN delega a aplicação das penalidades a Divisão de Suprimentos, conforme fluxograma de aplicação de penalidades (**Anexo D**), procedimentos e critérios descritos nos itens a seguir.

|              |                    |    |
|--------------|--------------------|----|
| PPR 003/2014 | ELABORADO POR: AAB | 43 |
|--------------|--------------------|----|

Original devidamente assinado pela autoridade competente

## 11.2 PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Caberá a Divisão de Suprimentos elaborar justificativa para aplicação da penalidade, a ser escolhida conforme critérios descritos a seguir:

a) **Advertência:** Na aplicação de conceito “REGULAR” na **avaliação do exercício**, a Contratada deverá ser advertida por escrito.

a1) Os conceitos “REGULARES” obtidos a cada exercício e utilizados para a aplicação de advertência serão considerados para análise de reincidência no ano posterior.

b) **Suspensão:** Obtido o conceito “INSUFICIENTE” ou **2 (dois) conceitos “REGULARES” em dois exercícios consecutivos**, a Contratada será suspensa temporariamente do cadastro de fornecedores pela Gerência de Logística e impedida de participar de quaisquer tipos de licitações e de firmar contratos com a CESAN por um período de até **02 (dois) anos** (em caso de contratos derivados das modalidades licitatórias previstas na Lei 8.666/93), **ou até 05 (cinco) anos** (para contratos derivados de Pregões Eletrônicos ou Presenciais), podendo manter o(s) contratos em andamento desde que sua interrupção acarrete prejuízos à Cesan e/ou ao interesse público. Caso contrário a CESAN poderá proceder à rescisão contratual unilateralmente sem nenhum ônus, conforme preconiza a Lei 8.666/93.

### Notas:

a) **Os critérios e sanções previstos nesta Norma não são exaustivos**, podendo a fiscalização do Contrato sugerir aplicação de sanções em situações (e até percentuais) diversos dos previstos desde que:

a1) A sanção esteja prevista no rol do artigo 87 da Lei 8.666/93 e no edital/contrato;

a2) O percentual (em caso de multa) esteja previsto no edital/contrato;

a3) A situação ensejadora (o fato que motivará a sanção) seja devidamente justificada e proporcional à sanção sugerida;

a4) O rito estabelecido na presente Norma seja seguido.

## 11.3 INTERPOSIÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

a) Antes da aplicação de quaisquer das penalidades supracitadas, é garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua notificação formal.

b) A Divisão de Suprimentos encaminhará à Contratada notificação sobre a **INTENÇÃO** de aplicar a penalidade prevista nesta Norma (devendo informar qual sanção tem-se a intenção de aplicar), mediante encaminhamento de Ofício por meio de correio eletrônico (e-mail) com confirmação de recebimento ou fax (a ser devolvido com carimbo de “recebido” pela empresa). Caso não haja confirmação de

recebimento nos dois casos previstos, o Gerente encaminhará o Ofício por correspondência com entrega pelos correios com Aviso de Recebimento (AR).

c) Caso a defesa não seja encaminhada ou protocolizada no prazo estipulado, reputar-se-ão verdadeiros os fatos relatados pela Divisão de Suprimentos e a sanção deverá ser aplicada pelo Gestor da Divisão de Suprimentos que, após a aplicação, deverá encaminhar novo Ofício à contratada, pelos mesmos meios acima previstos, **garantindo prazo de 05 (cinco) dias úteis para oferecimento de RECURSO** pela empresa, a contar do recebimento da comunicação.

d) Apresentada defesa prévia (que poderá ser encaminhada por e-mail, fax, correios ou protocolo na CESAN) no prazo assinalado, a Divisão de Suprimentos irá analisá-la em seus aspectos técnicos e emitir opinamento sobre seu acolhimento ou não.

e) Acolhida a defesa pela Divisão de Suprimentos, o processo de penalidade poderá ser arquivado pela unidade.

f) Não acolhida a defesa pela Divisão de Suprimentos, o processo deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Assuntos Jurídicos da CESAN – P-CAJ, que deverá analisá-la sob os aspectos jurídicos e emitir opinamento sobre seu acolhimento ou não, sendo que, ao final, deverá retornar o processo à Divisão de Suprimentos para decisão.

g) Baseado nos opinamentos técnicos e jurídicos, o **gestor da Divisão de Suprimentos** irá julgar a defesa procedente ou não. Caso seja julgada procedente, a sanção não será aplicada e o processo arquivado. Caso seja julgada improcedente a sanção poderá ser aplicada imediatamente.

#### 11.4 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

a) A decisão da Divisão de Suprimentos deverá ser comunicada à Contratada e, se a defesa for julgada improcedente, deverá ser oferecido prazo para **recurso** de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento pelos mesmos meios previstos neste item.

b) O recurso, em princípio, não terá efeito suspensivo, significando que a sanção poderá ser aplicada a partir da comunicação de indeferimento da defesa. O efeito suspensivo poderá ser atribuído ao recurso motivadamente, presente razões de interesse público.

c) Apresentado recurso (que poderá ser encaminhada por e-mail, fax, correios ou protocolo na CESAN), os autos serão encaminhados à fiscalização do contrato que irá analisá-la em seus aspectos técnicos e emitir opinamento sobre seu acolhimento ou não.

d) Nessa fase, **apenas o Colegiado de Diretoria estará autorizado a decidir sobre o recurso apresentado pela empresa**. Sendo assim, após análise e parecer da fiscalização do contrato, o processo com o recurso deverá ser encaminhado para a Coordenadoria de Assuntos Jurídicos da CESAN – P-CAJ, que deverá analisá-la sob os aspectos jurídicos e emitir opinamento sobre seu acolhimento ou não.

e) Com os opinamentos técnicos e jurídicos, **o processo deverá ser levado ao Colegiado de Diretoria que irá julgar o recurso**. Caso seja julgado procedente, a sanção deverá ser EXTINTA ou CANCELADA e o processo arquivado. Caso seja julgado improcedente, a sanção será MANTIDA.

#### 11.5 DA FORMA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA NORMA

a) **Advertência:** A advertência será considerada aplicada a partir da emissão da Notificação de Advertência encaminhada à Contratada, sendo que uma via ficará com a empresa e a outra via arquivada no dossiê da empresa na CESAN.

b) **Suspensão:** Deverá ser emitida Notificação de Suspensão. Uma via será encaminhada à Contratada e a outra será arquivada no dossiê da empresa na CESAN para fins de registro.

b1) A suspensão temporária da Contratada do cadastro de fornecedores da CESAN, impedindo-a de participar de licitações e firmar contratos com a CESAN deverá ser, obrigatoriamente, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, sendo que o prazo da suspensão terá início a partir dessa publicação.

#### 12.DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Norma poderá ser atualizada a qualquer momento a critério da CESAN, devendo a empresa divulgar a alteração no site da empresa através do Portal de Compras, ou através de Ofício informativo.

Os casos omissos nesta Norma serão resolvidos a critério da Diretoria.

**ANEXO A – TABELA DE GRUPOS DE MATERIAIS ESTRATÉGICO****TABELA 6 – RELAÇÃO DE GRUPOS DE MATERIAIS ESTRATÉGICOS DA CESAN**

| <b>Grupo</b> | <b>Descrição do Material</b>                                |
|--------------|-------------------------------------------------------------|
| Grupo 01     | Material Hidráulico e Sanitário de PVC Rígido/PP/PEAD       |
| Grupo 02     | Material Hidráulico e Sanitário de Ferro Fundido/Acessórios |
| Grupo 25     | Equipamentos e Instrumentação de Medição                    |
| Grupo 49     | Material de Segurança Individual e Coletiva                 |
| Grupo 52     | Materiais e Equipamentos para Tratamento de Água e Esgoto   |

**GRUPOS DE MATERIAIS GERAIS DA CESAN**

Demais grupos de materiais não incluídos acima dentre os materiais estratégicos da empresa.

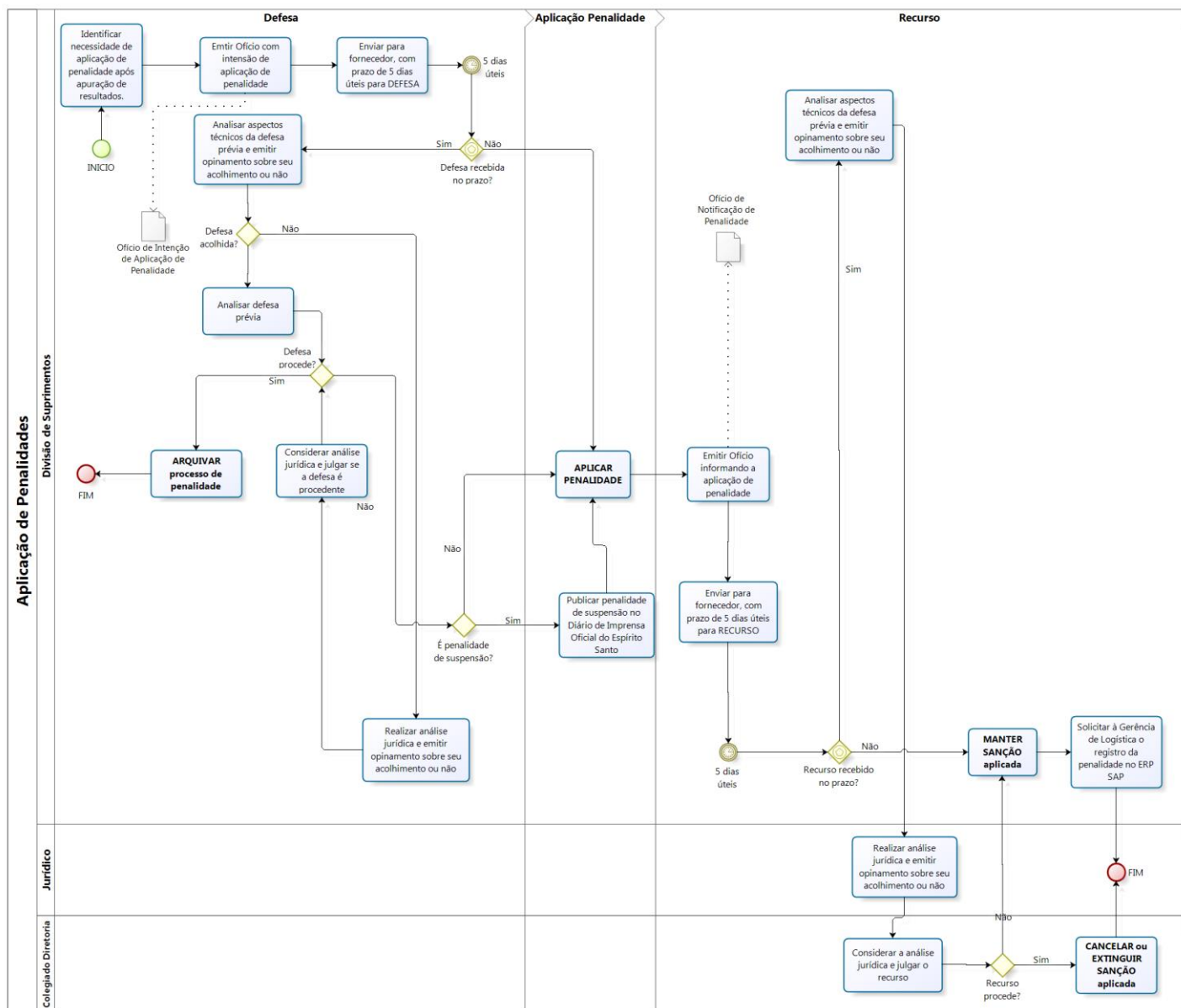
**ANEXO B - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA CONTRATADA – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

|                                                                                   |                                                                                                      |         |                           |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------|--------------------|
|  | Título do Documento :<br><b>FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA CONTRATADA -<br/>MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b> |         | Código :<br>FM - RDSU-001 | Página :<br>1 de 1 |
|                                                                                   |                                                                                                      |         | Aprovação :               | Revisão :<br>1     |
| Fornecedor:                                                                       |                                                                                                      | Pedido: | Data de Recebimento:      | Nº Nota Fiscal:    |
| RECEBIMENTO                                                                       |                                                                                                      |         | Carimbo do responsável :  |                    |
| DESCARGA                                                                          | O FORNECEDOR foi IMPEDIDO de DESCARREGAR por não possuir EPI's ou Equipamentos adequados?            | SIM     | NÃO                       | Decreva o MOTIVO   |
|                                                                                   |                                                                                                      |         |                           |                    |
| EMBALAGENS                                                                        | As EMBALAGENS apresentam PROBLEMAS aparentes?                                                        |         |                           |                    |
| INTEGRIDADE                                                                       | O material apresenta AVARIA aparente?                                                                |         |                           |                    |
| QUANTIDADE                                                                        | A QUANTIDADE do MATERIAL recebida é DIFERENTE da NOTA FISCAL?                                        |         |                           |                    |
|                                                                                   | A QUANTIDADE do material da NOTA FISCAL é DIFERENTE do PEDIDO?*                                      |         |                           |                    |
| <i>*(Desconsiderar este item no caso de recebimentos de Tubos)</i>                |                                                                                                      |         |                           |                    |
| NOTA FISCAL                                                                       | A NOTA FISCAL deixou de apresentar o Nº do PEDIDO?                                                   |         |                           |                    |
| PONTUALIDADE                                                                      |                                                                                                      |         | Carimbo do responsável :  |                    |
| PREVISÃO de chegada do PEDIDO:                                                    |                                                                                                      |         |                           |                    |
| Quantidade TOTAL de materiais do PEDIDO:                                          |                                                                                                      |         |                           |                    |
| Quantidade de materiais RECEBIDA:                                                 |                                                                                                      |         |                           |                    |
| CONFORMIDADE                                                                      |                                                                                                      |         | Carimbo do responsável :  |                    |
| Quantidade TOTAL de materiais REPROVADOS:                                         |                                                                                                      |         |                           |                    |
| GRUPO de Materiais:                                                               |                                                                                                      |         |                           |                    |
|                                                                                   |                                                                                                      |         |                           |                    |

**ANEXO C - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA CONTRATADA – PRODUTOS QUÍMICOS**

|                                                                                   |                                                                                           |            |                                       |                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------|
|  | Título do Documento :                                                                     |            | Código :                              | Página :                                      |
|                                                                                   | <b>FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA CONTRATADA -<br/>PRODUTOS QUÍMICOS</b>                      |            | FM - RDSU-001                         | 1 de 1                                        |
| Aprovação :                                                                       |                                                                                           | Revisão :  |                                       | 1                                             |
| Fornecedor:                                                                       |                                                                                           | Contrato:  | Data de                               | Nº Nota Fiscal:                               |
| <b>VERIFICAÇÃO PARA RECEBIMENTO DO PEDIDO<br/>(ÁREA OPERACIONAL)</b>              |                                                                                           |            | Carimbo e assinatura do responsável : |                                               |
|                                                                                   |                                                                                           | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b>                            | Caso a resposta seja "SIM" descreva o MOTIVO. |
| <b>DESCARGA</b>                                                                   | O FORNECEDOR foi IMPEDIDO de DESCARREGAR por não possuir EPI's ou Equipamentos adequados? |            |                                       |                                               |
| <b>EMBALAGENS</b>                                                                 | As EMBALAGENS apresentam PROBLEMAS aparentes?                                             |            |                                       |                                               |
| <b>INTEGRIDADE</b>                                                                | O material apresenta AVARIA aparente?                                                     |            |                                       |                                               |
|                                                                                   | Os LACRES foram VIOLADOS?                                                                 |            |                                       |                                               |
| <b>QUANTIDADE</b>                                                                 | A QUANTIDADE do material da NOTA FISCAL recebida é DIFERENTE do TICKET DE PESAGEM?        |            |                                       |                                               |
| <b>NOTA FISCAL</b>                                                                | A NOTA FISCAL DEIXOU de apresentar o Nº do CONTRATO?                                      |            |                                       |                                               |
|                                                                                   | A NOTA FISCAL DEIXOU de apresentar a MARCA do FABRICANTE?                                 |            |                                       |                                               |
| <b>LAUDO DE ANÁLISE</b>                                                           | O fornecedor DEIXOU de apresentar o LAUDO do material?                                    |            |                                       |                                               |
|                                                                                   | O LAUDO TÉCNICO DEIXOU de apresentar a LOTE do material?                                  |            |                                       |                                               |
|                                                                                   | O LAUDO TÉCNICO DEIXOU de apresentar a MARCA do FABRICANTE?                               |            |                                       |                                               |
| <b>VERIFICAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL<br/>(R-DSU)</b>                    |                                                                                           |            | Carimbo e assinatura do responsável : |                                               |
| <b>NOTA FISCAL</b>                                                                | A NOTA FISCAL DEIXOU de apresentar o Nº do CONTRATO/PEDIDO?                               |            |                                       |                                               |
|                                                                                   | A MARCA registrada em Nota Fiscal é DIFERENTE da CONTRATADA?                              |            |                                       |                                               |
| <b>PONTUALIDADE</b>                                                               |                                                                                           |            |                                       |                                               |
| PREVISÃO de chegada do PEDIDO:                                                    |                                                                                           |            |                                       |                                               |
| Quantidade TOTAL de materiais do PEDIDO:                                          |                                                                                           |            |                                       |                                               |
| Quantidade de materiais RECEBIDA:                                                 |                                                                                           |            |                                       |                                               |
| <b>CONFORMIDADE<br/>(M-DCA / R-DSU)</b>                                           |                                                                                           |            | Carimbo e assinatura do responsável : |                                               |
|                                                                                   |                                                                                           | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b>                            | Caso a resposta seja "SIM" descreva o MOTIVO. |
| <b>CONFORMIDADE<br/>(M-DCA / R-DSU)</b>                                           | O material DEIXOU de ATENDER aos LIMITES aceitáveis pela CESAN?                           |            |                                       |                                               |

## ANEXO D – FLUXO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

**ANEXO XII – PLANILHA DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES**

| ITEM | CODIGO     | DESCRIÇÃO RESUMIDA                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | QTD | UND | VALOR UNITÁRIO (R\$) | PRAZO ENTREGA |
|------|------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------------|---------------|
| 1    | 1490100020 | AVENTAL VINILONA CINZA 100 X 60CM       | AVENTAL CONFECCIONADO EM TECIDO IMPERMEÁVEL (PLASTIFICADO EM PVC,TREVIRA OU VINILONA) NA COR CINZA,INTEIRIÇO MEDINDO 1,00X0,60M, COM BAINHA, PROVIDO DE TIRAS CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL PARA AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA, MEDINDO 2 CM DE LARGURA, TAMBÉM ARREMATADAS COM COSTURAS DUPLAS. MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: MAICOL, CAPSEG, TUIUTI.                                                                                                                                                                                                                                                          | 1   | Und | R\$ 22,00            | A             |
| 2    | 1490100271 | CALÇA ANTI-CHAMA MASC ATPV10,8 RIS2 N36 | CALÇA ANTI-CHAMAS MASCULINA, N. 36 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:<br>-TECIDOS, TABELA DE MEDIDAS, INSTRUÇÕES DA LOGOMARCA E DEMAIS INFORMAÇÕES <b>CONFORME ANEXO XIII</b> ;<br>- O TECIDO DEVERÁ SER BORDADO DE FORMA VISÍVEL NO BOLSO TRASEIRO ESQUERDO COM OS DIZERES “ATPV 10,8 CAL/CM² – RISCO 2” (VALOR DE DESEMPENHO TÉRMICO DO ARCO ELÉTRICO);<br>- O MATERIAL DEVERÁ CONTER O NÚMERO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DESCRITO EM LOCAL VISÍVEL E O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO.<br>- N. 36. | 1   | Und | R\$ 226,95           | C             |
| 3    | 1490100272 | CALÇA ANTI-CHAMA MASC ATPV10,8 RIS2 N38 | CALÇA ANTI-CHAMA MASC ATPV10,8 RIS2 N38 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 02)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1   | Und | R\$ 226,95           | C             |
| 4    | 1490100273 | CALÇA ANTI-CHAMA MASC ATPV10,8 RIS2 N40 | CALÇA ANTI-CHAMA MASC ATPV10,8 RIS2 N40 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 02)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1   | Und | R\$ 226,95           | C             |
| 5    | 1490100274 | CALÇA ANTI-CHAMA MASC ATPV10,8 RIS2 N42 | CALÇA ANTI-CHAMA MASC ATPV10,8 RIS2 N42 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 02)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1   | Und | R\$ 226,95           | C             |
| 6    | 1490100275 | CALÇA ANTI-CHAMA MASC ATPV10,8 RIS2 N44 | CALÇA ANTI-CHAMA MASC ATPV10,8 RIS2 N44 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 02)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1   | Und | R\$ 226,95           | C             |
| 7    | 1490100276 | CALÇA ANTI-CHAMA MASC ATPV10,8 RIS2 N46 | CALÇA ANTI-CHAMA MASC ATPV10,8 RIS2 N46 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 02)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1   | Und | R\$ 226,95           | C             |
| 8    | 1490100277 | CALÇA ANTI-CHAMA MASC ATPV10,8 RIS2 N48 | CALÇA ANTI-CHAMA MASC ATPV10,8 RIS2 N48 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 02)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1   | Und | R\$ 226,95           | C             |
| 9    | 1490100278 | CALÇA ANTI-CHAMA MASC ATPV10,8 RIS2 N50 | CALÇA ANTI-CHAMA MASC ATPV10,8 RIS2 N50 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 02)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1   | Und | R\$ 226,95           | C             |
| 10   | 1490100279 | CALÇA ANTI-CHAMA MASC ATPV10,8 RIS2 N52 | CALÇA ANTI-CHAMA MASC ATPV10,8 RIS2 N52 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 02)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1   | Und | R\$ 227,28           | C             |
| 11   | 1490100280 | CALÇA ANTI-CHAMA MASC ATPV10,8 RIS2 N54 | CALÇA ANTI-CHAMA MASC ATPV10,8 RIS2 N54 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 02)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1   | Und | R\$ 227,62           | C             |
| 12   | 1490100281 | CALÇA ANTI-CHAMA MASC ATPV10,8 RIS2 N56 | CALÇA ANTI-CHAMA MASC ATPV10,8 RIS2 N56 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 02)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1   | Und | R\$ 227,95           | C             |

PPR 003/2014

ELABORADO POR: AAB

51

**Original devidamente assinado pela autoridade competente**

|    |            |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |     |            |   |
|----|------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|------------|---|
| 13 | 1490100282 | CAMISA ANTI-CHAMA MASC ATPV10,8 TAM P  | CAMISA ANTI-CHAMAS MASCULINA, TAMANHO P, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:<br>-TECIDOS, TABELA DE MEDIDAS, INSTRUÇÕES DA LOGOMARCA E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME <b>ANEXO XIII</b> ;<br>- DEVERÁ SER BORDADO EM AMBAS AS MANGAS OS DIZERES "ATPV 10,8 CAL/CM <sup>2</sup> –RISCO 2" (VALOR DE DESEMPENHO TÉRMICO DO ARCO ELÉTRICO);<br>- O MATERIAL DEVERÁ CONTER O NÚMERO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DESCRITO EM LOCAL VISÍVEL E O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO.<br>- TAMANHO P.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1 | Und | R\$ 236,95 | C |
| 14 | 1490100283 | CAMISA ANTI-CHAMA MASC ATPV10,8 TAM M  | CAMISA ANTI-CHAMA MASC ATPV10,8 TAM M (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 13)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1 | Und | R\$ 237,28 | C |
| 15 | 1490100284 | CAMISA ANTI-CHAMA MASC ATPV10,8 TAM G  | CAMISA ANTI-CHAMA MASC ATPV10,8 TAM G (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 13)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1 | Und | R\$ 237,62 | C |
| 16 | 1490100285 | CAMISA ANTI-CHAMA MASC ATPV10,8 TAM XG | CAMISA ANTI-CHAMA MASC ATPV10,8 TAM XG (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 13)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1 | Und | R\$ 237,95 | C |
| 17 | 1490100900 | CAPA CHUVA AMARELA TAMANHO G           | CAPA P/ CHUVA CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEAVEL (PLASTIFICADO), COMPOSTO DE TELA DE NAYLON COM RE- VESTIMENTO DE PVC (TIPO TREVIRA OU VINILONA),NA COR AMARELA, COM MANGAS COMPRIDAS, COM CAPUZ E SOBRE-CAPA (PALA PARA VENTILACAO NAS COSTAS), TUDO SOLDADO ELETRONICAMENTE, PROVIDA DE CINCO BOTOES( DE PRESSAO OU DE QUATRO FUROS), COMPRIMENTO ENTRE 1,10 E 1,20 METROS, TENDO A LOGOMARCA CESAN NA PARTE DA FRENTE, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO E NA PARTE DAS COSTAS COM TAMANHOS CONFORME ANEXO X, SENDO ESTAS APLICADAS EM SILK-SCREEN NAS CORES AZUL-MINERAL (REFERENCIA NUMERO 288C E 287U DA ESCALA PANTONE) E CIAN (ESCALA EUROPA C = 100, M =0 , Y = 0 E K = 0)MEDIDA DE MANIQUIM NUMERO 50, PRO VIDA DE ETIQUETA DENUMERACAO E DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE. MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: MAICOL, CAPSEG, TUIUTI.                                                                                                                                                  | 1 | Und | R\$ 40,40  | C |
| 18 | 1490101195 | MACACAO SANEAMENTO C/ LUVA/BOTA N. 44  | MACACÃO TIPO SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM TECIDO PVC (TREVIRA KP 500),OU EM NYLON EMBORRACHADO (TECIDO DE POLIAMIDA DE 190 FIOS COM BASE DE POLI VINIL CLORETO, COM ESPESSURA TOTAL DE 0.20 mm), FECHADO COM COSTURAS DUPLAS USANDO LINHA 100% POLIESTER N. 60 E BATIDO COM MAQUINA RETA E ACABAMENTOS EM MAQUINA DE COSTURA OVERLOCKE, IMPERMEABILIZADA COM ADESIVO AQUOSO POLIURETANO (PU), COM CAPUZ AJUSTÁVEL AO ROSTO ATRAVÉS DE CORDÃO DE NYLON, COM FECHAMENTO FRONTAL POR CARCELA DUPLA, SENDO O INTERNO COM ZÍPER E O EXTERNO COM BOTÕES DE PRESSÃO, COM MANGAS LONGAS E LUVAS DE PVC SOLDADAS ELETRONICAMENTE ÀS MANGAS E COM BOTAS DE PVC NÚMERO 44 SOLDADAS ELETRONICAMENTE AS EXTREMIDADES DAS BARRAS. MATERIAL INDICADO PARA TRABALHADOR EM LOCAIS INUNDADOS E POLUÍDOS, COMO GALERIAS OU POÇOS DE ELEVATÓRIAS DE ESGOTO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: RAMBO, CAPSEG, TUIUTI. | 1 | Und | R\$ 184,00 | A |
| 19 | 1490101344 | MACACAO JARDINEIRA C/ BOTA N. 42       | MACACAO TIPO JARDINEIRA IMPERMEAVEL,PARA TRABALHAR EM LOCAIS INUNDADOS,POLUIDOS OU EMVALAS,CONFECCIONADO EM TECIDO DE PVC (TREVIRA OU VINILONA)FECHADO COM SOLDA ELETRONICA,COM AJUSTE NOS OMBROS ATRAVES DE ALCA DO MESMO MATERIAL E ARGOLAS OU FIVELAS METALICAS, E COM BOTAS DE PVC PRETAS N. 42 SOLDADAS ELETRONICAMENTE AS BARRAS. MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: PERSONAL, CAPSEG, TUIUTI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1 | Und | R\$ 118,00 | A |
| 20 | 1490101345 | MACACAO JARDINEIRA C/ BOTA N. 44       | MACACAO TIPO JARDINEIRA IMPERMEAVEL,PARA TRABALHAR EM LOCAIS INUNDADOS,POLUIDOS OU EM VALAS, CONFECCIONADO EM TECIDO DE PVC (TREVIRA OU VINILONA) FECHADO COM SOLDA ELETRONICA, COM AJUSTE NOS OMBROS ATRAVES DE ALCA DO MESMO MATERIAL E ARGOLAS OU FIVELAS METALICAS, E COM BOTAS DE PVC PRETAS N.44 SOLDADAS ELETRONICAMENTE AS BARRAS. MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: PERSONAL, CAPSEG, TUIUTI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1 | Und | R\$ 118,00 | A |
| 21 | 1490101346 | MACACAO SANEAMENTO C/ LUVA/BOTA N. 42  | MACACÃO TIPO SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM TECIDO PVC (TREVIRA KP 400),OU EM NYLON EMBORRACHADO (TECIDO DE POLIAMIDA DE 190 FIOS COM BASE DE POLI VINIL CLORETO, COM ESPESSURA TOTAL DE 0.20 mm), FECHADO COM COSTURAS DUPLAS USANDO LINHA 100% POLIESTER N. 60 E BATIDO COM MAQUINA RETA E ACABAMENTOS EM MAQUINA DE COSTURA OVERLOCKE, IMPERMEABILIZADA COM ADESIVO AQUOSO POLIURETANO (PU), COM CAPUZ AJUSTÁVEL AO ROSTO ATRAVÉS DE CORDÃO DE NYLON, COM FECHAMENTO FRONTAL POR CARCELA DUPLA, SENDO O INTERNO COM ZÍPER E O EXTERNO COM BOTÕES DE PRESSÃO, COM MANGAS LONGAS E LUVAS DE PVC SOLDADAS ELETRONICAMENTE ÀS MANGAS E COM BOTAS DE PVC NÚMERO 42 SOLDADAS ELETRONICAMENTE AS EXTREMIDADES DAS BARRAS. MATERIAL INDICADO PARA TRABALHADOR EM LOCAIS INUNDADOS E POLUÍDOS, COMO GALERIAS OU POÇOS DE ELEVATÓRIAS DE ESGOTO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: RAMBO, CAPSEG, TUIUTI. | 1 | Und | R\$ 184,00 | A |

PPR 003/2014

ELABORADO POR: AAB

52

Original devidamente assinado pela autoridade competente

|    |            |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |     |           |   |
|----|------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|-----------|---|
| 22 | 1490200001 | CREME DE PROTEÇÃO SOLAR - FPS 30 | <p>PROTETOR SOLAR, COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) 30, PARA PROTEÇÃO DA PELE CONTRA A AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETA A (UVA) E ULTRAVIOLETA B (UVB).</p> <p>FORMA DE DISPOSIÇÃO DO PRODUTO:</p> <p>-DEVERÁ SER DISPOSTO NA FORMA DE LOÇÃO CREMOSA COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) 30.</p> <p>EMBALAGEM:</p> <p>-DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO PLÁSTICO COM 125 ML (MILILITROS) OU G (GRAMAS), COM TOLERÂNCIA DE + OU – 5 ML OU G.</p> <p>-DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO PLÁSTICO, INDIVIDUAL E LACRADO.</p> <p>PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:</p> <p>-DEVE TER A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO SOLAR, ALÉM DE TER NA SUA COMPOSIÇÃO A FUNÇÃO DE HIDRATAR E EVITAR O RESSECAMENTO DA PELE DO USUÁRIO;</p> <p>-DEVE SER RESISTENTE A ÁGUA PARA APROXIMADAMENTE 2H30 HORAS (DUAS HORAS E 30 MINUTOS);</p> <p>-DEVE SER HIPOALERGÊNICO;</p> <p>-NÃO PODE CONTER PABA (TIPO DE FILTRO QUÍMICO);</p> <p>-NÃO PODE CONTER BENZOFENONA-3 (SUBSTÂNCIA ESTEROGÊNICA E POTENCIALMENTE CANCERÍGENA);</p> <p>-NÃO PODE SER OLEOSO;</p> <p>-NÃO PODE SER COMEDOGÊNICA, OU SEJA, NÃO PODE FORMAR COMEDÕES (CRAVOS E ESPINHAS);</p> <p>-DEVE POSSUIR FÁCIL ESPALHABILIDADE NA PELE;</p> <p>-DEVERÁ TER AMPLA PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA E UVB.</p> <p>-O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPARENTE APÓS A APLICAÇÃO.</p> <p>COMPOSIÇÃO QUÍMICA:</p> <p>-A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER NO MÍNIMO AO ITEM ANTERIOR ONDE ESTÃO APRESENTADAS AS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.</p> <p>EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA RECEBIMENTO DO MATERIAL:</p> <p>TODOS MATERIAIS DEVERÃO SER IDENTIFICADOS DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM, NO MÍNIMO, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR, NÚMERO DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.</p> <p>CASO SEJA DETECTADO QUALQUER TIPO DE DEFEITO, O MATERIAL SERÁ DEVOLVIDO. INDEPENDENTEMENTE DE COMPROMISSO DE COMPRA, A DIVISÃO DE MEDICINA E DE SEGURANÇA DO TRABALHO DA CESAN PODERÁ SOLICITAR AMOSTRAS DO MATERIAL, PARA CONHECIMENTO, ANÁLISE E TESTES, NÃO IMPLICANDO NA OBRIGATORIEDADE DE SUA DEVOLUÇÃO.</p> <p>A CRITÉRIO DA DIVISÃO DE MEDICINA E DE SEGURANÇA DO TRABALHO DA CESAN PODERÃO SER SOLICITADOS UMA CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE REGISTRO DE FABRICANTE, CERTIFICADO DE GARANTIA DE QUALIDADE DO FABRICANTE DO PRODUTO, LAUDOS TÉCNICOS DE LABORATÓRIOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE TODO MATERIAL UTILIZADO NA CONFEÇÃO, E OUTROS, SEM ÔNUS PARA A CESAN.</p> <p>NO CASO DE REVENDEDOR, DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE, NA QUAL O MESMO SE RESPONSABILIZARÁ TOTALMENTE PELO MATERIAL OFERTADO E QUE, EM QUALQUER TEMPO, TOMARÁ AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À REPOSIÇÃO DO MATERIAL ENCONTRADO EM DESACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO: 02 (DOIS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>A DIFERENÇA ENTRE A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 90 (NOVENTA) DIAS.</p> <p><b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: LUVEX, DAHUER, MAVARO.</b></p> | 1 | Und | R\$ 13,20 | A |
|----|------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|-----------|---|

|    |            |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |     |            |   |
|----|------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|------------|---|
| 23 | 1490200003 | LUVA COM RESISTENCIA TERMICA ATE 250° C | <p>LUVA TRICOTADA COM FIOS DE ARAMIDA EM FORMATO GRAFATEX PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS EM AMBIENTES COM ALTAS TEMPERATURAS.</p> <p>AS LUVAS DEVEM TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>MATERIAL:</p> <p>§ A LUVA DEVE SER CONFECCIONADA COM FIOS DE ARAMIDA EM FORMATO GRAFATEX; § O FORRO DEVE SER CONFECCIONADO EM LÃ NATURAL;</p> <p>§ O PUNHO DEVE SER CONFECCIONADO EM GRAFATEX ARAMIDA;</p> <p>DETALHES:</p> <p>§ A LUVA DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA E ISOLAMENTO TÉRMICO; § DEVE TER RESISTÊNCIA PARA TEMPERATURAS DE ATÉ 250° C;</p> <p>§ DEVE SER LIVRE DE COSTURAS E MALEÁVEIS; § DEVE APRESENTAR CONFORTO E FLEXIBILIDADE; § A LUVA DEVE APRESENTAR ESPESSURA UNIFORME, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, ORIFÍCIOS, DEFORMAÇÕES E POSSUIR ACABAMENTO PERFEITO;</p> <p>MEDIDAS:</p> <p>§ A LUVA DEVE MEDIR DA BORDA DO PUNHO À EXTREMIDADE DO DEDO MÉDIO UM TOTAL DE 41 CM (QUARENTA E UM) CENTÍMETROS;</p> <p>§ ESSAS MEDIDAS DEVEM SER ATENDIDAS COM UMA TOLERÂNCIA DE + OU – 10 MM (DEZ MILÍMETROS).</p> <p>EMBALAGEM:</p> <p>O MATERIAL DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, INDIVIDUAL E FECHADO.</p> <p>EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA RECEBIMENTO DO MATERIAL:</p> <p>TODO MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM, NO MÍNIMO, NOME DO FABRICANTE, NUMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) E NUMERO DO LOTE;</p> <p>CASO SEJA DETECTADO QUALQUER TIPO DE DEFEITO, O MATERIAL SERÁ DEVOLVIDO. INDEPENDENTEMENTE DE COMPROMISSO DE COMPRA, A DIVISÃO DE MEDICINA E DE SEGURANÇA DO TRABALHO DA CESAN PODERÁ SOLICITAR AMOSTRAS DO MATERIAL, PARA CONHECIMENTO, ANÁLISE E TESTES, NÃO IMPLICANDO NA OBRIGATORIEDADE DE SUA DEVOLUÇÃO.</p> <p>A CRITÉRIO DA DIVISÃO DE MEDICINA E DE SEGURANÇA DO TRABALHO DA CESAN PODERÃO SER SOLICITADOS UMA CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE REGISTRO DE FABRICANTE, CERTIFICADO DE GARANTIA DE QUALIDADE DO FABRICANTE DO PRODUTO, LAUDOS TÉCNICOS DE LABORATÓRIOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE TODO MATERIAL UTILIZADO NA CONFECCÃO, E OUTROS, SEM ÔNUS PARA A CESAN.</p> <p>NO CASO DE REVENDEDOR, DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE, NA QUAL O MESMO SE RESPONSABILIZARÁ TOTALMENTE PELO MATERIAL OFERTADO E QUE, EM QUALQUER TEMPO, TOMARÁ AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À REPOSIÇÃO DO MATERIAL ENCONTRADO EM DESACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO.</p> <p>A DIFERENÇA ENTRE A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO À CESAN E A DATA DE VENCIMENTO DO C.A. DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.</p> | 1 | Par | R\$ 125,80 | B |
|----|------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|------------|---|

|    |            |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |     |           |   |
|----|------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|-----------|---|
| 24 | 1490200005 | LUVA DE VAQUETA – 270 MM – TAMANHO P | LUVA DE VAQUETA, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS. AS LUVAS DEVERÃO PRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:MATERIAL:LUVA/PUNHO:A LUVA/PUNHO DEVE SER CONFECCIONADA DE VAQUETA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CURTIDA AO CROMO, COM REFORÇO DO MESMO MATERIAL NA PALMA, TIRA DE REFORÇO EM VAQUETA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO, COM ACABAMENTO COM VIÉS, ESPESURA DE 0,8 A 1,0 MM. AS LINHAS DA LUVA DEVEM SER CONFECCIONADAS DE NAILON DE PRIMEIRA QUALIDADE COM DOIS CABOS.DETALHES:AS LUVAS DEVEM APRESENTAR A ESPESURA CONSTANTE EM TODO O SEU CORPO ASSIM COMO UNIFORME NO MATERIAL, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, ESTRIAS E DEFORMAÇÕES E TER ACABAMENTO PERFEITO;O ACABAMENTO INTERNO NÃO PODERÁ PROVOCAR DESCONFORTO AO USUÁRIO;MEDIDAS: AS LUVAS DEVEM MEDIR DA BORDA DO CANO À EXTREMIDADE DO DEDO MÉDIO UM TOTAL DE 270 MM A TOLERÂNCIA ACEITÁVEL PARA AS MEDIDAS ACIMA SÃO DE + OU – 20 MM (VINTE MILÍMETROS). A LARGURA DA PALMA DEVE MEDIR 125 MM (CENTO E VINTE E CINCO MILÍMETROS);A TOLERÂNCIA ACEITÁVEL PARA A LARGURA DA PALMA DEVERÁ SER DE + OU – 20 MM (VINTE MILÍMETROS);TAMANHO: A LUVA DEVE ENTREGUE NO TAMANHO P OU 8.1/2”.EMBALAGEM:O MATERIAL DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, INDIVIDUAL E FECHADO.EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA RECEBIMENTO DO MATERIAL:TUDO MATERIAL DEVERA SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM, NO MÍNIMO, NOME DO FABRICANTE, NUMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) E NUMERO DO LOTE; CASO SEJA DETECTADO QUALQUER TIPO DE DEFEITO, O MATERIAL SERÁ DEVOLVIDO. INDEPENDENTEMENTE DE COMPROMISSO DE COMPRA, A DIVISÃO DE MEDICINA E DE SEGURANÇA DO TRABALHO DA CESAN PODERÁ SOLICITAR AMOSTRAS DO MATERIAL, PARA CONHECIMENTO, ANÁLISE E TESTES, NÃO IMPLICANDO NA OBRIGATORIEDADE DE SUA DEVOLUÇÃO. A CRITÉRIO DA DIVISÃO DE MEDICINA E DE SEGURANÇA DO TRABALHO DA CESANPODERÃO SER SOLICITADOS UMA CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE REGISTRO DE FABRICANTE, CERTIFICADO DE GARANTIA DE QUALIDADE DO FABRICANTE DO PRODUTO, LAUDOS TÉCNICOS DE LABORATÓRIOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETODO MATERIAL UTILIZADO NA CONFECCÃO, E OUTROS, SEM ÔNUS PARA A CESAN. NO CASO DE REVENDEDOR, DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE, NA QUAL O MESMO SE RESPONSABILIZARÁ TOTALMENTE PELO MATERIAL OFERTADO E QUE, EM QUALQUER TEMPO, TOMARÁ AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À REPOSIÇÃO DO MATERIAL ENCONTRADO EM DESACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO: 02 (DOIS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.A DIFERENÇA ENTRE A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 90 (NOVENTA) DIAS. <b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: PROCIPA; LEDAN; PROTCAP</b> | 1 | Par | R\$ 18,20 | B |
| 25 | 1490200006 | LUVA DE VAQUETA – 270 MM – TAMANHO M | LUVA DE VAQUETA – 270 MM – TAMANHO M (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 24) <b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: PROCIPA; LEDAN; PROTCAP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1 | Par | R\$ 18,20 | B |
| 26 | 1490200007 | LUVA DE VAQUETA – 270 MM – TAMANHO G | LUVA DE VAQUETA – 270 MM – TAMANHO G (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 24) <b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: PROCIPA; LEDAN; PROTCAP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1 | Par | R\$ 18,20 | A |
| 27 | 1490200010 | BOTA DE PVC PRETO CANO LONGO N. 38   | BOTA NUMERO 38, CONFECCIONADA EM PVC INJETADO, COR PREDOMINANTE PRETA, FORRADA EM TODA ÁREA INTERNA COM MALHA DE NYLON OU DE POLIÉSTER, ALTURA EXTERNA DE 350 mm MEDIDA DA PARTE INFERIOR DO SALTO ATÉ A BORDA SUPERIOR DO CANO (TOLERÂNCIA PERMITIDA DE - 10 mm A + 30 mm), SALTO E SOLADO PROVIDO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES, SEM PALMILHA E SEM BIQUEIRA DE AÇO. A NUMERAÇÃO, O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O NUMERO DO C.A. DEVERÃO ESTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO CORPO DA BOTA. A DEFASAGEM ENTRE A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO DEVE SER DE NO MAXIMO 90 DIAS E ENTRE A DATA DE ENTREGA E A DATA DE VENCIMENTO DO C.A. DEVE SER NO MÍNIMO 360 DIAS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO CAIXA OU SACO PLÁSTICO, CONTENDO INFORMAÇÕES REFERENTES A MODELO, MARCA E NUMERAÇÃO. <b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: BRACOL, VULCABRAS, FUJIWARA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1 | Par | R\$ 25,75 | A |
| 28 | 1490200020 | BOTA DE PVC PRETO CANO LONGO N. 39   | BOTA DE PVC PRETO CANO LONGO N. 39 <b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: BRACOL, VULCABRAS, FUJIWARA.</b> (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 27)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1 | Par | R\$ 25,75 | A |
| 29 | 1490200030 | BOTA DE PVC PRETO CANO LONGO N. 40   | BOTA DE PVC PRETO CANO LONGO N. 40 <b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: BRACOL, VULCABRAS, FUJIWARA.</b> (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 27)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1 | Par | R\$ 25,75 | A |
| 30 | 1490200040 | BOTA DE PVC PRETO CANO LONGO N. 41   | BOTA DE PVC PRETO CANO LONGO N. 41 <b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: BRACOL, VULCABRAS, FUJIWARA.</b> (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 27)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1 | Par | R\$ 25,75 | A |
| 31 | 1490200050 | BOTA DE PVC PRETO CANO LONGO N. 42   | BOTA DE PVC PRETO CANO LONGO N. 42 <b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: BRACOL, VULCABRAS, FUJIWARA.</b> (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 27)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1 | Par | R\$ 25,75 | A |
| 32 | 1490200060 | BOTA DE PVC PRETO CANO LONGO N. 43   | BOTA DE PVC PRETO CANO LONGO N. 43 <b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: BRACOL, VULCABRAS, FUJIWARA.</b> (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 27)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1 | Par | R\$ 25,75 | A |
| 33 | 1490200070 | BOTA DE PVC PRETO CANO LONGO N. 44   | BOTA DE PVC PRETO CANO LONGO N. 44 <b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: BRACOL, VULCABRAS, FUJIWARA.</b> (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 27)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1 | Par | R\$ 25,75 | A |

|    |            |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |     |           |   |
|----|------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|-----------|---|
| 34 | 1490200080 | BOTA SEGURANCA C/BIQUEIRA COMPOSITE N.34 | <p>BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-COM ELÁSTICO LATERAL OU COM CADARÇO;</li> <li>-COR PRETA;</li> <li>-SEM COMPONENTES METÁLICOS;</li> <li>-COM BIQUEIRA EM COMPOSITE OU MATERIAL QUE RESISTA A 200J E 15KN Á COMPRESSÃO DO BICO;</li> <li>-CABEDAL CONFECCIONADO EM VAQUETA LISA CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, COM ESPESSURA DE 1,8 A 2,0 MM;</li> <li>-RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTES EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO;</li> <li>-ALTURA DO CANO MEDINDO DE 130 MM A 150MM (INCLUINDO O SALTO);</li> <li>-PROTEÇÃO DO TORNOZELO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO OU LÁTEX, EM DOIS OU TRÊS GOMOS (PARA BOTINAS COM CADARÇO);</li> <li>-CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO;</li> <li>-TALONEIRA DE VAQUETA IGUAL A DO CABEDAL SOBREPOSTA;</li> <li>-FORRADA INTERNAMENTE COM MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO OU COM RASPA TIPO CAMURÇÃO (OU LUVÁ);</li> <li>-SOLADO DE BIDENSIDADE (DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO) INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTENTE A ABRASÃO E ANTIDERRAPANTE;</li> <li>-PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO FIXADA AO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL;</li> <li>-PALMILHA HIGIÊNICA COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS;</li> <li>-A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL NO SEU CORPO O NOME / MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO, A DATA DE FABRICAÇÃO E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.</li> <li>-NÚMERO 34.</li> </ul> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>1) A DEFASAGEM ENTRE A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE ENTREGA DEVE SER DE NO MÁXIMO 90 DIAS.</p> <p>2) O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACO PLÁSTICO) E DEVE CONTER INFORMAÇÕES REFERENTES AO MODELO, MARCA E NUMERAÇÃO.</p> <p><b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: SAFETLINE, FUJIWARA, MARLUVAS.</b></p> | 1 | Par | R\$ 72,45 | A |
| 35 | 1490200090 | BOTA SEGURANCA C/BIQUEIRA COMPOSITE N.35 | BOTA SEGURANCA C/BIQUEIRA COMPOSITE N.35 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 34)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1 | Par | R\$ 72,45 | A |
| 36 | 1490200100 | BOTA SEGURANCA C/BIQUEIRA COMPOSITE N.37 | BOTA SEGURANCA C/BIQUEIRA COMPOSITE N.37 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 34)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1 | Par | R\$ 72,45 | A |
| 37 | 1490200110 | BOTA SEGURANCA C/BIQUEIRA COMPOSITE N.38 | BOTA SEGURANCA C/BIQUEIRA COMPOSITE N.38 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 34)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1 | Par | R\$ 72,45 | A |
| 38 | 1490200120 | BOTA SEGURANCA C/BIQUEIRA COMPOSITE N.39 | BOTA SEGURANCA C/BIQUEIRA COMPOSITE N.39 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 34)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1 | Par | R\$ 72,45 | A |
| 39 | 1490200130 | BOTA SEGURANCA C/BIQUEIRA COMPOSITE N.40 | BOTA SEGURANCA C/BIQUEIRA COMPOSITE N.40 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 34)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1 | Par | R\$ 72,45 | A |
| 40 | 1490200140 | BOTA SEGURANCA C/BIQUEIRA COMPOSITE N.41 | BOTA SEGURANCA C/BIQUEIRA COMPOSITE N.41 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 34)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1 | Par | R\$ 72,45 | A |
| 41 | 1490200150 | BOTA SEGURANCA C/BIQUEIRA COMPOSITE N.42 | BOTA SEGURANCA C/BIQUEIRA COMPOSITE N.42 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 34)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1 | Par | R\$ 72,45 | A |
| 42 | 1490200160 | BOTA SEGURANCA C/BIQUEIRA COMPOSITE N.43 | BOTA SEGURANCA C/BIQUEIRA COMPOSITE N.43 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 34)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1 | Par | R\$ 72,45 | A |
| 43 | 1490200170 | BOTA SEGURANCA C/BIQUEIRA COMPOSITE N.44 | BOTA SEGURANCA C/BIQUEIRA COMPOSITE N.44 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 34)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1 | Par | R\$ 72,45 | A |

|    |            |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |     |           |   |
|----|------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|-----------|---|
| 44 | 1490200180 | BOTA SEGURANCA S/BIQUEIRA ACO N. 36 | <p>BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- COM ELÁSTICO LATERAL OU COM CADARÇO;</li> <li>- COR PRETA;</li> <li>- SEM BIQUEIRA;</li> <li>- CABEDAL CONFECCIONADO EM VAQUETA LISA CURTIDA AO CROMO, HIDROFUGADA, COM ESPESURA DE 1,8 A 2,0 MM;</li> <li>- RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTES EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO;</li> <li>- ALTURA DO CANO MEDINDO DE 130 MM A 150 MM (INCLUINDO O SALTO);</li> <li>- PROTEÇÃO DO TORNOZELO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO (PU) OU LÁTEX, EM DOIS OU TRÊS GOMOS;</li> <li>- CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO;</li> <li>- TALONEIRA DE VAQUETA IGUAL A DO CABEDAL SOBREPOSTA;</li> <li>- FORRADA INTERNAMENTE EM POLIÉSTER DUBLADO COM MANTA OU MATERIAL COM CONFORTABILIDADE SIMILAR;</li> <li>- SOLADO DE BIDENTIDADE (DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO) INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTENTE A ABRASÃO E ANTIDERRAPANTE;</li> <li>- PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO FIXADA AO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL;</li> <li>- PALMILHA HIGIÊNICA COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS OU DE QUALIDADE SUPERIOR;</li> <li>- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO O NOME /MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO, A DATA DE FABRICAÇÃO E O NUMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.</li> <li>- NÚMERO 36;</li> </ul> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) A DEFASAGEM ENTRE A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE ENTREGA DEVE SER DE NO MAXIMO 90 DIAS;</li> <li>2) O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACO PLÁSTICO) E DEVE CONTER INFORMAÇÕES REFERENTES AO MODELO, MARCA E NUMERAÇÃO.</li> <li>3) APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DO "C.A." DO EQUIPAMENTO.</li> <li>4) GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES DADA PELO FABRICANTE CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ACEITE DO MATERIAL ENTREGUE NA CESAN.</li> </ol> <p><b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: SAFETLINE, FUJIWARA, MARLUVAS.</b></p> | 1 | Par | R\$ 68,63 | A |
| 45 | 1490200190 | BOTA SEGURANCA S/BIQUEIRA ACO N. 37 | BOTA SEGURANCA S/BIQUEIRA ACO N. 37 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 44)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1 | Par | R\$ 68,63 | A |
| 46 | 1490200200 | BOTA SEGURANCA S/BIQUEIRA ACO N. 38 | BOTA SEGURANCA S/BIQUEIRA ACO N. 38 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 44)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1 | Par | R\$ 68,63 | A |
| 47 | 1490200210 | BOTA SEGURANCA S/BIQUEIRA ACO N. 39 | BOTA SEGURANCA S/BIQUEIRA ACO N. 39 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 44)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1 | Par | R\$ 68,63 | A |
| 48 | 1490200220 | BOTA SEGURANCA S/BIQUEIRA ACO N. 40 | BOTA SEGURANCA S/BIQUEIRA ACO N. 40 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 44)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1 | Par | R\$ 68,63 | A |
| 49 | 1490200230 | BOTA SEGURANCA S/BIQUEIRA ACO N. 41 | BOTA SEGURANCA S/BIQUEIRA ACO N. 41 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 44)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1 | Par | R\$ 68,63 | A |
| 50 | 1490200240 | BOTA SEGURANCA S/BIQUEIRA ACO N. 42 | BOTA SEGURANCA S/BIQUEIRA ACO N. 42 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 44)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1 | Par | R\$ 68,63 | A |
| 51 | 1490200250 | BOTA SEGURANCA S/BIQUEIRA ACO N. 43 | BOTA SEGURANCA S/BIQUEIRA ACO N. 43 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 44)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1 | Par | R\$ 68,63 | A |
| 52 | 1490200260 | BOTA SEGURANCA S/BIQUEIRA ACO N. 44 | BOTA SEGURANCA S/BIQUEIRA ACO N. 44 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 44)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1 | Par | R\$ 68,63 | A |
| 53 | 1490200270 | BOTA SEGURANCA S/BIQUEIRA ACO N. 34 | BOTA SEGURANCA S/BIQUEIRA ACO N. 34 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 44)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1 | Par | R\$ 68,63 | A |
| 54 | 1490200280 | BOTA SEGURANCA S/BIQUEIRA ACO N. 35 | BOTA SEGURANCA S/BIQUEIRA ACO N. 35 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 44)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1 | Par | R\$ 68,63 | A |

|    |            |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |     |           |   |
|----|------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|-----------|---|
| 55 | 1490200281 | OCULOS PROTECAO ANALISES LABORATORIAIS | <p>ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA ANÁLISES LABORATORIAIS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-MODELO AMPLA VISÃO;</li> <li>-ARMAÇÃO EM PEÇA ÚNICA DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO (POLIPROPILENO);</li> <li>-COM VENTILAÇÃO INDIRETA ;</li> <li>-COM ORIFÍCIOS LOCALIZADOS AO LONGO DA ARMAÇÃO;</li> <li>-VISOR DE POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE;</li> <li>-RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS (PRODUTOS QUÍMICOS) COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPINGOS DE PRODUTOS ÁCIDOS, CÁUSTICOS, ENTRE OUTROS;</li> <li>-VEDAÇÃO COBRINDO TODA A REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS DO USUÁRIO, RECOBERTO COM BORRACHA MACIA QUE SE ACOMODA À FACE DO USUÁRIO;</li> <li>-AJUSTE À FACE DO USUÁRIO É FEITO ATRAVÉS DE UM TIRANTE ELÁSTICO DE PLÁSTICO (NEOPRENE) OU TECIDO ELÁSTICO;</li> <li>-COM IDENTIFICAÇÃO, DE FORMA LEGÍVEL E INDELEÍVEL, DE LOTE, NOME DO FABRICANTE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO IMPRESSO NA PRÓPRIA ARMAÇÃO DO ÓCULOS;</li> <li>-TAMANHO ÚNICO;</li> <li>-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL E FECHADO;</li> <li>- A DIFERENÇA ENTRE A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;</li> <li>- <b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS: UVEX, DANNY, 3M.</b></li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1 | Und | R\$ 31,88 | A |
| 56 | 1490200292 | CAPACETE SEGURANCA PEAD AZUL CLARO     | <p>CAPACETE DE SEGURANCA TIPO ABA FRONTAL, CLASSE "A e B", CASCO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR AZUL CLARO, COM ALTA RESISTENCIA DIELETRICA (CONTRA CHOQUES ELETRICOS) E RESISTENCIA CONTRA IMPACTOS E PERFURACOES PROVENIENTES DA QUEDA DE OBJETOS E RISCOS ASSOCIADOS AO TRABALHO COM EXPOSICAO A CORRENTE ELETRICA E A ALTA VOLTAGEM, COM O LOGOTIPO DA CESAN, GRAVADO DE FORMA INDELEVELE NAS CORES AZUL-MINERAL (REFERENCIA NUMERO 288C E 287U DA ESCALA PANTONE) E CIAN (ESCALA EUROPA C = 100, M = 0, Y = 0 E K = 0) CONFORME ANEXO-----, COM SISTEMA DE SUSPENSÃO COMPOSTO DE: - CARNEIRA FIXADA AO CASCO ATRAVES DE NO MINIMO 4 PONTOS DE ENCAIXE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, FLEXIVEL E DE ALTA RESISTENCIA, COM REGULAGEM DE TAMANHO NA AREA DA NUCA POR MEIO DE AJUSTESIMPLES (SISTEMA DESLIZANTE COM ESTAGIOS ) E COM TIRA (TESTEIRA) ABSORVENTE DE SUOR NA PARTE FRONTAL, CONFECCIONADA EM ESPUMA REVESTIDA DE PVC ATOXICO MULTI-PERFURADA - COROA FORMADA POR CINTA DUPLA AMORTECEDORA DE AJUSTE DESLIZANTE CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO (NYLON) POSICIONADAS EM FORMA DE CRUZ COM QUATRO PONTOS DE APOIO.DEVE SER EQUIPADO AINDA COM UMA JUGULAR REGULAVEL (AJUSTAVEL), DE TECIDO SINTETICO (NYLON), PRESA A SUSPENSÃO DO CAPACETE. DEVE TAMBEM PERMITIR A ACOPLAGEM DE ACESSORIOS, COMO ABAFADOR DE RUÍDO E PROTETOR FACIAL. O CAPACETE DEVE TER CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT-NBR 8221 E ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE MANEIRA QUE SEJA GARANTIDA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.<b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: M.S.A., 3M, ULTRAMASTER.</b></p> | 1 | Und | R\$ 40,58 | C |
| 57 | 1490200293 | CAPACETE SEGURANCA PEAD BRANCO         | <p>CAPACETE DE SEGURANCA TIPO ABA FRONTAL, CLASSE "A e B", CASCO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR BRANCO, COM ALTA RESISTENCIA DIELETRICA (CONTRA CHOQUES ELETRICOS) E RESISTENCIA CONTRA IMPACTOS E PERFURACOES PROVENIENTES DA QUEDA DE OBJETOS E RISCOS ASSOCIADOS AO TRABALHO COMEXPOSICAO A CORRENTE ELETRICA E A ALTA VOLTAGEM, COM O LOGOTIPO CESAN, GRAVADO DE FORMA INDELEVELE NAS CORES AZUL-MINERAL (REFERENCIA NUMERO 288C E 287U DA ESCALA PANTONE) E CIAN (ESCALA EUROPA C = 100, M = 0, Y = 0 E K = 0), CONFORME ANEXO-----, COM SISTEMA DE SUSPENSÃO COMPOSTO DE: - CARNEIRA FIXADA AO CASCO ATRAVES DE NO MINIMO 4 PONTOS DE ENCAIXE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, FLEXIVEL E DE ALTA RESISTENCIA, REGULAGEM DE TAMANHO NA AREA DA NUCA POR MEIO DE AJUSTE SIMPLES(SISTEMA DESLIZANTE COM ESTAGIOS ) E COM TIRA (TESTEIRA) ABSORVENTE DE SUOR NA PARTE FRONTAL, CONFECCIONADA EM ESPUMA REVESTIDA DE PVC ATOXICO MULTI-PERFURADA - COROA FORMADA POR CINTA DUPLA AMORTECEDORA DE AJUSTE DESLIZANTE CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO (NYLON) POSICIONADAS EM FORMA DE CRUZ COM QUATRO PONTOS DE APOIO. DEVE SER EQUIPADO AINDA COM UMA JUGULAR REGULAVEL (AJUSTAVEL), DE TECIDO SINTETICO (NYLON), PRESA A SUSPENSÃO DO CAPACETE. DEVE TAMBEM PERMITIR A ACOPLAGEM DE ACESSORIOS, COMO ABAFADOR DE RUÍDO E PROTETOR FACIAL. O CAPACETE DEVE TER CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT-NBR 8221 E ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE MANEIRA QUE SEJA GARANTIDA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. <b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: M.S.A., 3M, ULTRAMASTER.</b></p>          | 1 | Und | R\$ 40,58 | C |

|              |                    |    |
|--------------|--------------------|----|
| PPR 003/2014 | ELABORADO POR: AAB | 58 |
|--------------|--------------------|----|

Original devidamente assinado pela autoridade competente



|    |            |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |     |            |   |
|----|------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|------------|---|
| 58 | 1490200351 | LUVA TRICOTADA PIGMENTADA               | <p>LUVA TRICOTADA PIGMENTADA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>LUVA TRICOTADA CONFECCIONADA EM ALGODÃO MESCLADO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 70% DE ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, COM NO MÍNIMO 4 FIOS NA TRAMA, PIGMENTAÇÃO NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS EM PVC, AMBIDESTRAS, SEM COSTURAS INTERNAS, COM PUNHO E ACABAMENTO EM OVERLOCK.</p> <p>FORMA DE DISPOSIÇÃO: O MATERIAL DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, NOS PARES E FECHADO.</p> <p>EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA RECEBIMENTO DO MATERIAL:</p> <p>TODO MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM NO MÍNIMO, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DO CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO), MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.</p> <p>A DIFERENÇA ENTRE A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 90 (NOVENTA) DIAS.</p> <p>DEVERÁ SER ENTREGUE CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) JUNTO COM O PRODUTO E O MESMO DEVERÁ ESTAR VÁLIDO.</p> <p><b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: DANNY, SEIKI, PROMAT.</b></p> | 1 | Par | R\$ 2,30   | B |
| 59 | 1490200390 | LUVA LATEX NATURAL DOMESTICA TAM. 10 GG | <p>LUVA 100% LATEX NATURAL PARA LIMPEZA DOMÉSTICA, TAMANHO 10" (GG).</p> <p><b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: DANNY, MAXIFLEX, PROMAT.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1 | Par | R\$ 3,14   | A |
| 60 | 1490200400 | LUVA LATEX NATURAL DOMESTICA TAM. 8" M  | <p>LUVA 100% LATEX NATURAL PARA LIMPEZA DOMÉSTICA, TAMANHO 8" (M)</p> <p><b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: DANNY, MAXIFLEX, PROMAT.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1 | Par | R\$ 3,14   | A |
| 61 | 1490200410 | LUVA LATEX NATURAL DOMESTICA TAM. 7" P  | <p>LUVA 100% LATEX NATURAL PARA LIMPEZA DOMÉSTICA, TAMANHO 7" (P)</p> <p><b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: DANNY, MAXIFLEX, PROMAT.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1 | Par | R\$ 3,14   | A |
| 62 | 1490200420 | LUVA LATEX NATURAL DOMESTICA TAM. 9" G  | <p>LUVA 100% LATEX NATURAL PARA LIMPEZA DOMÉSTICA, TAMANHO 9" (G)</p> <p><b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: DANNY, MAXIFLEX, PROMAT.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1 | Par | R\$ 3,14   | A |
| 63 | 1490200430 | LUVA PVC C/ OMBREIRA 800MM              | <p>LUVA CONFECCIONADA EM PVC, SEM FORRO, MEDINDO 800MM DA BORDA DO CANO A EXTREMIDADE DO DEDO MEDIO, COM OMBREIRA CONFECCIONADA EM TECIDO REVESTIDO EM PVC E ALCAS AJUSTAVEIS SOBRE OS OMBROS POR MEIO DE FIVELAS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLASTICO.</p> <p><b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: DURAVEIS, BRACOL, PROMAT.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1 | Par | R\$ 20,90  | B |
| 64 | 1490200440 | LUVA LATEX NITRILICO 310MM              | <p>LUVA CONFECCIONADA EM LATEX NITRICO FLOCADA EM ALGODAO, COM PALMA LISA OU SEMI-ASPERA (ANTI-DESLIZANTE), MEDINDO 310 MM DA BORDA DO CANO A EXTREMIDADE DO DEDO MEDIO. TAMANHO 8.1/2" OU 9".</p> <p>O MATERIAL DEVE TER C.A. GRAVADO.</p> <p><b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: DANNY, MAXIFLEX, PROMAT.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1 | Par | R\$ 6,05   | A |
| 65 | 1490200450 | LUVA PVC S/FORRO 450MM                  | <p>LUVA CONFECCIONADA EM PVC OU LÁTEX NITRILICO, PALMA LISA OU SEMI-ASPERA (ANTI-DESLIZANTE) E SEM FORRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 450MM DA BORDA DO CANO A "EXTREMIDADE DO DEDO MÉDIO, TAMANHO 8. ½" OU 9". O MATERIAL DEVERÁ SER ISENTO DE DEFEITOS, BEM COMO EMENDAS, FALHAS, SULCOS, FUIROS, FENDAS, PROTUBERÂNCIAS E QUAISQUER IRREGULARIDADES QUE POSSAM SER CONSTATADAS. O MATERIAL DEVE TAMBÉM SER ADEQUADAMENTE IDENTIFICADO DE MODO LEGÍVEL E INDELÉVEL COM , NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMações:</p> <p>MARCA DO FABRICANTE, TAMANHO, E NÚMERO DO C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).</p> <p><b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: DURAVEIS, BRACOL, PROMAT.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1 | Par | R\$ 6,05   | A |
| 66 | 1490200491 | MASCARA SEMI FACIAL                     | <p>RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL, COMPOSTA DE FILTRO PARA VAPORES ÁCIDOS (FILTRO CLASSE 1), CORPO MOLDADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO E EM ELASTÔMERO, TIRANTES DESLIZANTES PARA PERFEITA AMOLDAÇÃO À FACE DO USUÁRIO, NOS TAMANHOS (P, M OU G).</p> <p><b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: M.S.A., AIR SAFETY, DRAGER</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1 | Und | R\$ 107,20 | B |

|    |            |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |     |            |   |
|----|------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|------------|---|
| 67 | 1490200492 | MASCARA RESPIRATORIA FACIAL VISOR FILTRO | MASCARA RESPIRATORIA FACIAL COM VISOR PANORAMICO E FILTRO QUIMICO PARA CLORO, COMPOSTO DE CORPO DA PEÇA FACIAL TAMANHO PADRAO OU MEDIO, CONFECCIONADA EM NEOPRENE FLEXIVEL, ATOXICO, COM TIRANTES DE C.A. BECA PARA AJUSTE E QUE APRESENTE PERFEITA AMOLDAÇÃO A FACE, DOTADA AINDA COM ALÇA DE TRANSPORTE PARA PENDURAR A MASCARA AO PECOCO QUANDO EM POSIÇÃO DE REPOUSO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS NEMACIO, ATOXICO, PARA DIRECIONAR O AR INALADO E NÃO EMBACAR A LENTE DO VISOR E DOTADO DE DUAS VALVULAS INTERNAS C.A. EXALACAO RIO DE ROSCA PARA CLORO (OU GASES ACIDOS), COM CAPACIDADE PARA CONCENTRACAO MAXIMA DO CONTAMINANTE GASOSO EM 0.5% EM VOLUME (5.000 ppm), COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 80% DA VALIDADE GRAVADA NO CARTUCHO. DEVE ACOMPANHAR ESTE EQUIPAMENTO UM FILTRO QUIMICO RE SERVA DE IGUAL ESPECIFICACAO E UMA CAIXA PLASTICA (TIPO CAIXA DE FERRAMENTAS) PARA ACONDICIONAMENTO DE MASCARA E FILTROS. A MASCARA ESPECIFICADA DEVE TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, DEVE TER ASSISTENCIA TECNICA EM TERRITORIO NACIONAL E DEVE SER RESISTENTE A ACÇÃO DO CLORO GASOSO.<br><b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: M.S.A., 3M, HONEYWELL.</b> | 1 | Und | R\$ 687,50 | A |
| 68 | 1490200493 | RESPIRADOR PURIFICADOR AR PARA FUGA      | RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR PARA FUGA, COM PROTEÇÃO DOS TRATOS RESPIRATÓRIOS POR PELO MENOS 15 MINUTOS, CONFECCIONADO EM SILICONE OU NEOPRENE. O RESPIRADOR DEVE SER CONSTITUÍDO DE CONJUNTO BOCAL INTEGRADO AO FILTRO, PRESILHA NASAL, COM AJUSTE FACIL A BOCA E NARIZ. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TERMOPLÁSTICA RÍGIDA E HERMETICAMENTE FECHADA, POSSUINDO TAMPA TRANSPARENTE E CLIP DE TRANSPORTE PARA CINTO; DEVE TER PERIODO DE ARMAZENAMENTO DE PELO MENOS 5 ANOS (FECHADO) DA DATA DE FABRICAÇÃO. O FILTRO QUÍMICO DEVE SER PRÓPRIO PARA GASES ÁCIDOS (CLORO), TESTADO CONFORME EN 141. DEVE APRESENTAR C.A. GRAVADO E GARANTIA DE PELO MENOS 2 ANOS.<br><b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: M.S.A., AIR SAFETY, DRAGER</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1 | Und | R\$ 248,50 | A |
| 69 | 1490200494 | FILTRO QUÍMICO P/ PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA  | FILTRO QUÍMICO P/ PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA<br>O FILTRO DEVE ESTAR PROTEGIDO POR CARÇAÇA EM ALUMÍNIO; O DISCO DE RETENÇÃO DEVE SER EM ALUMÍNIO PERFURADO; O ELEMENTO FILTRANTE DEVE SER EM CARVÃO ATIVADO; O PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO FILTRO DEVERÁ SER DE 3 (TRÊS) ANOS E ESTAR IMPRESSO NO MESMO; DEVEM TER NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES DE DIFERENÇA DA DATA DE FABRICAÇÃO; CONFORME O PEDIDO DA COMPRA OS FILTROS PODERÃO SER DE VAPORES ORGÂNICOS E SOLVENTES, GASES ÁCIDOS E HALOGÊNIOS, ANÍDRIDO SULFUROSO E ENXOFRE, AMÔNIA E AMINAS; CONFORME O PEDIDO DE COMPRA, PODE-SE TAMBÉM OPTAR POR FILTROS MULTIUSO, PARA USO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS, DIÓXIDO DE ENXOFRE E AMÔNIA EM UM ÚNICO FILTRO. O FILTRO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, INDIVIDUAL E LACRADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1 | Und | R\$ 39,00  | B |
| 70 | 1490200501 | OCULOS SEGURANCA INCOLOR IMPACTOS        | ÓCULOS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:<br>-CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS;<br>-LENTE INCOLOR;<br>-COM TRATAMENTO ANTI-RISCO E ANTI-EMBAÇANTE;<br>-COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR;<br>-COM PONTE E APOIO NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL E HASTE TIPO ESPÁTULA;<br>-HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO VISOR E FIXADA À EXTREMIDADE DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO;<br>-COM IDENTIFICAÇÃO, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, DE LOTE, NOME DO FABRICANTE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO IMPRESSO NA PRÓPRIA ARMAÇÃO DO ÓCULOS;<br>-TAMANHO ÚNICO;<br>-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL E FECHADO;<br>- A DIFERENÇA ENTRE A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;<br>- <b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS: SPERIAN, MSA, 3M.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1 | Und | R\$ 9,90   | A |

|    |            |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |     |            |   |
|----|------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|------------|---|
| 71 | 1490200502 | ÓCULOS SEGURANÇA SOBREPOSIÇÃO           | <p>ÓCULOS DE SEGURANÇA DE SOBREPOR A ÓCULOS DE GRAU COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ÓCULOS DE SEGURANÇA DE SOBREPOSIÇÃO A ÓCULOS DE GRAU;</li> <li>- CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR COM MEIA BORDA SUPERIOR E LATERAL E APOIO NASAL E HASTES TIPO ESPÁTULA;</li> <li>- POSSUIR TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE E ANTI-RISCO;</li> <li>- AS HASTES SÃO CONSTITUÍDAS DE TRÊS PEÇAS: UM SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, QUE POSSUI UM PINO NO CENTRO E QUE SE ENCAIXA EM UM ORIFÍCIO EXISTENTE NA EXTREMIDADE DO VISOR (ESTE SUPORTE PERMITE O AJUSTE DA INCLINAÇÃO DA HASTE); UMA SEMI-HASTE VAZADA, CONFECCIONADA DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO SUPORTE DESCRITO ANTERIORMENTE POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO; E OUTRA SEMI-HASTE DE MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI-HASTE ANTERIOR E QUE PERMITE O AJUSTE DE TAMANHO;</li> <li>- COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO IMPRESSO NA PRÓPRIA ARMAÇÃO DO ÓCULO OU LENTE;</li> <li>- TAMANHO ÚNICO;</li> <li>- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL E FECHADO;</li> <li>- A DIFERENÇA ENTRE A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;</li> <li>- <b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS: MSA, DANNY, 3M.</b></li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1 | Und | R\$ 8,90   | A |
| 72 | 1490200530 | PERNEIRA DE RASPA                       | PERNEIRA DE RASPA COM FECHAMENTO EM VELCRO. - <b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS: ZANEL, MEGAFORTE.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1 | Par | R\$ 35,84  | B |
| 73 | 1490200540 | PROTETOR FACIAL 9"                      | PROTETOR FACIAL COM VISOR PANORAMICO ARREDONDADO, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE BRANCO COM COROA DE SUSPENSÃO CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL, REGULÁVEL NA ALTURA, NO DIÂMETRO DA CABEÇA E NO CURSO DE CAÍDA, PEÇA FACIAL MEDINDO 9". (ESPECIFICAÇÃO REVISADA EM 03/10/2006). - <b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS: 3M, MSA, LEDAN</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1 | Und | R\$ 22,20  | B |
| 74 | 1490200771 | CINTO SEGURANÇA ELETRICISTA C/TALABARTE | <p>CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, PARA TRABALHO EM ALTURA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PRODUZIDO EM MATERIAL SINTÉTICO ANTI-CHAMAS, DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA;</li> <li>- COM 5 PONTOS DE ANCORAGEM: FRONTAL, DORSAL, UMBILICAL E LATERAIS;</li> <li>- O CINTO DEVERÁ PERMITIR REGULAGENS NAS COXAS, NOS SUSPENSÓRIOS FRONTAIS, NAS LATERAIS DO CINTURÃO ABDOMINAL E NAS TIRAS TRASEIRAS DE LIGAÇÃO DAS PERNAS AO CINTURÃO ABDOMINAL ATRAVÉS DE FIVELAS DE REGULAGEM RÁPIDA E FÁCIL;</li> <li>- DEVE POSSUIR ALMOFADAS NAS PERNAS E CINTURA;</li> <li>- AS FIVELAS DO CINTURÃO ABDOMINAL E DAS PERNEIRAS DEVERÃO POSSUIR TRAVAMENTO AUTOMÁTICO COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA EM MATERIAL EM DURALUMÍNIO PARA FECHAMENTO DO CINTO NA ALTURA DO ABDÔMEN E DAS PERNAS;</li> <li>- AS ARGOLAS DEVERÃO SER DO TIPO "D", DUPLA BASE EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ANGULAÇÃO ABERTA PARA FACILITAR O ENGATE DO TALABARTE;</li> <li>- O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER A NBR 15836/2010, OU OUTRAS NORMAS MAIS RECENTES.</li> <li>- COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO IMPRESSO NO CINTURÃO;</li> <li>- A DIFERENÇA ENTRE A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.</li> </ul> <p>TALABARTE DE POSICIONAMENTO REGULÁVEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- REGULADOR DE COMPRIMENTO DA CORDA EM AÇO INOX, AUTOBLOCANTE, COM FIXAÇÃO DA PEÇA METÁLICA REBITADA, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 20 KN, COM PUNHO PARA DESLOCAMENTO DA CORDA;</li> <li>- MOSQUETÃO OVAL DE AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TRAVA ROSQUEADA DO GATILHO, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 20KN;</li> <li>- CORDA ESTÁTICA EM POLIAMIDA TORCIDA, DIÂMETRO (MÍNIMO) DE 14MM +/- 5%, COMPRIMENTO 2 (DOIS) METROS, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 22KN.EXTREMIDADES PROTEGIDAS COM CAPA PLÁSTICA RESISTENTE E ENCASTROAMENTO DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) TRANÇAS;</li> <li>- CAPA PROTETORA DA CORDA EM MATERIAL RESINADO(PVC OU LONA), COM 700MM DE COMPRIMENTO;</li> <li>- CONECTOR TIPO GANCHO DE SEGURANÇA DE 19MM COM TRAVAS DE SEGURANÇA EM AÇO INOX, EMPUNHADURA DE 60MM +/- 5%, CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DE 22KN;</li> <li>- PESO MÁXIMO DO CONJUNTO : 1250G;</li> <li>- O PROPONENTE DEVE INDICAR NA ETIQUETA DO TALABARTE A CARGA DE RUPTURA.- <b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS: MSA, Honeywell, Altiseg , HERCULES; .</b></li> </ul> | 1 | Und | R\$ 889,83 | B |

|              |                    |    |
|--------------|--------------------|----|
| PPR 003/2014 | ELABORADO POR: AAB | 61 |
|--------------|--------------------|----|

Original devidamente assinado pela autoridade competente

|    |            |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |     |           |   |
|----|------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|-----------|---|
| 75 | 1490200800 | SAPATO DE SEGURANÇA - 34                     | <p>SAPATO DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO LATERAL; COR PRETA; SEM BIQUEIRA; Nº 34; CONFECCIONADO EM VAQUETA LISA, HIDROFUGADA; CURTIMENTO AO CROMO OU ATRAVESSADO; FORRADO INTERNAMENTE COM MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE A ESCORAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTES EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO;</p> <p>PALMILHA COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS FIXADA AO CABEDAL SISTEMA CONVENCIONAL, TERMO-CONFORMADA EM EVA (ETIL, VINIL ACETATO), COM COLARINHO ACOLCHOADO E SOLADO POLIURETANO (PU) MONODENSIDADE; O SAPATO DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO O NOME / MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO, A DATA DE FABRICAÇÃO E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>1) A DEFASAGEM ENTRE A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE ENTREGA DEVE SER DE NO MÁXIMO 30 DIAS;</p> <p>2) O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACO PLÁSTICO) DEVE CONTER INFORMAÇÕES REFERENTES AO MODELO, MARCA E NUMERAÇÃO.</p> <p>3) APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DO "C.A." DO EQUIPAMENTO.</p> <p>4) GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES DADA PELO FABRICANTE CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ACEITE DO MATERIAL ENTREGUE NA CESAN.</p> <p><b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: SAFETLINE, FUJIWARA, MARLUVAS.</b></p>           | 1 | Par | R\$ 68,13 | B |
| 76 | 1490200801 | SAPATO DE SEGURANÇA - 35                     | SAPATO DE SEGURANÇA - 35 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 75)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1 | Par | R\$ 68,13 | B |
| 77 | 1490200802 | SAPATO DE SEGURANÇA - 36                     | SAPATO DE SEGURANÇA - 36 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 75)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1 | Par | R\$ 68,13 | B |
| 78 | 1490200803 | SAPATO DE SEGURANÇA - 37                     | SAPATO DE SEGURANÇA - 37 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 75)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1 | Par | R\$ 68,13 | B |
| 79 | 1490200804 | SAPATO DE SEGURANÇA - 38                     | SAPATO DE SEGURANÇA - 38 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 75)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1 | Par | R\$ 68,13 | B |
| 80 | 1490200805 | SAPATO DE SEGURANÇA - 39                     | SAPATO DE SEGURANÇA - 39 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 75)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1 | Par | R\$ 68,13 | B |
| 81 | 1490200806 | SAPATO DE SEGURANÇA - 40                     | SAPATO DE SEGURANÇA - 40 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 75)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1 | Par | R\$ 68,13 | B |
| 82 | 1490200807 | SAPATO DE SEGURANÇA - 42                     | SAPATO DE SEGURANÇA - 42 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 75)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1 | Par | R\$ 68,13 | B |
| 83 | 1490200808 | SAPATO DE SEGURANÇA - 44                     | SAPATO DE SEGURANÇA - 44 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 75)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1 | Par | R\$ 68,13 | B |
| 84 | 1490201000 | PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA                | <p>PROTETOR AUDITIVO, TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR 2 (DUAS) CONCHAS ACOPLADAS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RÍGIDO, NÃO CONDUTOR DE ELETRICIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS, COM HASTES MÓVEIS E REGULÁVEIS, CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM ALTA RESISTÊNCIA A TORÇÕES EM FORMATO DE ARCO, COM CAPA DE PROTEÇÃO DO APARELHO AUDITIVO FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ALMOFADA EM ESPUMA DE NÁILON REVESTIDA COM CAPA POR COLAGEM A ALTA TEMPERATURA E ALMOFADA INTERNA EM ESPUMA. AS CONCHAS DEVERÃO SER RECHEADAS COM ESPUMA TRATADA E MODELADA. O NÍVEL DE REDUÇÃO DE RUÍDO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 20DB (NRR/SF).</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>1) O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM, NO MÍNIMO: NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MTE, NÚMERO DO LOTE, ALÉM DO MÊS E DO ANO DE FABRICAÇÃO.</p> <p>2) O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM UMA CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO ORIGINAL.</p> <p>3) A DEFASAGEM ENTRE A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO A CESAN E DATA DE VENCIMENTO DO C.A. DEVE SER DE NO MÍNIMO 360 DIAS.</p> <p>4) O MATERIAL DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, FECHADA.</p> <p><b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: M.S.A., 3M, HONEYWELL.</b></p> | 1 | Und | R\$ 57,30 | A |
| 85 | 1490201002 | CREME PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, ÓLEO RESISTENTE | <p>CREME DE PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, ÓLEO - RESISTENTE (GRUPO 2) ISENTO DE SILICONE E HIDROSSOLÚVEL, PARA PROTEÇÃO CONTRA ÓLEOS, GRAXAS, TINTAS SOLVENTES EM GERAL, NEGRO DE FUMO, COLA DE SAPATEIRO E OUTROS PRODUTOS NÃO AQUOSOS. EMBALAGEM EM POTE DE 200 GRAMAS.</p> <p><b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: LUVEX, MAVARO, 3M.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1 | Und | R\$ 9,05  | A |

PPR 003/2014

ELABORADO POR: AAB

62

Original devidamente assinado pela autoridade competente

|    |            |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |     |           |   |
|----|------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|-----------|---|
| 86 | 1490201009 | PERNEIRA DE COURO                       | PERNEIRA PARA PROTEÇÃO CONTRA CORTE E PICADA DE ANIMAIS PEÇONHENTOS E PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES, SEM PROTEÇÃO INTEGRADA PARA JOELHO. O MATERIAL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO TIPO BIDIN COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, COM 03 TALAS DE AÇO OU PVC NA PARTE FRONTAL, COM FORRO INTERNO, COSTURAS EM SOLDA ELETRÔNICA, FECHAMENTO EM VELCRO OU REGULAGEM DE TAMANHO TIPO FIVELA NA PARTE DAS COSTAS, E ACABAMENTO NAS BORDAS EM CADARÇO REFORÇADO DE NYLON. - <b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS: TECMATER, PROTSRAY.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1 | Par | R\$ 19,53 | B |
| 87 | 1490201010 | LUVA PROTECAO DE LUVA ELETRICISTA 11.5  | LUVA DE PROTEÇÃO PARA COBERTURA DE LUVA DE ELETRICIDADE; CONFECCIONADA EM COURO ESPECIAL (TIPO VAQUETA) INTEGRAL, COM ELÁSTICO OU AJUSTE ATRAVÉS DE FIVELA DE PLÁSTICO NO DOESO, TAMANHO 11.5. O COURO DEVE ESTAR ISENTO DE DEFEITOS OU FIBRAS SOLTAS QUE POSSAM REDUZIR GRADUALMENTE SUA RESISTÊNCIA. O MESMO NÃO DEVE SER PREPARADO DE FORMA A OCULTAR IMPERFEIÇÕES OU SER TRATADO COM PRODUTOS QUÍMICOS À BASE DE FERRO. O COURO DEVE POSSUIR GRAU DE FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA PARA AS FINALIDADES A QUE SE DESTINA. AS LUVAS DEVEM POSSUIR TIRA DE REFORÇO EM RASPA, NA JUNÇÃO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR. DEVEM SER MARCADAS NO PUNHO, DE FORMA INDELÉVEL E PERMANENTE O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, TAMANHO E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). <b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: FUJIWARA, THECOM, SOFT.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1 | Par | R\$ 28,30 | B |
| 88 | 1490201011 | OCULOS SEGURANCA CINZA IMPACTO RESPINGO | ÓCULOS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:<br>-CONTRA IMPACTOS E LUMINOSIDADE INTENSA;<br>-FRONTAL;<br>-LENTE CINZA;<br>-COM TRATAMENTO ANTI-RISCO E ANTI-EMBAÇANTE;<br>-COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO CINZA;<br>-COM PONTE E APOIO NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL E HASTE TIPO ESPÁTULA;<br>-HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO VISOR E FIXADA À EXTREMIDADE DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO;<br>-COM IDENTIFICAÇÃO, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, DE LOTE, NOME DO FABRICANTE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO IMPRESSO NA PRÓPRIA ARMAÇÃO DO ÓCULOS;<br>-TAMANHO ÚNICO;<br>-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL E FECHADO;<br>- A DIFERENÇA ENTRE A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;<br>- <b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS: SPERIAN, MSA, 3M.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1 | Und | R\$ 10,95 | A |
| 89 | 1490201014 | RESPIRADOR PURIFICADOR SEMIFACIAL PFF2  | RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR SEM MANUTENÇÃO CLASSE P2 (PFF2), TIPO SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, POEIRA, NÉVOAS, E FUMOS, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, DOBRÁVEL OU TIPO CONCHA, DOTADO DE TIRA DE MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL PARA AJUSTES DO SEPTO NASAL E DOIS TIRANTES DE ELÁSTICOS FIXADOS NA PARTE CENTRAL DAS LATERAIS DO RESPIRADOR PARA AJUSTE A CABEÇA DO FUNCIONÁRIO. DEVE POSSUIR CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.<br>-MEDIDAS: O CORPO DA MÁSCARA DEVE SER DE TAMANHO ÚNICO.<br>-EMBALAGEM: O MATERIAL DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, TRANSPARENTE E LACRADO.<br>-EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA RECEBIMENTO DO MATERIAL:<br>TODO MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM, NO MÍNIMO, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) E NÚMERO DO LOTE.<br>CASO SEJA DETECTADO QUALQUER TIPO DE DEFEITO, O MATERIAL SERÁ DEVOLVIDO.<br>INDEPENDENTEMENTE DE COMPROMISSO DE COMPRA, A DIVISÃO DE MEDICINA E DE SEGURANÇA DO TRABALHO DA CESAN PODERÁ SOLICITAR AMOSTRAS DO MATERIAL, PARA CONHECIMENTO, ANÁLISE E TESTES, NÃO IMPLICANDO NA OBRIGATORIEDADE DE SUA DEVOLUÇÃO.<br>A CRITÉRIO DA DIVISÃO DE MEDICINA E DE SEGURANÇA DO TRABALHO DA CESAN PODERÃO SER SOLICITADOS UMA CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE REGISTRO DE FABRICANTE, CERTIFICADO DE GARANTIA DE QUALIDADE DO FABRICANTE DO PRODUTO, LAUDOS TÉCNICOS DE LABORATÓRIOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE TODO MATERIAL UTILIZADO NA CONFECCÃO, E OUTROS, SEM ÔNUS PARA A CESAN.<br>NO CASO DE REVENDEDOR, DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE, NA QUAL O MESMO SE RESPONSABILIZARÁ TOTALMENTE PELO MATERIAL OFERTADO E QUE, EM QUALQUER TEMPO, TOMARÁ AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À REPOSIÇÃO DO MATERIAL ENCONTRADO EM DESACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO.<br>PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO: 02 (DOIS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.<br>A DIFERENÇA ENTRE A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 90 (NOVENTA) DIAS.<br><b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: KSN, 3M, LEDAN.</b> | 1 | Und | R\$ 1,80  | A |

|    |            |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |     |              |   |
|----|------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|--------------|---|
| 90 | 1490201015 | RESPIRADOR PURIFICADOR SEMIFACIAL PFF1   | RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR SEM MANUTENCAO CLASSE P1 ( PFF1 ), TIPO SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS, POEIRA, NEVOAS, E FUMOS, COM VALVULA DE EXALACAO, DOBRAVEL OU TIPO CONCHA, DOTADO DE TI RA DE MATERIAL METALICO MOLDAVEL PARA AJUSTES DO SEPTO NASAL E DOIS TIRANTES DE ELASTICOS FIXADOS NA PARTE CENTRAL DAS LATERAIS DO RESPIRADOR PARA AJUSTE A CABECA DO FUNCIONARIO. DEVE POSSUIR CA - CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO.<br><b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: KSN, 3M, LEDAN.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1 | Und | R\$ 1,90     | A |
| 91 | 1490201016 | RESPIRADOR PURIFICADOR SEMIFACIAL CARVAO | RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PECA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS, POEIRA,NEVOAS, FUMOS E ODORES ORGANICOS, CLASSE P2 (PFF2) COM CAMADA DE CARVAO ATIVO, FORMATO DOBRAVEL OU TIPO CONCHA,DOTA DO DE TIRA DE MATERIAL METALICO MOLDAVEL PARA AJUS TE NO SEPTO NASAL E DOIS TIRANTES DE ELASTICO FIXA DO NA PARTE CENTRAL DAS LATERAIS DO RESPIRADOR PA RA AJUSTE A CABECA DO USUARIO. O MATERIAL DEVERA SER DOTADO DE CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) DO MINISTERIO DO TRABALHO.<br><b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: M.S.A., SPERIAN, 3M.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1 | Und | R\$ 5,50     | A |
| 92 | 1490201018 | PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG              | PROTETOR AUDITIVO, TIPO INSERCAO, CONFECCIONADO EM SILICONE, INCLUSIVE O CORDAO QUE UNE OS DOIS PLUGUES DE DIMENSOES VARIAVEIS. DEVERÁ SER DETAMANHO ÚNICO, MOLDÁVEL A DIFERENTES CANAIS AUDITIVOS E SER ATÓXICO, ANTIALÉRGICO E LAVÁVEL.<br>DEVERÁ OFERECER ATENUAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 12 DB (NRR/SF) E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.<br>DEVERÁ PORTAR EMBALAGEM EM CAIXA PLÁSTICA PARA PERMITIR A GUARDA DO EQUI PAMENTO DURANTE O TEMPO QUE EM QUE NAO ESTIVER EM USO.<br><b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: M.S.A., 3M, DANNY.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1 | Und | R\$ 2,45     | A |
| 93 | 1490201019 | UN MOVEL AR RESPIRAVEL CARRETA 2 MASCARA | UNIDADE MÓVEL DE AR RESPIRÁVEL COMPOSTO PELOS SEGUINTE MATERIAIS:<br>1) 02 (DUAS) PEÇAS FACIAIS INTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:<br>- PRESSÃO POSITIVA;<br>- TAMANHO PADRÃO OU MÉDIO;<br>- CONFECCIONADA EM NEOPRENE FLEXÍVEL;<br>- ATÓXICO;<br>- COM ADAPTADOR PARA USO COM LENTE CORRETIVA;<br>- COM TIRANTES DE CABEÇA PARA AJUSTE, PRESILHAS RESISTENTES EM AÇO INOX E SUPORTE COM ARREIOS E QUE APRESENTE PERFEITA AMOLDAÇÃO A FACE;<br>- VISOR PANORÂMICO (AMPLA VISÃO) CONFECCIONADO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE RESISTENTE A IMPACTOS;<br>- MASCARILHA INTERNA CONFECCIONADA EM MATERIAL MACIO, ATÓXICO, PARA DIRECIONAR O AR INALADO E NÃO EMBAÇAR A LENTE DO VISOR E CONTENDO DUAS VÁLVULAS INTERNAS;<br>- MEMBRANA ACÚSTICA DE COMUNICAÇÃO, VÁLVULA DE EXALAÇÃO E VÁLVULA DE DEMANDA;<br>2) 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE AR COMPRIMIDO EM AÇO SOBRE CARRETA (CARRINHO TRANSPORTADOR) COM CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) CILINDROS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:<br>A) 02 (DOIS) CILINDROS DE AR DE FIBRA DE CARBONO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PARA CADA:<br>- VOLUME INTERNO: 20 LITROS<br>- PRESSÃO DE TRABALHO: 200 A 300 BAR<br>- CAPACIDADE DE AR MÍNIMA: 2040 LITROS/ MIN<br>- VÁLVULA COM MANÔMETRO INDICADOR DE PRESSÃO INTERNA COM PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO;<br>- CERTIFICADO DE TESTE HIDRÓSTÁTICO DOS CILINDROS;<br>- O CILINDRO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE CARREGADO, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES E COM SUA IDENTIFICAÇÃO, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.<br>B) ACESSÓRIOS:<br>- DISPOSITIVO SONORO E/OU VISUAL DE ALARME DE APROXIMADAMENTE 90 DB QUE AVISA A BAIXA PRESSÃO;<br>- CONECTOR PESSOAL DE PRESSÃO POSITIVA COM CINTO RESISTENTE EM POLIAMIDA;<br>- 02 (DUAS) MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO COM TAMANHO DE 30 METROS COM ENGATE RÁPIDO DE SEGURANÇA (ERS);<br>- VÁLVULA DE DEMANDA;<br>- MANGOTES DE ALTA PRESSÃO COM VÁLVULA DE ALÍVIO INDIVIDUAL;<br>- REDUTOR DE PRESSÃO COM 02 (DOIS) MANÔMETROS DE LEITURA;<br>- SISTEMA DE UMIDIFICAÇÃO DE AR. O CONJUNTO DEVERÁ CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE);<br>O FABRICANTE DEVERÁ GARANTIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM TODO O CONJUNTO;<br>O MATERIAL DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E FECHADO;<br>O CONJUNTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; | 1 | Und | R\$ 9.300,00 | C |

PPR 003/2014

ELABORADO POR: AAB

64

Original devidamente assinado pela autoridade competente

|     |            |                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |     |            |   |
|-----|------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|------------|---|
|     |            |                                            | OS MATERIAIS DO CONJUNTO DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E FECHADOS;<br>O FORNECEDOR / FABRICANTE DEVERÁ GARANTIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM TODO O CONJUNTO;<br>TODO O CONJUNTO DEVE APRESENTAR GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;<br>O CONJUNTO DEVE SER FORNECIDO COM TREINAMENTO DE USO NO LOCAL DA ENTREGA E DEVERÁ SER PROGRAMADO EM CONJUNTO COM A DIVISÃO DE MEDICINA E SEGURANÇA. <b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: Drager, HONEYWELL, .</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |     |            |   |
| 94  | 1490201100 | LUVA ANALISES<br>LABORATORIAIS TAM PP      | LUVA DE SEGURANÇA PARA ANÁLISES LABORATORIAIS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:<br>-CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX) OU BORRACHA SINTÉTICA FINA (NITRÍLICA);<br>-ESPESSURA DE 100 MICRAS (0,10MM) OU 120 MICRAS (0,12MM);<br>-AMBIDESTRA;<br>-PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS;<br>-NÃO ESTERILIZADA;<br>-SUPERFÍCIE LISA;<br>-PULVERIZADA INTERNAMENTE COM PÓ DE AMIDO;<br>-IMPERMEÁVEL;<br>-COM FLEXIBILIDADE;<br>-COMPRIMENTO DE ~240 MM (24,0CM);<br>-PROTEÇÃO PARA AS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS QUÍMICOS, TAIS COMO:<br>*CLASSE B: DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES;<br>*CLASSE C: TIPO 3 (ÁLCOOIS), TIPO 4 (ÉTERES), TIPO 5 (CETONAS) E TIPO 6 (ÁCIDOS ORGÂNICOS).<br>-COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO IMPRESSO NA PRÓPRIA LUVA;<br>-PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 80% DA VALIDADE NOMINAL NELE DESCRITA;<br>-CAIXA COM 100 UNIDADES;<br>-TAMANHO PP.<br><b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: VOLK DO BRASIL, DANNY, PROMAT.</b> | 1 | Cx  | R\$ 35,62  | A |
| 95  | 1490201110 | LUVA ANALISES<br>LABORATORIAIS TAM P       | LUVA ANALISES LABORATORIAIS TAM P (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 94)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1 | Cx  | R\$ 35,62  | A |
| 96  | 1490201120 | LUVA ANALISES<br>LABORATORIAIS TAM M       | LUVA ANALISES LABORATORIAIS TAM M (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 94)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1 | Cx  | R\$ 35,62  | A |
| 97  | 1490201130 | LUVA ANALISES<br>LABORATORIAIS TAM G       | LUVA ANALISES LABORATORIAIS TAM G (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 94)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1 | Cx  | R\$ 35,62  | A |
| 98  | 1490201182 | COLETE REFLETIVO                           | COLETE REFLETIVO DE SEGURANÇA PARA UTILIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS OU EM LOCAIS OU ATIVIDADES ONDE HÁ RISCOS DE POUCA VISIBILIDADE E/OU LUMINOSIDADE. O MATERIAL DEVERÁ SER DO TIPO X, EM TAMANHO ÚNICO NA COR CÍTRICA FLORESCENTE, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO FORRADO, COM APLICAÇÃO DE TECIDO RETROREFLETIVO DE ALTA LUMINOSIDADE NA HORIZONTAL E NA VERTICAL, E COM ACABAMENTO EM VIÉS. DEVERÁ TAMBÉM TER VELCRO NAS LATERAIS PARA FECHAMENTO E REGULAGEM CONFORME O TAMANHO DA PESSOA. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR CONFORME AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 15292.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1 | Und | R\$ 19,78  | B |
| 99  | 1490201200 | LUVA SEGURANÇA<br>ELETRIC – CL 00 – TAM 08 | LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO, EM BAIXA TENSÃO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, EM PARES, CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA, DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA, TIPO 2, TAMANHO 8, RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 00 – TENSÃO DE USO EM KV, 0,5 (CA). A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NO DORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO, CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE. APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES E ANSI/ASTM D120. DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE. <b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: NOVAX, ORION, LEAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                    | 1 | Par | R\$ 266,13 | B |
| 100 | 1490201201 | LUVA SEGURANÇA<br>ELETRIC – CL 00 – TAM 09 | LUVA SEGURANÇA ELETRIC – CL 00 – TAM 09 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 99)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1 | Par | R\$ 266,13 | B |
| 101 | 1490201202 | LUVA SEGURANÇA<br>ELETRIC – CL 00 – TAM 10 | LUVA SEGURANÇA ELETRIC – CL 00 – TAM 10 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 99)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1 | Par | R\$ 266,13 | B |

PPR 003/2014

ELABORADO POR: AAB

65

Original devidamente assinado pela autoridade competente

|     |            |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |     |              |   |
|-----|------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|--------------|---|
| 102 | 1490201203 | LUVA SEGURANÇA ELETRIC – CL 00 – TAM 11 | LUVA SEGURANÇA ELETRIC – CL 00 – TAM 11 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 99)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1 | Par | R\$ 266,13   | B |
| 103 | 1490201204 | LUVA SEGURANÇA ELETRIC – CL 00 – TAM 12 | LUVA SEGURANÇA ELETRIC – CL 00 – TAM 12 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 99)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1 | Par | R\$ 266,13   | B |
| 104 | 1490201205 | LUVA SEGURANÇA ELETRIC – CL 2 – TAM 08  | LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO, EM ALTA TENSÃO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, EM PARES, CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA, DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA, TIPO 2, TAMANHO 8, RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 2 – TENSÃO DE USO EM KV, 17 (CA). A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NO DORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO, CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE. APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES E ANSI/ASTM D120. DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE. <b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: NOVAX, ORION, LEAL</b>                                                                             | 1 | Par | R\$ 759,93   | B |
| 105 | 1490201206 | LUVA SEGURANÇA ELETRIC – CL 2 – TAM 09  | LUVA SEGURANÇA ELETRIC – CL 2 – TAM 09 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 104)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1 | Par | R\$ 759,93   | B |
| 106 | 1490201207 | LUVA SEGURANÇA ELETRIC – CL 2 – TAM 10  | LUVA SEGURANÇA ELETRIC – CL 2 – TAM 10 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 104)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1 | Par | R\$ 759,93   | B |
| 107 | 1490201208 | LUVA SEGURANÇA ELETRIC – CL 2 – TAM 11  | LUVA SEGURANÇA ELETRIC – CL 2 – TAM 11 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 104)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1 | Par | R\$ 759,93   | B |
| 108 | 1490201209 | LUVA SEGURANÇA ELETRIC – CL 2 – TAM 12  | LUVA SEGURANÇA ELETRIC – CL 2 – TAM 12 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 104)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1 | Par | R\$ 759,93   | B |
| 109 | 1490201210 | LUVA SEGURANÇA ELETRIC – CL 4 – TAM 08  | LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO, EM ALTA TENSÃO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, EM PARES, CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA, DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA, TIPO 2, TAMANHO 8, RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 4 – TENSÃO DE USO EM KV, 36 (CA). A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NO DORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO, CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE. APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES E ANSI/ASTM D120. DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE. <b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: NOVAX, ORION, LEAL</b>                                                                             | 1 | Par | R\$ 2.089,34 | B |
| 110 | 1490201211 | LUVA SEGURANÇA ELETRIC – CL 4 – TAM 09  | LUVA SEGURANÇA ELETRIC – CL 4 – TAM 09 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 109)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1 | Par | R\$ 2.089,34 | B |
| 111 | 1490201212 | LUVA SEGURANÇA ELETRIC – CL 4 – TAM 10  | LUVA SEGURANÇA ELETRIC – CL 4 – TAM 10 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 109)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1 | Par | R\$ 2.089,34 | B |
| 112 | 1490201213 | LUVA SEGURANÇA ELETRIC – CL 4 – TAM 11  | LUVA SEGURANÇA ELETRIC – CL 4 – TAM 11 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 109)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1 | Par | R\$ 2.089,34 | B |
| 113 | 1490201214 | LUVA SEGURANÇA ELETRIC – CL 4 – TAM 12  | LUVA SEGURANÇA ELETRIC – CL 4 – TAM 12 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 109)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1 | Par | R\$ 2.089,34 | B |
| 114 | 1490201220 | LUVAS BT CL 0, TENSAO MAX 1000 V TAM 8  | EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL PARA TRABALHOS DE ELETRICIDADE DE BAIXA TENSÃO, DESTINADO A OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS À MÃO, O PUNHO E O ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTO DOS DEDOS, COM ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA 1000 VOLTS, CLASSE 0, TAMANHO 8, SENDO FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120. O MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELEZÍVEL COM O NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, O TIPO, CLASSE, O TAMANHO, O NÚMERO DE SÉRIE E O NÚMERO DA NORMA. O MATERIAL DEVERÁ CONTER TAMBÉM O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO GRAVADO NO PRODUTO. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM CONTENDO UM PAR DE LUVAS E COM CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. <b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: NOVAX, ORION, LEAL</b> | 1 | Par | R\$ 619,47   | B |
| 115 | 1490201221 | LUVAS BT CL 0, TENSAO MAX 1000 V TAM 9  | LUVAS BT CL 0, TENSAO MAX 1000 V TAM 9 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 114)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1 | Par | R\$ 603,64   | B |
| 116 | 1490201222 | LUVAS BT CL 0, TENSAO MAX 1000 V TAM 10 | LUVAS BT CL 0, TENSAO MAX 1000 V TAM 10 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 114)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1 | Par | R\$ 603,64   | B |



|     |            |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |     |              |   |
|-----|------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|--------------|---|
| 117 | 1490201223 | LUVAS BT CL 0, TENSAO MAX 1000 V TAM 11 | LUVAS BT CL 0, TENSAO MAX 1000 V TAM 11 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 114)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1 | Par | R\$ 603,64   | B |
| 118 | 1490201224 | LUVAS BT CL 0, TENSAO MAX 1000 V TAM 12 | LUVAS BT CL 0, TENSAO MAX 1000 V TAM 12 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 114)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1 | Par | R\$ 603,64   | B |
| 119 | 1490201230 | LUVAS MT CL 1, TENSAO MAX 7500 V TAM 8  | EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL PARA TRABALHOS DE ELETRICIDADE DE MÉDIA TENSÃO, DESTINADO A OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS À MÃO, O PUNHO E O ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTO DOS DEDOS, COM ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA 7500 VOLTS, CLASSE 1, TAMANHO 8, SENDO FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120. O MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELEÍVEL COM O NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, O TIPO, CLASSE, O TAMANHO, O NÚMERO DE SÉRIE E O NÚMERO DA NORMA. O MATERIAL DEVERÁ CONTER TAMBÉM O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO GRAVADO NO PRODUTO. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM CONTENDO UM PAR DE LUVAS E COM CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. <b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: NOVAX, ORION, LEAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1 | Par | R\$ 642,83   | B |
| 120 | 1490201231 | LUVAS MT CL 1, TENSAO MAX 7500 V TAM 9  | LUVAS MT CL 1, TENSAO MAX 7500 V TAM 9 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 119)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1 | Par | R\$ 623,55   | B |
| 121 | 1490201232 | LUVAS MT CL 1, TENSAO MAX 7500 V TAM 10 | LUVAS MT CL 1, TENSAO MAX 7500 V TAM 10 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 119)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1 | Par | R\$ 623,55   | B |
| 122 | 1490201233 | LUVAS MT CL 1, TENSAO MAX 7500 V TAM 11 | LUVAS MT CL 1, TENSAO MAX 7500 V TAM 11 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 119)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1 | Par | R\$ 623,55   | B |
| 123 | 1490201234 | LUVAS MT CL 1, TENSAO MAX 7500 V TAM 12 | LUVAS MT CL 1, TENSAO MAX 7500 V TAM 12 (IDEM ESPECIFICAÇÃO ITEM 119)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1 | Par | R\$ 623,55   | B |
| 124 | 1490201250 | MANGA PROT ISOLANTE DE BORRACHA – CL 02 | MANGA ISOLANTE DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO DOS BRAÇOS E OMBROS EM TRABALHOS COM ELETRICIDADE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MATERIAL COMPOSTO DE BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA, OU COMBINAÇÃO DE AMBAS, ANATÔMICA BICOLOR, TIPO I – NÃO RESISTENTE AO OZÔNIO, CLASSE 2, TENSÃO DE TRABALHO DE 17000 V, TENSÃO DE ENSAIO DE 20000 V. DEVEM SER FABRICADAS DE ELASTÔMETROS OU DE UMA COMBINAÇÃO DOS MESMOS. A BORRACHA EMPREGADA DEVE SER ISENTA DE DEFEITOS, BEM COMO EMENDAS, FALHAS, SULCOS, FUIROS, FENDAS, PROTUBERÂNCIAS E QUAISQUER IRREGULARIDADES QUE POSSAM SER CONSTATADAS. DEVEM SER MARCADAS CLARA E PERMANENTEMENTE NO DORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50 MM A CONTAR DA ORLA, DE MANEIRA PERMANENTE E APLICADA DE FORMA A NÃO PREJUDICAR A LUYA, A MARCAÇÃO DEVE SER DA COR VERDE. OS ORIFÍCIOS FORNECIDOS NAS MANGAS DEVEM TER AS EXTREMIDADES REFORÇADAS NÃO METÁLICAS E UM DIÂMETRO NOMINAL DE 8 MM. O MODELO DA MANGA É CURVO. AS ALÇAS USADAS PARA FIXAÇÃO DAS MANGAS E OS RESPECTIVOS BOTÕES NÃO DEVEM SER METÁLICOS. DEVE SER ADEQUADAMENTE IDENTIFICADO, DE MODO LEGÍVEL E INDELEÍVEL, NO MÍNIMO COM: NOME OU MARCA DO FABRICANTE; TIPO, CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NBR ASSOCIADA, NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, NÚMERO DE SÉRIE, INDICAÇÃO SE DIREITA OU ESQUERDA, MARCAÇÃO DA COR VERDE ESPECÍFICA DA CLASSE 2. <b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: CTMIG, ORION,</b> | 1 | Par | R\$ 1.020,26 | B |
| 125 | 1490201251 | MANGA PROT ISOLANTE DE BORRACHA – CL 03 | MANGA ISOLANTE DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO DOS BRAÇOS E OMBROS EM TRABALHOS COM ELETRICIDADE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MATERIAL COMPOSTO DE BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA, OU COMBINAÇÃO DE AMBAS, ANATÔMICA BICOLOR, TIPO I – NÃO RESISTENTE AO OZÔNIO, CLASSE 3, TENSÃO DE TRABALHO DE 26500 V, TENSÃO DE ENSAIO DE 30000 V. DEVEM SER FABRICADAS DE ELASTÔMETROS OU DE UMA COMBINAÇÃO DOS MESMOS. A BORRACHA EMPREGADA DEVE SER ISENTA DE DEFEITOS, BEM COMO EMENDAS, FALHAS, SULCOS, FUIROS, FENDAS, PROTUBERÂNCIAS E QUAISQUER IRREGULARIDADES QUE POSSAM SER CONSTATADAS. DEVEM SER MARCADAS CLARA E PERMANENTEMENTE NO DORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50 MM A CONTAR DA ORLA, DE MANEIRA PERMANENTE E APLICADA DE FORMA A NÃO PREJUDICAR A LUYA, A MARCAÇÃO DEVE SER DA COR VERDE. OS ORIFÍCIOS FORNECIDOS NAS MANGAS DEVEM TER AS EXTREMIDADES REFORÇADAS NÃO METÁLICAS E UM DIÂMETRO NOMINAL DE 8 MM. O MODELO DA MANGA É CURVO. AS ALÇAS USADAS PARA FIXAÇÃO DAS MANGAS E OS RESPECTIVOS BOTÕES NÃO DEVEM SER METÁLICOS. DEVE SER ADEQUADAMENTE IDENTIFICADO, DE MODO LEGÍVEL E INDELEÍVEL, NO MÍNIMO COM: NOME OU MARCA DO FABRICANTE; TIPO, CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NBR ASSOCIADA, NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, NÚMERO DE SÉRIE, INDICAÇÃO SE DIREITA OU ESQUERDA, MARCAÇÃO DA COR VERDE ESPECÍFICA DA CLASSE 3. <b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: CTMIG, ORION,</b> | 1 | Par | R\$ 1.115,26 | B |

|     |            |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |     |              |   |
|-----|------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|--------------|---|
| 126 | 1490201252 | MANGA PROT ISOLANTE DE BORRACHA – CL 04 | MANGA ISOLANTE DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO DOS BRAÇOS E OMBROS EM TRABALHOS COM ELETRICIDADE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MATERIAL COMPOSTO DE BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA, OU COMBINAÇÃO DE AMBAS, ANATÔMICA BICOLOR, TIPO I – NÃO RESISTENTE AO OZÔNIO, CLASSE 4, TENSÃO DE TRABALHO DE 36000 V, TENSÃO DE ENSAIO DE 40000 V. DEVEM SER FABRICADAS DE ELASTÔMETROS OU DE UMA COMBINAÇÃO DOS MESMOS. A BORRACHA EMPREGADA DEVE SER ISENTA DE DEFEITOS, BEM COMO EMENDAS, FALHAS, SULCOS, FUROS, FENDAS, PROTUBERÂNCIAS E QUAISQUER IRREGULARIDADES QUE POSSAM SER CONSTATADAS. DEVEM SER MARCADAS CLARA E PERMANENTEMENTE NO DORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50 MM A CONTAR DA ORLA, DE MANEIRA PERMANENTE E APLICADA DE FORMA A NÃO PREJUDICAR A LUVA, A MARCAÇÃO DEVE SER DA COR VERDE. OS ORIFÍCIOS FORNECIDOS NAS MANGAS DEVEM TER AS EXTREMIDADES REFORÇADAS NÃO METÁLICAS E UM DIÂMETRO NOMINAL DE 8 MM. O MODELO DA MANGA É CURVO. AS ALÇAS USADAS PARA FIXAÇÃO DAS MANGAS E OS RESPECTIVOS BOTÕES NÃO DEVEM SER METÁLICOS. DEVE SER ADEQUADAMENTE IDENTIFICADO, DE MODO LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO COM: NOME OU MARCA DO FABRICANTE; TIPO, CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NBR ASSOCIADA, NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, NÚMERO DE SÉRIE, INDICAÇÃO SE DIREITA OU ESQUERDA, MARCAÇÃO DA COR VERDE ESPECÍFICA DA CLASSE 4. <b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: CTMIG, ORION,</b> | 1 | Par | R\$ 2.022,76 | B |
| 127 | 1490202001 | BALACLAVA ATPV 10,9                     | BALACLAVA DE SEGURANÇA DESTINADA AO USO DURANTE AS ATIVIDADES EM QUE HAJA RISCO DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO. COMPOSTO DE TECIDO RESISTENTE A ARCO ELÉTRICO E FLAMABILIDADE, CONFECCIONADA EM CAMADA ÚNICA DE MALHA, NA COR CINZA OU AZUL ESCURA, COM GRAMATURA MENOR OU IGUAL A 220 G/M². O MATERIAL DEVE ATINGIR ATPV (VALOR DE DESEMPENHO DO ARCO ELÉTRICO) MÍNIMO DE 10,9 CAL/CM². TODOS OS AVIAMENTOS DO MATERIAL DEVERÃO TER PROPRIEDADES INERENTES IGNÍFUGAS, OU SEJA, ANTICHAMA. AS COSTURAS DEVERÃO SER EM LINHA META-ARAMIDA, INERENTE ANTICHAMA, NA COR DO TECIDO. O MATERIAL TAMBÉM DEVERÁ CONTER ETIQUETA INTERNA CONTENDO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL O NOME DO FABRICANTE OU MARCA COMERCIAL, COM CNPJ; IDENTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO TECIDO; DATA DA FABRICAÇÃO DO LOTE (MÊS E ANO); NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE; ATPV EM CAL/CM². O FABRICANTE DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM E CONSERVAÇÃO; ORIENTAÇÕES PARA DESCARTE OU RECICLAGEM; CERTIFICADO DE GARANTIA; RELATÓRIO DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO ARCO ELÉTRICO EXECUTADO DE ACORDO COM A ASTM F 1959; RELATÓRIO DE RESISTÊNCIA À FLAMABILIDADE EXECUTADO DE ACORDO COM A ASTM D 6413, ATENDENDO OS REQUISITOS DA NORMA NFPA 2112. <b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: HERCULES, Solutex</b>                                    | 1 | Und | R\$ 74,00    | B |
| 128 | 1490202002 | TALABARTE PARA ELETRICISTA              | TALABARTE PARA POSICIONAMENTO E LIMITAÇÃO PARA TRABALHOS EM ALTURA USADOS EM CONJUNTO COM O CINTO DE SEGURANÇA CONFORME A NR 06 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. O MATERIAL DEVERÁ SER DO TIPO RETO, COMPOSTO DE CADARÇO TUBULAR DE NYLON OU SEDA BRANCA 5/8; COM REGULAGEM, AJUSTADOR, COM MOSQUETÃO DO TIPO KARABINER EM UMA EXTREMIDADE E NA OUTRA EXTREMIDADE COM 01 MOSQUETÃO FORJADO TRAVA DUPLA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTER O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CA DO EQUIPAMENTO, INSTRUÇÕES PARA USO DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA DO PRODUTO. <b>MARCAS TESTADAS E APROVADAS PELA CESAN: HERCULES, Altiseg</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1 | Und | R\$ 219,00   | B |

## ANEXO XIII – DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO DAS CALÇAS E CAMISAS ANTI CHAMAS

| Camisa Antichamas Masculino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |      |      |      |      |    |    |    |    |      |      |    |    | 31 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|------|------|------|----|----|----|----|------|------|----|----|----|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | Tabela de Medidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |      |      |      |      |    |    |    |    |      |      |    |    |    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | Descrição das Medidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tolerância | 38   | 40   | 42   | 44   | 46 | 48 | 50 | 52 | 54   | 56   | 58 | 60 |    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | P          |      | M    |      | G    |    | GG |    | XG |      | XGG  |    |    |    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | Ombro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | +/- 0,5 cm | 13,5 | 13,5 | 14,5 | 14,5 | 15 | 15 | 16 | 16 | 16,5 | 16,5 | 17 | 17 |    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | Tórax                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | +/- 1 cm   | 55   | 57   | 59   | 61   | 63 | 65 | 67 | 69 | 71   | 73   | 75 | 77 |    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | Cintura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | +/- 1 cm   | 55   | 57   | 59   | 61   | 63 | 65 | 67 | 69 | 71   | 73   | 75 | 77 |    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | Quadril                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | +/- 1 cm   | 54   | 56   | 58   | 60   | 62 | 64 | 66 | 68 | 70   | 72   | 74 | 76 |    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | Costa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | +/- 1 cm   | 47   | 48   | 49   | 50   | 51 | 52 | 53 | 54 | 55   | 56   | 57 | 58 |    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | Comp. Lateral (Da cava ao Quadril)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | +/- 1 cm   | 53   | 54   | 55   | 56   | 56 | 58 | 58 | 60 | 60   | 62   | 62 | 64 |    |
| Parâmetros de Costura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |      |      |      |      |    |    |    |    |      |      |    |    |    |
| As costuras e overlock devem ter de 3,5 a 4,0 pontos por centímetro.<br>As costuras para a camisa devem ser executadas conforme a seguir:<br>a) em máquina de interlock, bitola mínima de 7 mm;<br>b) em máquina reta, 1 agulha, ponto fixo, para fixação e pesponto da gola, punhos, carcela, ombro, cava, vista, faixa, bainhas e barra;<br>c) em máquina reta, 2 agulhas, para fixação e pesponto do bolso;<br>d) aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido;<br>e) caseado reto de 16 mm.<br><b>OBS:</b> Essa roupa consiste em um material de revestimento externo e dois forros internos, dos quais funcionará como barreira térmica e de umidade.<br>- ATPV = 10,8 cal/cm²<br>- Fator de atenuação do calor = > HAF= 80,4% que atende à classe de risco 2<br>- Excelente resistência à propagação da chama<br>- Alta solidez à lavagem<br>- Sem chamuscamento posterior<br>- Preserva o conforto e a maciez do algodão<br>- Mantém a maciez mesmo após um arco elétrico<br>- Não emite gases tóxicos<br>- Não irrita a pele |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |      |      |      |      |    |    |    |    |      |      |    |    |    |
| Tecido I<br>(Retardante a Chamas)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | • <b>Armação:</b> Sarja 3X1<br>• <b>Composição:</b> 100% Algodão<br>• <b>Espessura:</b> 0,5<br>• <b>Total de fios no Urdume:</b> 6.216<br>• <b>Largura:</b> 160,0 cm<br>• <b>Gramatura:</b> 270,0 g/m² 8 Oz<br>• <b>Cor I:</b> Cinza 17-0205 TP<br>• <b>Cor II:</b> Azul Marinho 19-3919 TP<br>• <b>Simbologia:</b>    <br>• <b>Referência ao artigo</b> 435 Uniforte FR da Santanense |            |      |      |      |      |    |    |    |    |      |      |    |    |    |
| Tecido II<br>(Atenderá orientações da norma NBR 15292.)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | • <b>Fita de tecido refletivo costurável inerentemente resistente à chama</b><br>• <b>Cor:</b> Amarelo Lima<br>• <b>Largura:</b> 25mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |      |      |      |      |    |    |    |    |      |      |    |    |    |
| Estampa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | • Pintura em silkscreen, com tinta Resistente a chamas respeitando as cores da logomarca da empresa.<br>• Prensar com pressão média após silk, por 12 segundos na temperatura de 160°C.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |      |      |      |      |    |    |    |    |      |      |    |    |    |
| Insumos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | • Linha e filamentos metaaramida Resistente à Chamas.<br>• Velcro Resistente à Chamas.<br>• Patches feitos com materiais resistentes a chama.<br>• Botões 12 mm (8 mm para o colarinho), 4 furos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |      |      |      |      |    |    |    |    |      |      |    |    |    |
| Lavação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | • Só amaciado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |      |      |      |    |    |    |    |      |      |    |    |    |

## Calça Anti-chamas Masculina

33

Tabela de Medidas

| Descrição das Medidas                 | Tolerância | 36   | 38    | 40   | 42    | 44   | 46   | 48    | 50   | 52   | 54   | 56   | 58    | 60   |
|---------------------------------------|------------|------|-------|------|-------|------|------|-------|------|------|------|------|-------|------|
| Cintura (Com elástico total esticado) | +/- 1 cm   | 46   | 47    | 49   | 51    | 53   | 55   | 57    | 59   | 61   | 63   | 65   | 67    | 69   |
| Quadril                               | +/- 1 cm   | 51,5 | 53,5  | 55,5 | 57,5  | 59,5 | 61,5 | 63,5  | 65,5 | 67,5 | 69,5 | 71,5 | 73,5  | 75,5 |
| Gancho Frente s/ cós                  | +/- 0,5 cm | 24,5 | 25    | 25,5 | 26    | 26,5 | 27   | 28,5  | 29   | 30   | 31   | 32   | 32,5  | 33   |
| Gancho Costas s/ cós                  | +/- 0,5 cm | 33   | 33,5  | 34,5 | 35,5  | 36,5 | 37,5 | 38,5  | 39,5 | 41   | 42,5 | 44   | 45,5  | 46,5 |
| Coxa                                  | +/- 0,5 cm | 28,5 | 29,5  | 30,5 | 31,5  | 32,5 | 33,5 | 34,5  | 35,5 | 36,5 | 37,5 | 38,5 | 39,5  | 40,5 |
| Entre-pernas                          | +/- 1 cm   | 87   | 87    | 87   | 87    | 87   | 87   | 87    | 87   | 87   | 87   | 87   | 87    | 87   |
| Ilharg                                | +/- 1 cm   | 114  | 114,5 | 115  | 115,5 | 116  | 117  | 118,5 | 119  | 120  | 121  | 122  | 122,5 | 123  |
| Boca                                  | +/- 0,5 cm | 23   | 23    | 24   | 24    | 24   | 25   | 25    | 25   | 26   | 26   | 26   | 27    | 27   |

Materiais e insumos

Parâmetros de Costura

As costuras e overlock devem ter de 3,5 a 4,0 pontos por centímetro.

- Cós com entrada de aparelho 7,5 cm e saída de 4,3 cm.
- Bolso frente e costas em 3 tamanhos para tamanhos maiores (conferir na modelagem).

As costuras para a calça devem ser executadas conforme a seguir:

- a) fechamento das ilhargas e gancho traseiro em fechadeira, 2 agulhas paralelas ou interlock, bitola mínima de 10 mm, rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas;
- b) fechamento do entre pernas em interlock, bitola mínima de 10 mm;
- c) máquina reta, 1 agulha ou em pespontadeira de 2 agulhas, para fixação do bolso;
- d) caseado reto de 20 mm e overlock nas partes desfiadas do tecido;
- e) A barra da calça deve ter o acabamento chuleado, para que cada um faça a sua de acordo com seu tamanho respeitando a largura imposta no desenho.

**OBS:** Essa roupa consiste em um material de revestimento externo e dois forros internos, dos quais funcionará como barreira térmica e de umidade.

- ATPV = 10,8 cal/cm²
- Fator de atenuação do calor => HAF = 80,4% que atende à classe de risco 2
- Excelente resistência à propagação da chama
- Alta solidez à lavagem
- Sem chamuscamento posterior
- Preserva o conforto e a maciez do algodão
- Mantém a maciez mesmo mesmo após um arco elétrico
- Não emite gases tóxicos
- Não irrita a pele

Tecido (Retardante a Chamas)

- Armação: Sarja 3X1
- Composição: 100% Algodão
- Espessura: 0,5
- Total de fios no Urldume: 6.216
- Largura: 160,0 cm
- Gramatura: 270,0 g/m² 8:0z
- Cor I: Azul Marinho 19-3919 TP
- Cor II: Cinza 17-0205 TP (Detalhes)
- Simbologia:
- Referência ao artigo 435 Uniforte FR da Santanense

Tecido II

- Fita de tecido refletivo Costurável
- Cor: Amarelo Lima
- Largura: 25mm

Estampa

- Pintura em silkscreen, com tinta hidro (Que serve tanto para Algodão quanto para Poliéster)
- Respeitando as cores da logomarca da empresa.
- Prensar com pressão média após siklar, por 12 segundos na temperatura de 160°C.

Insumos

- Linha e filamentos metáramida Resistente à Chamas.
- Zipper metal médio Resistente a chamas.
- Patches feitos com materiais resistentes a chama.
- Botão flexível Resistente a chamas

Lavação

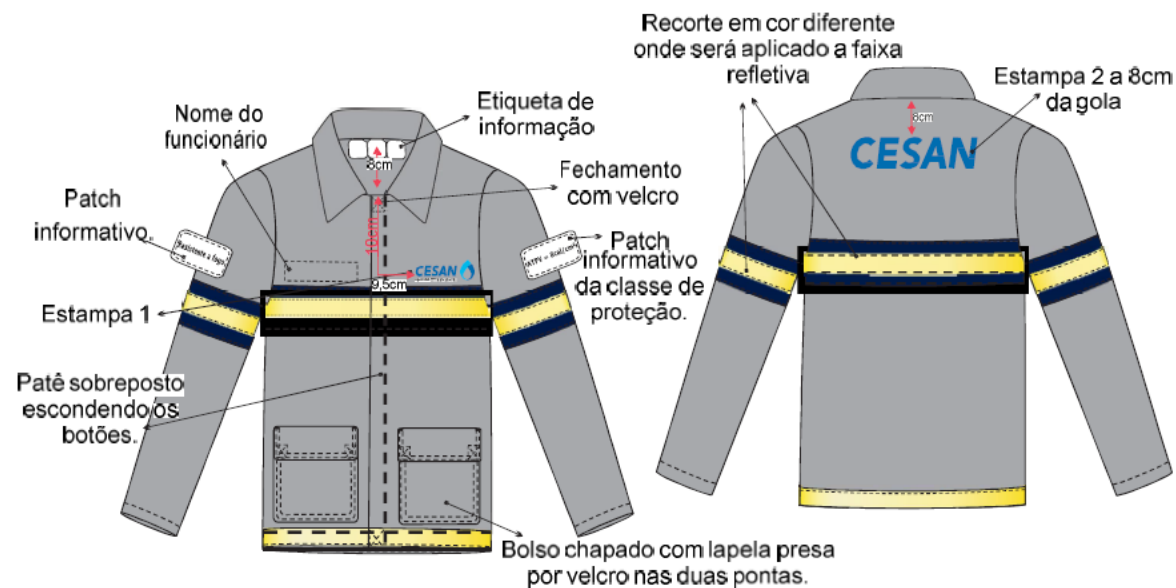
- Só amaciado

PPR 003/2014

ELABORADO POR: AAB

70

Original devidamente assinado pela autoridade competente



OBS: As medidas do posicionamento das estampas colocadas acima, são para os tamanhos PF, P e M. Os tamanhos G e GG deverão sofrer alguma alteração, bem como os tamanhos XG e XGG, para manter uma boa proporção.

**Calça Anti-chamas Feminina / Masculina**

36



### **Importante - Observações que o Confeccionista deve seguir**

- A empresa que confeccionar esses uniformes deverá observar a tabela de medidas para que os tamanhos tenham um padrão a cada remessa solicitada, podendo variar dentro da tolerância permitida, porém são medidas básicas para conferência e garantir um padrão. A empresa deverá confeccionar uma peça de cada modelo para análise e prova da empresa contratante.
- As observações dos parâmetros de costura foram colocados de acordo com a melhor visão técnica do SENAI caso a empresa contratada quera operar de forma mais conveniente, não há problemas, desde que o resultado final da peça seja exatamente o que foi pedido e com qualidade, lembrando também de levar muito em conta a regulagem e tamanho de ponto e o encontro das costuras, onde todas terão que estar casando lado a lado.
- Os tecidos tem que ser de qualidade, uma vez que estamos tratando de uniformes profissionais que precisam ter além da beleza uma qualidade e durabilidade favorável para a empresa e os funcionários que o usarão, não podendo de forma nenhuma ocorrer migração de cor nem mesmo desbotamento nas primeiras lavagens.
- Quanto as cores elas seguem a tabela pantone e estão impressas no projeto, resta a empresa fornecedora apresentar as cores para os responsáveis na empresa Cesan certificando que estão adquirindo a cor correta e permanecer com o mesmo padrão em todas as remessas. Já as logomarcas devem estar de acordo com o manual de aplicação que a Cesan fornecerá.
- Todas as peças possuem sua ficha técnica com informações destinadas ao seu modelo, com desenho, matéria prima, medidas, parâmetros de costura e algumas observações pertinentes ao modelo.
- A empresa deve estar apta para executar o serviço, e principalmente no que diz respeito as vestimentas antichamas deve apresentar Certificado de Aprovação correspondente a vestimenta emitido pelo Ministério do trabalho e Emprego conforme exigido pelo NR-6.

#### **Quanto a garantia:**

- O fornecedor deve dar garantia de reposição contra quaisquer defeitos de fabricação das vestimentas ofertadas, durante a vida útil e condições normais de utilização, tais como:
  - a) Rasgos;
  - b) Encolhimento ou alongamento;
  - c) Desbotamento e manchas;
  - d) Rompimento de costuras;
  - e) Queima dos aviamentos.



- O prazo máximo entre a data de fabricação do tecido e a data de entrega das vestimentas não poderá ser superior a 12 (doze) meses. 38

**Quanto a Identificação, no produto final deverá constar etiqueta legível com:**

- Nome ou marca comercial do fabricante e CNPJ;
- Composição têxtil do produto
- Data de fabricação (mês e ano) e lote;
- Número do Certificado de Aprovação do MTE (CA) onde for necessário;
- País de Origem
- Indicação de tamanho de acordo com o produto confeccionado
- Simbologia de conservação e lavagem (ISO 3758 ou NBR 8719)

**Essas etiquetas deverão ser fixadas:**

- Nas camisas e blusas: Na lateral da peça na parte de dentro na altura da cintura.
- Nas calças e saias: Internamente no cós dianteiro no lado esquerdo.

**Quanto ao acondicionamento:**

- As vestimentas devem ser acondicionadas individualmente em sacos plásticos hermeticamente fechados, amarrados para armazenamento coletivo, de forma adequada ao transporte, às operações normais de carga e descarga e ao armazenamento abrigado.

**Quanto aos aviamentos:**

- As peças que tem fechamento por botões, os mesmos devem sempre ter 4 furos e o tamanho será de acordo com cada peça. Assim deve conter na sua parte interna (junto as etiquetas internas ou no avesso da vista direita de quem veste), no mínimo dois botões (um de cada tamanho, nas peças que tem mais de um) para reposição.
- Todos os aviamentos das vestimentas Anti Chamas deverão ter propriedades inerentemente ignífugas, ou seja, anti-chama.
- Todas as costuras para as operações de fechar, fixar, pespontar, casear e pregar botões, devem ser feitas com linha de resistência adequada e inerentemente anti-chama, na cor do tecido. As operações de overlock e interlock devem ser feitas com linha e filamento.

**Quanto a posição das estampas e bordados:**

- As medidas colocadas no projeto, são apenas parâmetros para direcionar o posicionamento, não é preciso ficar medindo exatamente, esses parâmetros são para estabelecer um padrão visual nas peças não gerando grandes divergências entre um tamanho/peça e outro/a garantindo uma maior qualidade. Favor ter muita atenção, pois se trata da identificação da empresa.

Segue abaixo informações que devem ser passadas aos usuários dos uniformes no ato da entrega por meio de folheto escrito, para que todos tenham acesso aos cuidados que devem ter com suas peças.



**Quanto a Lavação doméstica de cada usuário, para garantir a beleza e durabilidade de cada peça:**

- Lave o uniformes pelo avesso quando for utilizar lavadora doméstica.
- Lavar separado das demais vestimentas
- Usar somente sabão ou detergente neutro
- Não utilizar alvejantes clorados
- Sempre efetuar enxágue adicional em cada processo da lavagem (umectação, pré-lavagem, lavagem, molho)
- Centrifugação normal
- Secagem preferencialmente natural e a sombra, quando a secagem for ao sol, colocar as peças pelo avesso.
- Lavagens e secagens a quente não deve ultrapassar 60°C
- Em casos de manchas, colocar o uniforme de molho por um tempo, depois esfregar diretamente a mancha com as mãos ou escova de cerdas macias, depois enxágue duplamente sem friccionar agressivamente.
- Manchas persistentes:
  - Caso ainda persistam manchas não removidas no processo anterior, pode ser utilizado solvente cítrico não inflamável para remoção das mesmas
  - Nunca utilizar solvente a base de petróleo
  - Novo enxágue duplo.
- Cores escuras em composê com cores claras, ao serem lavadas, devem sofrer enxágues abundantes até a retirada total de resíduos de detergentes.
- Em caso de estampas localizadas, a peça deve ser seca a uma temperatura máxima de 120° C para evitar amarelamento e migração do corante.

**Quanto as peças com bordado:**

- Usualmente adota-se percloroetileno para remoções de resíduos e manchas de óleo ou graxa. Em caso de aplicação manual, lavar imediatamente a peça com sabão neutro e água fria em abundância.
- Na passagem a ferro, não ultrapasse a temperatura de 120° C, e use um pedaço de tecido para proteção do bordado, tomando cuidado para permanecer o menor tempo possível sobre o mesmo.
- Lavar sempre numa temperatura inferior a 60° C.
- É permitida a secagem em máquinas.
- Pode-se utilizar moderadamente cloro na lavagem.
- Não esfregar asperamente e nunca torcer o bordado.